SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 25 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3214

**Expediente:**
**Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**

**Diretoria Executiva**
**Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho**
**Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre**
**Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara**
**1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé**
**Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo**
**1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró**
**Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza**
**Conselho Fiscal**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca**
**Conselho Deliberativo**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 2405044/2023-GP

Abaiara – Ceará, 24 de maio de 2023.
O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE DESIGNAR**, AMANDA SERAFIM TEIXEIRA,** para o Cargo de Assistente Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2023.

***AFONSO TAVARES LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Milene Leite de Caldas
**Código Identificador:**E813A481

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 2023.05.24.1

O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com/, certame licitatório, cujo objeto é a Aquisição de insumos para realização de exames, destinados ao atendimento das necessidades do laboratório da Unidade de Saúde São Francisco do Município de Abaiara/CE, através do Fundo Municipal de Saúde., conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 09 de junho de 2023, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 26 de maio de 2023, às 16:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/ e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: liciara2017@outlook.com.

Abaiara/CE, 24 de maio de 2023.

***CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES***
Pregoeiro Oficial do Município.

**Publicado por:**
Carlos Mateus Bezerra Flores
**Código Identificador:**ABB1415B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
### DECRETO Nº 013/2023, DE 24 DE MAIO 2023

EMENTA: REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE.

Afonso Tavares Leite, Prefeito do Município de Abaiara/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

***CAPÍTULO I***
***DISPOSIÇÕES GERAIS***

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal do Município de Abaiara/CE para organizar os órgãos internos e suas competências e atribuições.

**Art. 2º.** O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de Abaiara/CE, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

**Art. 3º.** Com base na Lei Orgânica do Município e na organização interna de cada Secretaria, por meio deste Decreto, poderão ser criados os órgãos auxiliares ao procedimento licitatório, como

departamentos e coordenadorias, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

***CAPÍTULO II***
***DA ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS***

**Art. 4º.** Fica a cargo do Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
IX – indicar o vencedor do certame;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
§ 2º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.
§ 3º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação realizarão a negociação após definido o resultado de julgamento, por meio eletrônico quando o procedimento seja por este meio, sendo realizada no próprio ato da sessão pública em campo próprio, assim como deverá proceder com esta negociação quando procedimento presencial, devendo lavrar em ata da sessão pública os termos negociados.

**Art. 5º.** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

**Art. 6º.** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

**Art. 7º.** A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços ou poderá ser estabelecida em normativo próprio de cada órgão ou entidade, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional.
§ 1º Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

**Art. 8º.** Após indicação de que trata o art. 7º, a autoridade competente deverá designar, por ato formal, o gestor, o fiscal e os substitutos, quando for o caso.
§ 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
§ 2º Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.
§ 3º O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes aos contratos fiscalizados, em documento próprio, devendo ainda elaborar relatório do período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.
§ 4º Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.

**Art. 9º.** O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

**Art. 10.** Deverá ser observado, no que couber, o disposto no CAPÍTULO V da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, para o desempenho das funções dos fiscais e gestores de contratos.

***CAPÍTULO III***
***DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL***

**Art. 11.** O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias nos termos que segue abaixo.

Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual – PCA consiste em instrumento de governança, elaborado anualmente pelas unidades administrativas, contendo todas as contratações que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração e execução da respectiva lei orçamentária da unidade orçamentária.
I - Sujeitam-se ao disposto neste(a) Decreto as Unidades Administrativas pertencentes ao município.
§ 1º - O planejamento, previsto no caput deste artigo, será realizado separadamente para cada Unidade Orçamentária, de acordo com a previsão da despesa na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 12.** Para fins deste(a) Decreto, consideram-se:
I - Unidade Orçamentária (U.O.): órgão/entidade a que a Lei Orçamentária Anual consigna dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;
II – Unidade Administrativa (U.A): Unidade Organizacional que compõem a estrutura do Órgão ou Entidade.
III - Autoridade Competente: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizadas no âmbito do órgão ou da entidade;

**Art. 13.** A elaboração do PCA ocorrerá concomitantemente à elaboração da LOA do mesmo exercício, de modo a garantir a

adequação dos valores das contratações aos valores previstos para o Orçamento do mesmo período.
§ 1º - Os documentos de formalização de demanda - DFDs elaborados pelas áreas técnicas demandantes de contratações das Unidades Orçamentárias deverão ser utilizados como subsídio para a elaboração do PCA.
§ 2º - A responsabilidade pela elaboração do PCA será do ordenador de despesas de cada Unidade Administrativa.
§ 3º - A responsabilidade pelo lançamento das informações do PCA caberá à autoridade competente.
§ 4º - O PCA deverá ser formalmente aprovado pela autoridade competente da Unidade Orçamentária sob sua responsabilidade.

**Art. 14.** Constarão do PCA as contratações de materiais, serviços e obras realizadas no exercício subsequente, devendo ser consideradas as contratações anteriores.
§ 1º Deverão ser incluídas no PCA todas as contratações mencionadas no caput deste artigo, contemplando aquelas realizadas sob o enquadramento da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações e normatizações referentes a contratações públicas vigentes.
§ 2º - Ficam dispensadas de registro no PCA:
a) as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto de regulamento próprio quando aplicável;
§ 3º - As contratações que não impliquem em despesa a serem empenhadas oriundas de contrato formal, não constarão do PCA.

**Art. 15.** Após concluídas as etapas de elaboração do PCA e de análise e conclusão dos dados pela autoridade competente, será encaminhado o arquivo eletrônico contendo as informações referentes ao PCA da Unidade Administrativa, para publicação das informações no Sítio Eletrônico do Município, encerrando a etapa de elaboração do PCA do exercício.

**Art. 16.** O replanejamento das contratações previstas no PCA, caso necessário, poderá ser realizado a partir do mês de dezembro do exercício de sua elaboração, até o encerramento do exercício seguinte, visando o atendimento de necessidades não contempladas inicialmente, bem como ajustes em razão de eventuais modificações das dotações orçamentárias inicialmente previstas.
§ 1º - A atualização do PCA deverá ser realizada por meio de documento formal assinado pela autoridade competente, acompanhado da nova versão completa da planilha do PCA a ser atualizada no Sítio Oficial Eletrônico do Município.

## *CAPÍTULO IV*
## *DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR*

**Art. 17.** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

**Art. 18.** Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar cabe à respectiva Secretaria interessada na contratação.

**Exceções à elaboração do ETP**
**Art. 19.** Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será:
I - facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos;

**Diretrizes Gerais**
**Art. 20.** O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica.

**Art. 21.** O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, quando elaborados.

**Art. 22.** O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

**Art. 23.** O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

**Contratações de obras e serviços comuns de engenharia**
**Art. 24.** Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 25.** Na elaboração do ETP, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa – SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2023 do Ministério da Economia.

## *CAPÍTULO V*
## *DAS SANÇÕES E PENALIDADES*

**Art. 26.** O licitante ou o contratado poderão ser responsabilizados administrativamente em razão do cometimento das seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5.º da lei 12.846 de 2013.

**Art. 27.** Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º Deverá a municipalidade instaurar o procedimento de responsabilização e penalização conforme a Lei 14.133/2021, e

quando omisso, independente de qual sanção aplicada, observar e respeitar a oportunidade de ampla defesa e do contraditório.

***CAPÍTULO VI***
***DO ENQUADRAMENTO dos bens de consumo adquiridos NAS categorias de qualidade comum e de luxo***

**Art. 28.** Regulamenta o disposto noart. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

**Definições**
**Art. 29.** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte;
II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e
IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

**Classificação de bens**
**Art. 30.** O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 29:
I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.

**Art. 31.** Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 29:
I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

**Vedação à aquisição de bens de luxo**
**Art. 32.** É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.
***CAPÍTULO VII***
***DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA***

**Para fins de contratação de Serviços e Obras**

**Art. 33.** A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021;
III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.
§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.
§ 3º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.
§ 4º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 5º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
§ 6º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do caput deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
§ 7º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do caput deste artigo.
§ 8º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.
§ 9. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;
II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

§ 10. Na hipótese do § 8 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.
§ 11. Na documentação de que trata o inciso I do caput deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.
**Para fins de contratação para fornecimento de bens e material de consumo**
**Art. 34.** A documentação relativa à qualificação técnica será restrita a:
I - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

***CAPÍTULO VIII***
***DA CONTRATAÇÃO DIRETA***

**Art. 35.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído em conformidade com os requisitos legais e regulamentares, observando-se, especialmente, as disposições do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, e as contidas neste Decreto, bem como os entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto.

**Da Dispensa Física**
**Art. 36.** No âmbito da Administração Pública Municipal, quando a despesa não for oriunda de recursos provenientes da União, adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§ 3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º. Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.
§ 5º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).
§ 6º. Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir regulamento próprio.

**Do Procedimento - Instrução**
**Art. 37.** O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, nos termos da IN nº 65, de 07 de julho de 2021;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso; e
VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

**Do Aviso de Dispensa**
**Art. 38.** O órgão ou entidade deverá publicar Aviso de Dispensa com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 37, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
V - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VI - a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial.
VII – endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.

§ 1º. O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial do Município.

**Divulgação do Aviso de Dispensa**
**Art. 39.** O aviso de Dispensa será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como será disponibilizado sua integra no site oficial do órgão.

**Fornecedor**
**Art. 40.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 33. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no aviso de dispensa.

**Do Julgamento e da Habilitação**
**Art. 41.** Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem de classificação.

**Art. 42.** Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, bem como nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
§ 2º. Concluída a negociação, se houver o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

**Art. 43.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 42.

**Art. 44.** Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio da proposta, adequada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

**Habilitação**
**Art. 45.** Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário devidos no aviso de dispensa.

**Art. 46.** No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

**Art. 47.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 45, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**Procedimento Fracassado ou Deserto**
**Art. 48.** No caso de procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

**Da Adjudicação e Homologação**
**Art. 49.** Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Das Sanções Administrativas**
**Art. 50.** O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

**Disposições Gerais**
**Art. 51.** Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

***CAPÍTULO IX***
***DISPOSIÇÕES FINAIS***

**Vigência**
**Art. 52.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2023.

***AFONSO TAVARES LEITE***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Maria Milene Leite de Caldas
**Código Identificador:**E65A5F50

## SECRETARIA DE SAÚDE
## EXTRATO DE ADITIVO

Extrato de Aditivo ao Contrato. PREGÃO 2022.12.15.1. Partes: O Município de Abaiara, através do Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ARAUJO PETROLEO LTDA. Objeto: A aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota veículos do Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 06 de janeiro de 2023. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, parágrafo 1°, **ACORDAM** em adicionar 25% no quantitativo dos itens do contrato. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e José Ivan de Araújo.

Data de Assinatura do Aditivo: 11 de Maio de 2023.

**Publicado por:**
Carlos Mateus Bezerra Flores
**Código Identificador:**189C2565

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM O PROGRAMA DE PROVISÃO DE MÉDICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AIUABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .**

**LEI Nº 215/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM O

PROGRAMA DE PROVISÃO DE MÉDICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AIUABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA**, Estado de **CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, Submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de AIUABA-CE o seguinte projeto de lei

Faço saber que a Câmara Municipal de Aiuaba – Ce, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Aos médicos participantes do Programa de Provisão de Médicos do Ministério da Saúde – Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de Aiuaba , Ceará será asegurado recurso pecuniário para manutenção deste conforme dispõe esta lei**.**

**Art. 2º.** O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito na seguinte modalidade:

**I -** recurso pecuniário.

**§1º** Na modalidade de que trata o inciso I deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS.

**Art. 3º.** O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:

**I -** recurso pecuniário.

**Art. 4º.** Fica estabelecido o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da PORTARIA Nº 30, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

**Art. 5º.** Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município conforme data de assinatura do contrato, mediante depósito em conta corrente.

**Parágrafo único.** O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Lei, à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria de Finanças, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

**Art. 6º.** Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes da presente Lei ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

**Art. 7º.** Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Lei tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

**Art. 8º.** O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

**I –** abandono ou desistência do Projeto;
**II –** desligamento do Projeto.

**Parágrafo único.** A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

**Art. 9º.** As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município de Aiuaba até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

**Art. 10º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

**Art. 11º.** O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

**Art. 12° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA, EM 24 DE MAIO DE 2023.**

***RAMILSON ARAUJO MORAES***
Prefeito Municipal de Aiuaba

**Publicado por:**
Antonio Liude Elias da Silva
**Código Identificador:**A74C4106

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO A 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 27/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a convocação em caráter extraordinário a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências**.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA**, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Convocar em caráter extraordinário a 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.
**Art. 2º -** A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se -á em Aiuaba, Ceará, no dia 07 de Junho de 2023 na Secretaria de Assistência Social localizada a Rua Armando Arraes Feitosa nº 90..
**Art. 3º** – A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central "Reconstrução do Suas: O Suas que Temos e o Suas que Queremos"
**Art. 4º** – Para a organização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo(a) Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS de Aiuaba-CE.
**Parágrafo único:** Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias dos CRAS, Colaboradores(as), Conselheiros(as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores(as) e Convidados(as).
**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Aiuaba, Estado do Ceará, em 24 de maio de 2023.**

***RAMILSON ARAUJO MORAES***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Liude Elias da Silva
**Código Identificador:**A5542842

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

### SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOSDA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

EDITAL Nº 001/2023 CMDCA

**Relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial**

| DEFERIDOS | |
|---|---|
| **Nº** | **Nome do Candidato** |
| | Amanda de Carvalho Maia |
| | Ana Edina Alencar Oliveira |
| | Antonia Damiana Ferreba |
| | Cícero Barbosa da Silva |
| | Everton de Souza Venâncio |
| | Gracy Kelly Andrade Matias |
| | Israel Rodrigues dos Santos |
| | Maria Socorro Santana Pereira de Oliveira |
| | Maria Yris Alencar Ferreira |
| | Romildo Liberalino de Souza |

Obs.: Não houve indeferido.

Altaneira, 22 de maio de 2023.

*VANDERLEIA OLIVEIRA LIMA*
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Sandy Thiemy Tabutti
**Código Identificador:**52483BCF

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 006/2022 – SEDUC.

**COMISSÃO DE PREGÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO:** PE – 006/2022 – SEDUC. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COMPLEMENTARES, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2022, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2301 12 361 0602 2.111 – GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. **VALOR GLOBAL:** R$ 644.336,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. REPRESENTANTE:** MARIA GEUDIR GURGEL TAVARES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CONTRATADA:** J. J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI / CNPJ Nº. 18.866.411/0001-20. **REPRESENTANTE:** FRANCISCO VALE PINTO JUNIOR – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 014.652.483-74.

**Publicado por:**
Socorro Alves Lima
**Código Identificador:**D3854815

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 114.2023

PORTARIA Nº 114/2023
Aratuba, 23 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Destituir o Sr. **FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA**, designado para responder interinamente por todos os atos de gestão da Chefia de Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2023.
.

*JOERLY RODRIGUES VICTOR*
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**D99D2349

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO 15.2023

DECRETO Nº 15/2023 Aratuba, 24 de maio de 2023.

Nomeação do atual ocupante do Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Nomear o Sr. **VICTERO BRUNO PEREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, referência CC-1, criado em conformidade com a Lei Municipal nº 108/97, de 22 de Outubro de 1997.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2023.
.

*JOERLY RODRIGUES VICTOR*
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**51C96F68

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 113.2023

PORTARIA Nº 113/2023 Aratuba, 23 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
**Art. 1º** -. Nomear o Sr. **JERLYSON COELHO MENDES**, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador da Assistência Farmacêutica (CC-3), criado pela Lei Municipal nº 455/2014 de 16 de abril de 2014.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **10/04/2023** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2023.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**6E108F2F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 689.2023**

**Lei Municipal nº 689/2023 Aratuba, 24 de maio de 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a enviar os documentos de prestação de contas à Câmara Municipal através de documentos digitais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a enviar os documentos de prestação de contas à Câmara Municipal no formato digital, nos termos da presente Lei.

**Art. 2º** - Entende-se por documento digital, a conversão fiel da imagem para documento eletrônico, o armazenamento em meio eletrônico, óptico ou equivalente e a reprodução de documentos públicos, digitalizado o documento preexistente em meio físico convertido em documento eletrônico por meio de softwares específicos, mantendo as características originais quando da sua visualização.

**Art. 3º** - Os documentos digitais referentes às prestações de contas deverão atender aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

**Art. 4º** - Os registros públicos originais, ainda que digitalizados, deverão ser preservados de acordo com o disposto na legislação pertinente, permanecendo nos Arquivos Públicos Municipais.

**Art. 5º** - Os documentos digitais deverão obrigatoriamente ser digitalizados no formato PDF/A - PortableDocumentFormat.

**Art. 6º** - Deverão ser encaminhados junto a Mídia Digital:

I - Processos de Despesa Orçamentária;
II - Balancetes de Receita;
III - Balancetes de Despesa;
IV - Extratos e Conciliações Bancárias.

**Art. 7º** - Os Processos de Despesa digitalizados obrigatoriamente deverão conter, no mínimo:

I - Nota de empenho ou Nota de Subempenho;
II - Nota de Pagamento;

III - Nota fiscal ou Fatura, quando for o caso;
IV - Recibo ou Comprovante de Transferência Eletrônica ou Comprovante de Pagamento;
V - Cópia do Cheque, quando for utilizado;
VI - Medição, quando se tratar de Obra ou Serviço de Engenharia;
VII - Folha de Pagamento, quando se tratar de pagamento de Servidores;
VIII - Guias Federais e Estaduais, quando se tratar do pagamento de Tributos Federais e Estaduais;
IX - Certidões Negativas.

**Art. 8º** - A verificação e a guarda dos arquivos eletrônicos deverão ser feitas na Câmara
Municipal.

**Art. 9º -** A partir da aprovação desta Lei, fica revogado o uso exclusivo de documentos em papel para a prestação de contas pelo Poder Executivo.

**Art. 10** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2023.

***JOERLY RODRIGUES VICTOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**FE6B5200

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....:**
**2023.05.19.01**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....: 2023.05.19.01**

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2023.05.09.01-SAS

**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**CONTRATADA .....:** M S ASSESSORIA E TREINAMENTO DESENV URBANO EIRELI
CNPJ Nº 22.658.000/0001-16

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE COM: ELABORAÇÃO DE PROVA COM QUESTÕES INÉDITAS (E RESPOSTA DE RECURSOS) E TODO SUPORTE NECESSÁRIO PARA OS MEMBROS DO CMDCA, VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ARATUBA/CE**.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1002.08.243.0143.2.142 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMDCA - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

**VIGÊNCIA.....:** 19 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 19 de Maio de 2023

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**67072399

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**DECRETO N° 07/2023**

**DECRETO N° 07/2023**

**ARNEIROZ/CE, DE 22 DE MAIO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ INTERPROFISSIONAL MUNICIPAL PERMANENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR – CIMPSE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

**Art. 1°** Nomear atendendo a recomendação do Ministério Público do Ceará, o Comitê Interprofissional Permanente de Segurança Escolar - CIMPSE, cujos membros são relacionados a seguir, sob a presidência da secretária de educação.

**I. PRESIDENTE**

**FRANCISCA FRANCILEUDA DE LIMA**
Secretária de Educação

**II. MEMBROS**

**MARIA JÉSSICA TEIXEIRA LIMA**
Técnica da Secretária de Educação

**II.FRANCISCO IDERLANDO SANTOS ROCHA**
Representante da Secretária de Administração e Finanças

**III.JEFFERSON JORDANO LOUREIRO**
Representante da Secretaria de Assistência Social

**IV. ANTONIA GISLENE DA COSTA SILVA**
Representante da Secretaria de Saúde
**V. RUTIER NUNES DE ARAÚJO**
Representante da Guarda Municipal

**VI. ANTONIA MARLÚCIA ALVES BENEVENUTO**
Diretora Escolar

**VII. EDNA MARIA NUNES DE SOUSA**
Representante do CMDCA

**VIII.AIRTON CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA**
1° SGT PM

**Art. 2°** O período de vigência da Comissão nomeada nos termos do artigo anterior inicia-se na data da presente Portaria e se estende até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3°** Cabe aos membros da Comissão, ora nomeados, orientar, após reuniões periódicas, a gestão municipal acerca das ações concretas e imediatas e da reorganização estrutural para promover a segurança de toda a comunidade escolar municipal e implementar a atuação dos profissionais em psicologia e assistência social nas escolas, em comprimento ao determinado pela a lei federal nº 13.9352019.

**Art. 4°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

***ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO***
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**
Ismar Junior Florentino Sampaio
**Código Identificador:**207BE8C9

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento à ratificação procedida, vimos publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.2023.05.17.01-DL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS EM AÇO, PORTAS E PORTÕES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE BANABUIU-CE.**

**PESSOA JURÍDICA**: **FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LOPES CNPJ: 32.900.498/0001-35** com sede na Rua: Irmã Tavares, Nº 19- Banabuiú/CE CEP: 63.960-000

**VALOR GLOBAL DO DISPÊNDIO**: R$ 17.155,00 (Dezessete mil cento e cinquenta e cinco reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI N° 8.666/93.

Publique-se.

**Publicado por:**
Veroneide Gomes Queiroz
**Código Identificador:**F567FE37

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº. 2023.05.22.01**- ORIGEM: Dispensa de Licitação **Nº 07.2023.05.17.01-DL** - Contratante: **secretária MUNICIPAL de INFRAESTRUTURa**– Contratada: **FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LOPES CNPJ: 32.900.498/0001-35** – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS EM AÇO, PORTAS E PORTÕES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE BANABUIU-CE, CONFORME DISPÕE O ART.24, II, DA LEI N° 8.666/93. Valor Total: R$ 17.155,00 (Dezessete mil cento e cinquenta e cinco reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.122.0002.2.072.0000 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 Datas da assinatura: 22 DE MAIO DE 2023.

**Publicado por:**
Veroneide Gomes Queiroz
**Código Identificador:**1B12E158

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento à ratificação procedida, vimos publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.2023.04.05.01-DL**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**

**PESSOA JURÍDICA: ELIZANGELA DE LIMA NOGUEIRA CNPJ: 39.903.932/0001-80,** com sede na Rua: Arrojado Lisboa Nº 168 - Banabuiú/CE CEP: 63.960.000

**VALOR GLOBAL DO DISPÊNDIO**: R$ 12.787,30 (DOZE MIL SETECENTOS E OITENTA SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI N° 8.666/93.

Publique-se.

**Publicado por:**
Veroneide Gomes Queiroz
**Código Identificador:**80DB0DF6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato N° 2023.04.06.01** ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **10.2023.04.05.01-DL** - Contratante: **O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** – Contratada: **ELIZANGELA CNPJ: 39.903.932/0001-80** – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONFORME DISPÕE O ART.24, II, DA LEI N° 8.666/93. Valor Total: R$ 12.787,30(DOZE MIL SETECENTOS E OITENTA SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.122.0035.2.093.0000 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, Data da assinatura: 06 de Abril de 2023.

**Publicado por:**
Veroneide Gomes Queiroz
**Código Identificador:**39AF4002

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento à ratificação procedida, vimos publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.2023.05.09.01-DL**

**OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE KIT DE EQUIPAMENTOS CONTENDO 01 (UM) SMARTPHONES E 01 (UMA) IMPRESSORAS PORTÁTEIS COM SISTEMA DE RECEPÇÃO DE DADOS, PARA EMISSÃO DAS FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.**

**PESSOA JURÍDICA: J3A SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 18.149.900/0001-07,** com sede na Rua: R Rosa Borges Nº: 107 – Recife-Tamarineira CEP: (81) 3314-6722

**VALOR GLOBAL DO DISPÊNDIO**: R$ 3.748,80 (TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI N° 8.666/93.

Publique-se.

**Publicado por:**
Veroneide Gomes Queiroz
**Código Identificador:**B63DE46E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº. 2023.05.10.01** - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **10.2023.05.09.01-DL** - Contratante: **O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** – Contratada: **J3A SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 18.146.900/0001-07** – OBJETO: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE KIT DE EQUIPAMENTOS CONTENDO 01 (UM) SMARTPHONES E 01 (UMA) IMPRESSORAS PORTÁTEIS COM SISTEMA DE RECEPÇÃO DE DADOS, PARA EMISSÃO DAS FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE, CONFORME DISPÕE O ART.24, II, DA LEI N° 8.666/93. Valor Total: R$ 3.748,80(TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.513.0035.2.061.0000 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, Data da assinatura: 10 de Maio de 2023.

**Publicado por:**
Veroneide Gomes Queiroz
**Código Identificador:**F37F51B7

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA SUZANA BARBOSA DA SILVA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO CABECEIRAS**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

**Publicado por:**
Ricardo Mariano Galvão Santos
**Código Identificador:**0B8499A1

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA CARMINA ALMEIDA DOS SANTOS BARBOSA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINICULTURA**), localizada no município de Barbalha, no (a)(**SÍTIO CABECEIRAS**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

**Publicado por:**
Ricardo Mariano Galvão Santos
**Código Identificador:**00DC8E82

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA JOSE DOS SANTOS DA SILVA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**MACAXEIRA IRRIGADA**), localizada no município de Barbalha, na (**MATA DOS ARAÇAS**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

**Publicado por:**
Ricardo Mariano Galvão Santos
**Código Identificador:**A886E2E7

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA SUZETE DA SILVA DO NASCIMENTO**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**MACAXEIRA IRRIGADA**), localizada no município de Barbalha, na (**MATA DOS ARAÇAS**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

**Publicado por:**
Ricardo Mariano Galvão Santos
**Código Identificador:**F9399E2F

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**JOSÉ NETÁCIO DE SÁ COSTA AMARO**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AVICLTURA**), localizada no município de Barbalha, no (a)(**SÍTIO SACO DE BAIXO**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

**Publicado por:**
Ricardo Mariano Galvão Santos
**Código Identificador:**786E7C14

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 16.05.002/2023 De 16 de maio de 2023.**

EXONERA de cargo efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais:
**CONSIDERANDO:** Os dispostos na lei complementar 02/2022 e requerimento do servidor, de ser exonerado do cargo efetivo.
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - EXONERAR** a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Eugenia Lilian de Sousa Bento | Professora | 849.507.063-49 |

**Art. 2º -** Declara-se vago cargo o qual era ocupado pela servidora mencionada.
**Art. 3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 16 de maio de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**E637BAB7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 15.05.001/2023 De 15 de maio de 2023.**

EXONERA de cargo efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**CONSIDERANDO:** Os dispostos na lei complementar 02/2022 e requerimento do servidor, de ser exonerado do cargo efetivo.
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - EXONERAR** a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| José Wilker Nascimento da Silva | Vigia EEIF Antônia Dolores de Sá Barreto | 057.145.003-26 |

**Art. 2º -** Declara-se vago cargo o qual era ocupado pelo servidor mencionado.
**Art. 3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 15 de maio de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**C590BBE2

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 22.05.001/2023 De 22 de maio de 2023.**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Maria Margareth da Silva | Auxiliar Operacional SEDE | 586.645.493-34 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 22 de maio de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**7F06DA7B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 11.05.001/2023 De 11 de maio de 2023.**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Lindomar Macedo | Secretário Escolar CEI Antônia Dolores de Sá Barreto | 307.596.253-87 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 11 de maio de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**2081DC46

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 03.05.001/2023 De 03 de maio de 2023.**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Maria Simone Bernardo dos Santos | Secretário Escolar EEIF Maria Lucimar Pereira Apolinário | 445.155.883-20 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de maio de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**9D5A123C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 10.05.001/2023 De 10 de maio de 2023.**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Maria Rosemary Ferreira Rodrigues | Coordenador Pedagógico ETI Maria Linhares Sampaio | 000.488.673-90 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 10 de maio de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**1D77520B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 02.05.003/2023 De 02 de maio de 2023.**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Ana Caroline dos Santos Rodrigues | Secretário Escolar EEF Maria Alacoque Bezerra de Figueiredo | 069.032.043-42 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de maio de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**3DC0F0ED

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 02.05.004/2023 De 02 de maio de 2023.**

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. Guilherme Sampaio Saraiva,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - EXONERAR** a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Maria Simone Bernardo dos Santos | Secretário Escolar EEF Maria Alacoque Bezerra de Figueiredo | 445.155.883-20 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de maio de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**B825DD00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 06.05.001/2023 De 06 de maio de 2023.**

EXONERA de cargo efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. Guilherme Sampaio Saraiva,** no uso de suas atribuições legais:
**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - EXONERAR** a pessoa abaixo relacionada de cargo efetivo na:
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Maria Edilene Oliveira de Lima | Auxiliar de Serviços Gerais | 400.657.153-49 |

**Art. 2º -** Declara-se vago cargo o qual era ocupado pela servidora mencionada, com fulcro no inciso V, do art. 20 da L.C. n° 002/2022
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2023.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 06 de maio de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**CD54516F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

**PORTARIA N°. 12.05.01/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023/SME, REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BARBALHA/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Educação do Município de Barbalha/CE, **JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 82, I da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, o resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023/SME, realizado por esta Pasta Educacional para a contratação temporária de condutor de transporte escolar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar, para que surtam seus devidos e jurídicos efeitos, o Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de condutor de transporte escolar, realizado por esta Secretaria de Educação, através do Edital nº. 001/2023/SME de 13 de abril de 2023, consagrando-se como exato e definitivo o resultado final do certame em alusão.

**Art. 2º** - Os candidatos aprovados serão convocados, obedecidas as normas constantes no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023/SME, inclusive quanto à ordem classificatória, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação.

**Art. 3º** - Este Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 8 do Edital nº. 001/2023/SME, terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria de Educação de Barbalha/CE, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

***JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO***
Secretário de Educação
Portaria Nº. 03.04.012/2023

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**9B2E0061

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Extrato de Rescisão de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.09.15.2. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa ZÉ DE HERCILIO COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto aos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Barbalha/CE. Fundamentação Legal**:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula décima segunda do Contrato Original. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e José Mairton Peixoto Júnior.

Barbalha/CE, 15 de maio de 2023.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**20AFC8AE

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Extrato de Rescisão de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.09.15.2. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa NARDELIO AUTOPEÇAS EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto aos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Barbalha/CE. Fundamentação Legal**:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula décima segunda do Contrato Original. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e Nardelio Moreira de Oliveira.

Barbalha/CE, 11 de maio de 2023.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**B1CB3620

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Extrato de Rescisão de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.09.15.2. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa JODIESEL ELETRODIESEL IND. COM. E SERVIÇOS LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto aos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Barbalha/CE. Fundamentação Legal**:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula décima segunda do Contrato Original. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e Pedro Matheus Medeiros Luciano.

Barbalha/CE, 11 de maio de 2023.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**634022EC

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 02.05.008/2023 De 02 de maio de 2023.**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
**SECRETARIA DE SAÚDE**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Jonas Henrique dos Santos Bernardo | Coordenador de Unidade Básica de Saúde - UBS | 063.213.473-96 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de maio de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**B2B45865

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 09.05.001/2023 De 09 de maio de 2023.**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
**SECRETARIA DE SAÚDE**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Thayvis da Assunção Silva | Coordenador do Distrito Sanitário | 062.037.243-51 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 09 de maio de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**3DEA76A8

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 02.05.009/2023 De 02 de maio de 2023.**

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. Guilherme Sampaio Saraiva,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - EXONERAR** a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
**SECRETARIA DE SAÚDE**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Maria Aparecida Leite da Silva | Asses. De Apoio Operacional | 026.995.613-12 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de maio de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**0E407BEC

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 08.05.001/2023 De 08 de maio de 2023.**

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. Guilherme Sampaio Saraiva,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - EXONERAR** a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
**SECRETARIA DE SAÚDE**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Livia Maria Cavalcante Azevedo | Coordenador do Distrito Sanitário | 018.997.973-94 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 08 de maio de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**B51F0423

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 02.05.007/2023 De 02 de maio de 2023.**

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. Guilherme Sampaio Saraiva,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - EXONERAR** a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
**SECRETARIA DE SAÚDE**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Daysa Rodrigues de Oliveira | Coordenador de Imunizaçao | 043.571.303-52 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de maio de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**71A6FC1E

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 03.05.005/2023 De 03 de maio de 2023.**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
**SECRETARIA DE SAÚDE**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Guilherme Braga dos Santos | Asses. De Apoio Operacional | 101.160.413-23 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de maio de 2023.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**CA7D3B96

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EXTRATO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

A ordenadora de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/BV, faz publicar o extrato resumido dos Contratos nº 2023.05.05.001-02, 2023.05.05.001-03 e 2023.05.05.001-04 que adiante se vê:
**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Viagem – SAAE/BV. **CONTRATADA(S):** HYDROS DISTRIBUIDORA DE MEDIDORES E ACESSORIOS LTDA, pelo valor global de **R$ 112.414,29** (cento e doze mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), METALÚRGICA BOCAIUVA LTDA(EPP), pelo valor global de **R$ 32.385,50** (trinta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) e LEENIA METALÚRGICA E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, pelo valor global de **R$ 1.655,80** (mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) **OBJETO:** Aquisição de hidrômetros e peças acessórias, conforme detalhado na planilha abaixo, a serem utilizados em novas ligações de água e nas atividades de manutenção corretiva e preventiva para redução das perdas de água. **PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220009/CIDADES/CDHIS, PROCESSO N° 02193230/2022, UASG: 943001, NÚMERO COMPRASNET: 19112022. **PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** até 31 de dezembro de 2023. **ORI-GEM DOS RECUR-SOS:** Governo Estadual do Ceará - CONVÊNIO Nº 144/CIDADES/2022**,** Processo nº 05456789/2022, Plano de Trabalho nº 830892/2022, MAPP 05, assinado em 28 de junho de 2022. **DOTA-ÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA**: 1301.17.512.0016.1.045. **ELEMENTO DE DESPE-SAS:** 44.90.52.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Raimunda Janaína Torres - Ordenadora de Despesas. **ASSINAM PELAS CONTRATADAS:** Carlos Eduardo Gonçalves Santos, Bruna Talita Pereira Batista Almeida e Sebastião Ataíde Fonseca. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de maio de 2023.

Boa Viagem/Ce, 11 de maio de 2023.

***RAIMUNDA JANAINA TORRES -***
Ordenadora de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Viagem.

**Publicado por:**
Artur Valle Pereira
**Código Identificador:**0261652B

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.23.001 -** A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.23.001**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS FAMÍLIAS CONCEITUADAS NA LINHA DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia **07 de Junho de 2023** (07/06/2023), às 08:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Boa Viagem/CE, 24 de Maio de 2023.

***WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO -***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Artur Valle Pereira
**Código Identificador:**ECFDA9DC

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.23.002 -** A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.05.23.002**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE KITS BEBÊS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **13 de Junho de 2023** (13/06/2023), às 08:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Boa Viagem/CE, 24 de Maio de 2023.

***WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO -***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Artur Valle Pereira
**Código Identificador:**C06E172A

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**. O senhor FRANCISCO DAVID DOS SANTOS JÚNIOR, Secretário de Cultura, Turismo e Eventos do município de Brejo Santo-Ce, em cumprimento ao que dispõe o art. 26, caput, da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-05.22.1/2023-SECULTE**, cujo objetivo é a contratação da empresa agenciadora exclusiva da atração artística de renome regional **"TOCA DO VALE"**, para realizar 01 (um) show durante o tradicional evento denominado **"EXPOBREJO & SEMANA DO MUNICÍPIO"**, edição **2023**, apresentação esta que acontecerá no dia **26 de agosto de 2023**, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos deste Município, resolveu por **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação emitida pela comissão de licitação, conforme termo de ratificação acostado aos autos do processo.

***FRANCISCO DAVID DOS SANTOS JÚNIOR –***
Secretário de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Brejo Santo-CE.

**Publicado por:**
José Wellington Cruz Andrade
**Código Identificador:**D639977B

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade – Pregão Eletrônico**

**Tipo – Menor Preço**

**Edital Nº2023.05.03.21. SEDUC**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Sales comunica aos interessados queestará realizando Procedimento Licitatório cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS PARA SUPRIR A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE**, com seguinte cronograma:**Início de acolhimento das propostas:**25de maio de 2023ás 10:00h,**SENDO ADIADO**para**Abertura das Propostas:**07deJunhode 2023ás 08:30e**Início da sessão de disputa de preços**:07deJunhode 2023ás 09:00, através do site**https://compras.m2atecnologia.com.br**Os interessados poderão obter o texto integral na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales, no endereço Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro, CEP 63.150-000, Campos Sales/CE, a partir da publicação deste Aviso, horário das 08:00hs às 12:00hs ou ainda através dos endereços eletrônicos:**www.tce.ce.gov.brewww.campossales.ce.gov.br**.

**Campos Sales/CE,24 de maio de 2023.**

***LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luclessian Calixto da Silva Alves
**Código Identificador:**3FFD3D01

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.2023.03.07.11.RP.FG.**Pregão Eletrônico Nº 2023.03.07.11.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO** e a empresa **FRANCISCO ANTONIO BATISTA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 22.358,40(vinte e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA e FRANCIE DE CARVALHO MENDES.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2023.

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13.2023.03.07.11.RP.FG.**Pregão Eletrônico Nº 2023.03.07.11.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SACRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO** e a empresa **FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 176.399,45 (cento e setenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA eFRANCIE DE CARVALHO MENDES.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2023.

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11.2023.03.07.11.RP.FG.**Pregão Eletrônico Nº 2023.03.07.11.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** e a empresa **FRANCIE DE CARVALHO MENDES**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.124,90(mil cento e vinte e quatro reais e

noventa centavos).Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: DIEGO DODSON SANTOS BATISTA e FRANCIE DE CARVALHO MENDES.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2023.

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.2023.03.07.11.RP.FG.**Pregão Eletrônico Nº 2023.03.07.11.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO**e a empresa **FRANCISCO ANTONIO BATISTA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.925,00(três mil novecentos e vinte e cinco reais).Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: Maria Elionete Leite do Nascimento e FRANCISCO ANTONIO BATISTA.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2023.

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.2023.03.07.11.RP.FG.**Pregão Eletrônico Nº 2023.03.07.11.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL** e a empresa **FRANCISCO ANTONIO BATISTA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.925,00 (três mil novecentos e vinte cinco reais). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: PEDRO ALVES CAVALCANTE NETO e FRANCISCO ANTONIO BATISTA.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2023.

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.2023.03.07.11.RP.FG.**Pregão Eletrônico Nº 2023.03.07.11.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE DESPORTO** e a empresa **FRANCISCO ANTONIO BATISTA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ R$ 3.925,00(três mil novecentos e vinte e cinco reais). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: JUCEANDO FRANCISCO DE SOUSA eFRANVCISCO ANTONIO BATISTA.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2023.

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.2023.03.07.11.RP.FG.**Pregão Eletrônico Nº 2023.03.07.11.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO** e a empresa **FRANCISCO ANTONIO BATISTA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 777.081,89(setecentos e setenta e sete mil oitenta e um reais e oitenta e nove centavos). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA e FRANVCISCO ANTONIO BATISTA.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2023.

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.2023.03.07.11.RP.FG.**Pregão Eletrônico Nº 2023.03.07.11.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUINTOS POLÍTICOS**e a empresa **FRANCISCO ANTONIO BATISTA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ R$ 3.925,00(três mil novecentos e vinte e cinco reais). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: ROSALVA PEREIRA DE SOUSA LIMA e FRANVCISCO ANTONIO BATISTA.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2023.

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.2023.03.07.11.RP.FG.**Pregão Eletrônico Nº 2023.03.07.11.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE**e a empresa **FRANCISCO ANTONIO BATISTA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato:R$ 3.925,00(três mil novecentos e vinte e cinco reais). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: CICERO DE OLIVEIRA SIMÃO e FRANCISCO ANTONIO BATISTA.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2023.

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.2023.03.07.11.RP.FG.**Pregão Eletrônico Nº 2023.03.07.11.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS** e a empresa **FRANCISCO ANTONIO BATISTA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 48.483,00(quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: WANDERSON COSTA GUEDES e FRANCISCO ANTONIO BATISTA.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2023.

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.2023.03.07.11.RP.FG.**Pregão Eletrônico Nº 2023.03.07.11.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SACRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO** e a empresa **FRANCISCO ANTONIO BATISTA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.400.724,33 (um milhão quatrocentos mil setecentos e vinte e quatro mil e trinta e três centavos). Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: PAULO ROBERTO ALVES DE SOUZA e FRANCISCO ANTONIO BATISTA.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2023.

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.2023.03.07.11.RP.FG.**Pregão Eletrônico Nº 2023.03.07.11.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE** e a empresa **FRANCISCO ANTONIO BATISTA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS**, conforme

especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 24.830,85 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS e FRANCISCO ANTONIO BATISTA.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de maio de 2023.

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.2023.03.07.11.RP.FG.**Pregão Eletrônico Nº 2023.03.07.11.RP.FG. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** e a empresa **FRANCISCO ANTONIO BATISTA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 29.562,45 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).Vigência Contratual: 31/12/2023. Signatários: DIEGO DODSON SANTOS BATISTA e FRANCISCO ANTONIO BATISTA.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Luclessian Calixto da Silva Alves
**Código Identificador:**3BF7D7F3

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS**
**PORTARIA Nº 014/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre o adiamento da 17ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2023, por motivo de luto, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

**CONSIDERANDO** que compete à Presidência da Câmara os poderes de dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos, bem como abrir, presidir, suspender e encerrar as sessões, de acordo com a Lei Orgânica do Município as disposições dos artigos 19, inciso III e 35, inciso II, bem como no Regimento Interno, em seu artigo 21, inciso I, alínea "b";

**CONSIDERANDO** o trágico falecimento dos senhores Antônio Inácio da Silva Neto e Raimundo Vieira da Silva, irmãos e cidadãos cariuenses de destaque; e

**CONSIDERANDO** que a data da 17ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2023, que seria realizada na data de 24 de maio de 2023, será adiada para data posterior, já combinada com os demais parlamentares, que fora decidido que será realizada no dia 31 de maio do corrente ano;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender e adiar a realização da 17ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2023, que seria realizada na data de 24 de maio de 2023, em decorrência da tragédia do falecimento dos senhores Antônio Inácio da Silva Neto e Raimundo Vieira da Silva, irmãos e cidadãos cariuenses de relevância para o nosso Município.

**Parágrafo único**. Os trabalhos da Sessão Ordinária constante do caput deste artigo serão realizados no dia 31 de maio de 2023, às 17 horas, antes da 18ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, aos 24 de maio de 2023.

***MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA***
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

**Publicado por:**
Messias de Oliveira Souza
**Código Identificador:**0D69F017

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 063/2023-GAB DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão legal contida no art. 81, IX c/c o art. 98, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Cariús/CE, e

**CONSIDERANDO** o vencimento da licença para o desempenho de mandato classista no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE concedida ao servidor público Francisco Wilderlando Barbosa Gomes, Matrícula nº 0000084;

**CONSIDERANDO** que o servidor público acima identificado ocupa o cargo público efetivo de Agente Administrativo, consoante prevê a Lei Municipal nº 034/98 c/c o Edital nº 001/98-RI, que disciplina o concurso público no qual fora aprovado, não está vinculado a lotação a determinada Pasta ou órgão público;

**CONSIDERANDO** que na gestão da prestação do serviço no Município há necessidades que não correspondem necessariamente com a conveniência dos servidores municipais, ensejando a lotação dos mesmos ante as vagas existentes;

CONSIDERANDO que fora realizada análise prévia de necessidade e viabilidade de lotação de agente administrativo diante da atual realidade da Administração Pública Municipal, para atender ao interesse público, não importando em mudança de domicílio do servidor;

**CONSIDERANDO** a necessidade de lotação de Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

**RESOLVE**

**Art. 1º - LOTAR** o servidor público Francisco Wilderlando Barbosa Gomes, Matrícula nº 0000084, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Raul Nogueira, S/N, Centro, Cariús/CE, onde deverá exercer as atribuições do cargo público efetivo de Agente Administrativo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cariús, Estado do Ceará, em 24 de maio de 2023.

***ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**148512AA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 016/2023. EMENTA: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, etc.

**CONSIDERANDO** o falecimento dos irmãos Antônio Inácio da Silva Neto e Raimundo Vieira da Silva, mais conhecido como "Rarrá", que vieram a óbito após trágico acidente de trânsito,

**CONSIDERANDO** ainda que a morte dos dois irmãos causou grande consternação em todo o Município de Cariús/CE,

**DECRETA**

**Art. 1º**. Fica decretado Luto Oficial por três dias em todo o território do Município de Cariús/CE.

**Art. 2º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2023.

***ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**6A4536DD

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

### EQUIPE DE PREGÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023/PP/SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 07 de junho de 2023, às 09h, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2023/PP/SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças para máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Catunda-CE. O edital completo estará disponível através dos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br,catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, das 08h às 14h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032.

Catunda/CE, 24 de maio de 2023.

***CHRISTIANO ALVES DE LIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Christiano Alves de Lira
**Código Identificador:**4EC5DA14

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 2305.01/2023/EDUC

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE CATUNDA-CE** torna público que, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, receberá eventuais propostas de preços adicionais de possíveis interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial no endereço especificado neste aviso, conforme condições dispostas no Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Catunda-CE e na imprensa oficial, por meio de dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para o objeto: Prestação dos serviços especializados em assessoria e consultoria na área de controle interno, junto à Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda. Os documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços da melhor colocada entre todos os preços ofertados. O Termo de Referência, Modelo de Proposta de Preços e Minuta de Termo Contratual encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: *catunda.ce.gov.br*. O e-mail para fins de encaminhamento das propostas de preços é: *licitacaocatunda@outlook.com*. As Propostas de Preços poderão, ainda, ser entregues diretamente no endereço: Rua Vila Nau, nº 715, Centro - Catunda-CE, na sala da Comissão de Licitações, mediante protocolo de entrega. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

**Prazo Final para apresentação de Propostas**: 30 de maio de 2023, até às 17h00min.

As propostas apresentadas presencialmente deverão ser entregues durante o horário de expediente da Administração Pública Municipal, sendo das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, sempre nos dias úteis.

As propostas entregues fora do prazo e das normas estabelecidas no Termo de Referência não serão aceitas.

Catunda-CE, 24 de maio de 2023.

***RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Secretário de Educação e Desporto

**Publicado por:**
Rondinele Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**C68AA436

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 1805.01/2023/ADM

**A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CATUNDA-CE** torna público que, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, receberá eventuais propostas de preços adicionais de possíveis interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial no endereço especificado neste aviso, conforme condições dispostas no Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Catunda-CE e na imprensa oficial, por meio de dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para o objeto: Prestação dos serviços especializados em assessoria e consultoria na área de controle interno, junto à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Catunda. Os documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços da melhor colocada entre todos os preços ofertados. O Termo de Referência, Modelo de Proposta de Preços e Minuta de Termo Contratual encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: *catunda.ce.gov.br*. O e-mail para fins de encaminhamento das propostas de preços é: *licitacaocatunda@outlook.com*. As Propostas de Preços poderão, ainda, ser entregues diretamente no endereço: Rua Vila Nau, nº 715, Centro - Catunda-CE, na sala da Comissão de Licitações, mediante protocolo de entrega. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

**Prazo Final para apresentação de Propostas**: 30 de maio de 2023, até às 17h00min.

As propostas apresentadas presencialmente deverão ser entregues durante o horário de expediente da Administração Pública Municipal, sendo das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, sempre nos dias úteis.

As propostas entregues fora do prazo e das normas estabelecidas no Termo de Referência não serão aceitas.

Catunda-CE, 24 de maio de 2023.

*VITAL ARAÚJO DA SILVA*
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**
Vital Araújo da Silva
**Código Identificador:**4D419989

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 1905.01/2023/SAUDE**

**A SECRETARIA DE SAÚDE DE CATUNDA-CE** torna público que, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, receberá eventuais propostas de preços adicionais de possíveis interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial no endereço especificado neste aviso, conforme condições dispostas no Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Catunda-CE e na imprensa oficial, por meio de dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para o objeto: Prestação dos serviços especializados em assessoria e consultoria na área de controle interno, junto à Secretaria de Saúde do município de Catunda. Os documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços da melhor colocada entre todos os preços ofertados. O Termo de Referência, Modelo de Proposta de Preços e Minuta de Termo Contratual encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: *catunda.ce.gov.br*. O e-mail para fins de encaminhamento das propostas de preços é: *licitacaocatunda@outlook.com*. As Propostas de Preços poderão, ainda, ser entregues diretamente no endereço: Rua Vila Nau, nº 715, Centro - Catunda-CE, na sala da Comissão de Licitações, mediante protocolo de entrega. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

**Prazo Final para apresentação de Propostas**: 30 de maio de 2023, até às 17h00min.

As propostas apresentadas presencialmente deverão ser entregues durante o horário de expediente da Administração Pública Municipal, sendo das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, sempre nos dias úteis.

As propostas entregues fora do prazo e das normas estabelecidas no Termo de Referência não serão aceitas.

Catunda-CE, 24 de maio de 2023.

*ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA*
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Rogério Rodrigues de Mendonça
**Código Identificador:**41EDBC3C

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR**
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 2205.01/2023/ASSIST**

**A SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DE CATUNDA-CE** torna público que, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, receberá eventuais propostas de preços adicionais de possíveis interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial no endereço especificado neste aviso, conforme condições dispostas no Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Catunda-CE e na imprensa oficial, por meio de dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para o objeto: Prestação dos serviços especializados em assessoria e consultoria na área de controle interno, junto à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do município de Catunda. Os documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços da melhor colocada entre todos os preços ofertados. O Termo de Referência, Modelo de Proposta de Preços e Minuta de Termo Contratual encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: *catunda.ce.gov.br*. O e-mail para fins de encaminhamento das propostas de preços é: *licitacaocatunda@outlook.com*. As Propostas de Preços poderão, ainda, ser entregues diretamente no endereço: Rua Vila Nau, nº 715, Centro - Catunda-CE, na sala da Comissão de Licitações, mediante protocolo de entrega. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

**Prazo Final para apresentação de Propostas**: 30 de maio de 2023, até às 17h00min.

As propostas apresentadas presencialmente deverão ser entregues durante o horário de expediente da Administração Pública Municipal, sendo das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, sempre nos dias úteis.

As propostas entregues fora do prazo e das normas estabelecidas no Termo de Referência não serão aceitas.

Catunda-CE, 24 de maio de 2023.

*OCEAN VASCONCELOS GOMES*
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

**Publicado por:**
Ocean Vasconcelos Gomes
**Código Identificador:**CAC6493C

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.05.16.01**– Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.04.03.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS E SERVIÇOS OBJETIVANDO PROMOVER A GOVERNANÇA DOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **CONTROLPLAN PLANEJAMENTO & GESTÃO LTDA, CNPJ nº 44.704.970/0001-43**– Valor Global: **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)–** Data da Assinatura do Contrato: **16/05/2023** – Vigência: **12 (doze) meses**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **Patrícia Fernandes Mota** (CONTRATADA

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**58E9826C

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.05.16.07** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.04.04.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ANÁLISE DE PROJETOS E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM ÓRGÃOS DA UNIÃO, ESTADO, FUNDAÇÕES, AGÊNCIAS E OUTRAS ENTIDADES, JUNTO AS SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Adm. e Finanças** – Contratada: **A.C CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ nº 50.195.604/0001-09** – Valor Global: **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **16/05/2023** – Vigência: **12 (doze) meses –** Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto**(CONTRATANTE); **Líria Viana Mourão Marques** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**6B10DB9A

**SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.05.16.04**– Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.04.03.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS E SERVIÇOS OBJETIVANDO PROMOVER A GOVERNANÇA DOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**– Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **CONTROLPLAN PLANEJAMENTO & GESTÃO LTDA, CNPJ nº 44.704.970/0001-43**– Valor Global: **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)–** Data da Assinatura do Contrato: **16/05/2023** – Vigência: **12 (doze) meses**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Patrícia Fernandes Mota** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**DE3ED730

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.05.16.02**– Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.04.03.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS E SERVIÇOS OBJETIVANDO PROMOVER A GOVERNANÇA DOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**– Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Contratada: **CONTROLPLAN PLANEJAMENTO & GESTÃO LTDA, CNPJ nº 44.704.970/0001-43**– Valor Global: **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)–** Data da Assinatura do Contrato: **16/05/2023** – Vigência: **12 (doze) meses**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **Patrícia Fernandes Mota** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**16D1A722

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.05.16.07** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.04.04.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ANÁLISE DE PROJETOS E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM ÓRGÃOS DA UNIÃO, ESTADO, FUNDAÇÕES, AGÊNCIAS E OUTRAS ENTIDADES, JUNTO AS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **A.C CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ nº 50.195.604/0001-09** – Valor Global: **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **16/05/2023** – Vigência: **12 (doze) meses –** Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Libânia Marques Oliveira de Sousa** (CONTRATANTE); **Líria Viana Mourão Marques** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**7A183322

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.05.16.05**– Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.04.03.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS E SERVIÇOS OBJETIVANDO PROMOVER A GOVERNANÇA DOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **CONTROLPLAN PLANEJAMENTO & GESTÃO LTDA, CNPJ nº 44.704.970/0001-43** – Valor Global: **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) –** Data da Assinatura do Contrato: **16/05/2023** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco das Chagas Ribeiro do Amarante** (CONTRATANTE); **Patrícia Fernandes Mota** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**8141F7F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Saúde** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação 2023.04.18.02/DL/PMC** – Objeto: **Locação de imóvel de porte adequado a alocar as funcionalidades da Farmácia do Município de Croatá/CE** – Favorecido: **Sra. Francisca Erlene Otaviano da Silva,** inscrito no CPF nº: **524.060.751.68** – Valor mensal: **R$ 800,00 (oitocentos reais)** - valor global: **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)** – Fundamentação Legal: **Inciso X, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93** –

***ANTONIO ROQUE DE CARVALHO.***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**0185C3A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2023.05.16.03**– Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.04.03.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO E DEFINIÇÃO DE DEMANDAS DE BENS E SERVIÇOS OBJETIVANDO PROMOVER A GOVERNANÇA DOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Contratada: **CONTROLPLAN PLANEJAMENTO & GESTÃO LTDA, CNPJ nº 44.704.970/0001-43** – Valor Global: **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) –** Data da Assinatura do Contrato: **16/05/2023** – Vigência: **12 (doze) meses**– Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Patrícia Fernandes Mota** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**226020FF

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE JULGAMENTO**

**AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.04.05.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento da Fase de Propostas de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 2023.04.05.1. **Empresas Classificadas: R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA., DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA., J P LOPES DE ALCANTARA, VICENTE LEITE BESERRA, L. E. OLIVEIRA SOUSA, F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA e GRAN PRIME CONTABILIDADE LTDA. Empresa Vencedora: GRAN PRIME CONTABILIDADE LTDA.,** inscrita no CNPJ n.º 48.569.998/0001-76, com proposta no valor global de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). **Maiores informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 24 de maio de 2023.

***TIAGO DE ARAÚJO LEITE***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**4AEAE7CF

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 2023.05.03-01**. Pregão Eletrônico n.º 2023.03.31.1. Partes: o município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos vinculados à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 18.492,00 (dezoito mil quatrocentos e noventa e dois reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Gregorio Alves da Cunha Filho e Maria Sandra Pereira de Souza. Data de Assinatura do Contrato: 03 de maio de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 2023.05.03-02**. Pregão Eletrônico n.º 2023.03.31.1. Partes: o município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos vinculados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 68.379,00 (sessenta e oito mil trezentos e setenta e nove reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Gregorio Alves da Cunha Filho e Maria Sandra Pereira de Souza. Data de Assinatura do Contrato: 03 de maio de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 2023.05.03-03**. Pregão Eletrônico n.º 2023.03.31.1. Partes: o município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Transportes e a empresa MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos vinculados à Secretaria de Transportes do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 112.677,00 (cento e doze mil seiscentos setenta e sete reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Gregorio Alves da Cunha Filho e Maria Sandra Pereira de Souza. Data de Assinatura do Contrato: 03 de maio de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 2023.05.03-04**. Pregão Eletrônico n.º 2023.03.31.1. Partes: o município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos vinculados à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 56.062,50 (cinquenta e seis mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Maria Sandra Pereira de Souza. Data de Assinatura do Contrato: 03 de maio de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 2023.05.03-05**. Pregão Eletrônico n.º 2023.03.31.1. Partes: o município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 204.067,50 (duzentos e quatro mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento e Maria Sandra Pereira de Souza. Data de Assinatura do Contrato: 03 de maio de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 2023.05.03-06**. Pregão Eletrônico n.º 2023.03.31.1. Partes: o município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa MARIA SANDRA PEREIRA DE SOUZA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 49.335,00 (quarenta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Maria Sandra Pereira de Souza. Data de Assinatura do Contrato: 03 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**0BA88A3F

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

### CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
### EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2023

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do Contrato n° 021/2023 - Dispensa de Licitação nº 017/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e a empresa Augusto C. dos Santos - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, com visitas técnicas avaliativas e recarga de toner, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim. **Valor Global:** R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **Vigência**: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Fortim - CE, 23 de maio de 2023.

***KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI -***
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

**Publicado por:**
Cínthia de Aquino Moreira
**Código Identificador:**03274E7B

### CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim, Sra. Kath Anne Meira da Silva Simonassi; o Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização, Sr. Gerardo Correia da Silva Júnior e a Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, Saúde, Obras, Assistência Social e demais atividades, Sra. Márcia Vieira dos Santos Nogueira, com fundamento no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e § 5º do art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012, CONVIDAM as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos e a quem interessar, a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Fortim, localizado na Av. Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Shopping Boulevard, Centro, Fortim, Ceará, **no dia 31 de maio de 2023**, com os seguintes temas:

**TEMA 1: Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório referente às ações em Saúde do 1º quadrimestre do exercício de 2023.**
**Horário:** 9h30
**TEMA 2: Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.**
**HORÁRIO**: 11h.

Câmara Municipal de Fortim, 23 de maio de 2023.

***KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI***
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**
Cínthia de Aquino Moreira
**Código Identificador:**1CA7CED0

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
### PORTARIA Nº 30/2023SADS

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS** – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. FRANCISCA ANA LIVIA MUNIZ DA PONTE, com CPF:621.812.103- 81 e RG: 20151274201, Chefe de políticas para infância e adolescência e Articuladora do Selo Unicef, meia diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 24 de maio de 2023. A viagem tem como objetivo participar do Encontro Estadual sobre o Resultado Sistêmico 6 – Proteção Social, que acontecerá na UNIPACE, que fica localizado na Rua Barbosa de Freitas, 2674, Dionísio Torres.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE**, em 18 de maio de 2023.

***MONALISA DA SILVA FERNANDES***
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Socia l

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**DE430FCC

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
### PORTARIA Nº 31/2023SADS

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS** – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. EDVANI GONÇALVES SILVA, CPF: 029.298.067-10 E RG: 20172158421, Assessora Técnica de Gestão do SUAS, meia diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 24 de maio de 2023. A viagem tem como objetivo participar do Encontro Estadual sobre o Resultado Sistêmico 6 – Proteção Social, que acontecerá na UNIPACE, que fica localizado na Rua Barbosa de Freitas, 2674, Dionísio Torres.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE**, em 18 de maio de 2023.

***MONALISA DA SILVA FERNANDES***
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Socia l

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**3469A1E9

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**PORTARIA Nº 32/2023SADS**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS** – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sr. ISRAEL PAIVA CAVALCANTE, RG 2009099017746, CPF: 046.670.943-97, função motorista, meia diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 24 de maio de 2023. A viagem tem como objetivo participar do Encontro Estadual sobre o Resultado Sistêmico 6 – Proteção Social, que acontecerá na UNIPACE, que fica localizado na Rua Barbosa de Freitas, 2674, Dionísio Torres.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE**, em 18 de maio de 2023.

***MONALISA DA SILVA FERNANDES***
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Socia l

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**89C5B077

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 126/SMS/2023.**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS** – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sr.ª **RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS, RG: 20160247947, CPF:561442.293-53**, Secretária da Saúde do Município, 1 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE no dia 24 de maio de 2023 para tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Saúde de Groaíras na Alternativa Consultoria em relação aos convênios do município.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE**, em 24 de maio de 2023.

***NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA***
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria 084/2022

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**29D129BE

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº127/SMS/2023**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS** – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **REGINA CLAUDIA ALBUQUERQUE MELO, RG 1401047-87, CPF: 425.991.643-20,** Diretora do Serviço de Enfermagem, 1/2 (meia diária) no valor de R$ 90,00 (noventa reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 24 de maio de 2023 para tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Saúde de Groaíras na Alternativa Consultoria em relação aos convênios do município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE**, em 24 de maio de 2023.

***NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA***
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria 017/2021

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**6215A0FF

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº128/SMS/2023**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS** – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ LEONEL DA SILVA**, **RG 20020310588512**, **CPF: 026.514.183-40**, motorista da Secretaria da Saúde do Município, ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza– CE, no dia 24 de maio de 2023 para transportar a Secretária da Saúde, Rita De Cassia Lopes Matos e a Diretora do Serviço de Enfermagem, Regina Claudia Albuquerque Melo, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Saúde de Groaíras na Alternativa Consultoria em relação aos convênios do município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE**, em 24 de maio de 2023.

***NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA***
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria 084/2022

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**EF896492

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 129/SMS/2023**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS** – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, RG: 2000031115870 - CPF: 007.804.103-19**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 25 de maio de 2023 para transportar os pacientes, Raimundo Berto Alves para o Hospital Geral Dr. Waldemar Alcantara, Maria Auxiliadora Martins Amorim para a Clínica Omnimagem e trazer de alta médica Lucia Celia Gomes Ximenes do Hospital Dionísio Lapa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE**, em 24 de maio de 2023.

***NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA***
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria 017/2021

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**38BD69FA

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0205-2301/09-SECULT – Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PE/070722/01/SECULT– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E APARELHAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇO DE DECORAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO E SEGURANÇA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE _ Contratante: Secretaria da Cultura e Juventude – Contratado: J.J. LOCACOES & CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ nº 18.866.411/0001-20– Valor: R$ 177.428,57 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos). – Data da Assinatura do Contrato: 02/05/2023 – Vigência: 02/05/2023 até 31/12/2023 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATADO) Paulo Henrique Bezerra Pinto.

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**3A478C26

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0205-2302/09-SECULT – Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PE/070722/01/SECULT – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E APARELHAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇO DE DECORAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO E SEGURANÇA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. - Contratante: Secretaria da Cultura e Juventude – Contratada: P.A.C. PLUS SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.730.537/0001-75– Valor: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). – Data da Assinatura do Contrato: 02/05/2023 – Vigência: 02/05/2023 até 31/12/2023 – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Pedro Antônio da Costa Rocha de Oliveira, (CONTRATADO)

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**FB5FD8DE

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2023-SESA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da UBS da localidade de Garrancho no município de Guaraciaba do Norte/CE – Data de Abertura: 12/06/2023 – Horário: 08H30MIN – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEM P_CNPJ=07569205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H –

***EMANUEL FERNANDO RIBEIRO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**92F30A78

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº1.482/2023.**

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DELEGAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM LOCALIDADES RURAIS OU DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CEARÁ PARA O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO PARNAÍBA E SUAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a delegar as ações e serviços de saneamento básico, através do abastecimento de água potável e do esgotamento sanitário em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município, através de Acordo de Cooperação, a ser celebrado especificamente com **O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO PARNAÍBA** e suas ASSOCIAÇÕES FILIADAS, nos termos da Lei nº 11.445/07, regulamentada pelo Decreto nº 7.217/2010, em seus arts. 2º, § 1º, incisos I e II, e 23, inciso II, e pelo Decreto n° 10.588/2020 em seu art. 4°, em seus § 9°, I, II e III e §10, e no que dispõe a Lei Federal nº 13.019/14, bem como na Lei Complementar Estadual nº 162/2016 que instituiu a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado do Ceará, em especial em seu Capítulo IX, art. 28, que trata da Política Estadual para o Saneamento Rural, e o Decreto Estadual nº 32.024, de 29 de agosto de 2016 que a regulamenta.

**§1º-** Nos termos do art. 31, *caput,* e seu inciso II, da Lei Federal 13.019/2014, o procedimento de chamamento público prévio à celebração do Acordo de Cooperação de que trata o *caput* deste artigo poderá ser inexigível, mediante expedição do correspondente ato administrativo.

**§2º-** Inclui-se ao disposto no *caput* a Delegação quanto às ações de saneamento básico destinadas a garantir a continuidade da gestão, operação, manutenção e gestão dos sistemas de água e esgotamento sanitário nas localidades rurais já executadas através de Organização da Sociedade Civil.

**Art. 2º** - Para os efeitos desta Lei, consideram-se localidades rurais ou de pequeno porte as comunidades situadas na zona rural ou urbana do município, preponderantemente ocupada por população de baixa renda, onde o modelo de concessão para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário não se mostre viável, seja do ponto de vista econômico, seja do ponto de vista operacional, e incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.

**Parágrafo Único -** Demais definições e normas atinentes à aplicabilidade da presente Lei serão regulamentadas em Decreto do Poder Executivo,

**Art. 3º** - A partir da delegação municipal de que trata esta Lei, a associação multicomunitária SISAR **BPA** e suas associações comunitárias ficarão responsáveis pela gestão do acervo patrimonial disponibilizados para os serviços, podendo realizar as contratações de obras, bens e serviços necessárias para garantir os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

§1º- A delegação terá **prazo de 30 (trinta) anos a contar da data de celebração do Acordo de Cooperação**, renováveis conforme condições a serem estabelecidas referido instrumento.

§2º-: Para a realização dos serviços delegados por esta Lei, o SISAR BPA está autorizado a cobrar tarifa de água, cujo valor será definido pelas ASSOCIAÇÕES FILIADAS em Assembleia Geral do SISAR **BPA**.

**Art. 4º-** Em caso de revogação da delegação, objeto desta Lei, todos os bens vinculados aos serviços de saneamento rural postos à disposição do SISAR **BPA** e suas Associações filiadas deverão ser revertidos ao Município, nas condições que serão dispostas em Decreto que regulamentará esta Lei e no Acordo de Cooperação a ser firmado entre as partes.

§1º- Caso o chefe do executivo municipal proceda à revogação antecipada da delegação de que trata esta Lei, deverá ressarcir ao SISAR **BPA** eventuais investimentos realizados tanto nos bens/ativos postos a sua disposição e de suas associações filiadas como em outros que venham a ser implantados para a boa realização dos serviços de saneamento, salvo quando os mesmos já tenham sofrido a correspondente depreciação inerente à natureza de ativo que foi objeto do investimento aportado.

§2º - São bens vinculados aos serviços, entre outros, redes de adução e distribuição de água, hidrômetros, poços, macromedidores, reservatórios, casa de química e demais componentes do sistema de esgotamento sanitário coletivo e individual.

**Art. 5º**. Fica autorizado o Chefe do Executivo a delegar a uma Agência Reguladora, preferencialmente à ARCE, a regulação e fiscalização das ações e serviços de que trata esta Lei, que serão realizados mediante técnicas compatíveis com as peculiaridades do serviço.

§ 1º Para custeio da atividade de regulação e fiscalização dos serviços, a Agência Reguladora fará jus a repasse de regulação, em valores suficientes diante das peculiaridades do serviço e adequados à capacidade econômica dos usuários, conforme valores definidos no instrumento de delegação da regulação, celebrado entre o Município e a Agência Reguladora com a participação dos respectivos usuários de serviços de saneamento rural nas localidades rurais de pequeno porte no município;

§ 2º O instrumento de regulação deverá prever mecanismos de implementação progressiva das atividades regulatórias e de negociação anual dos valores do repasse de regulação;

§ 3º Uma vez celebrado o instrumento de delegação, o exercício da atividade regulatória e o respectivo pagamento do repasse de regulação somente serão devidos após a publicação do programa de trabalho regulatório elaborado pela Agência Reguladora delegada, precedida de consulta pública;

**Art. 6º.** Visando a operação, prestação e a gestão adequada dos serviços de saneamento rural de que trata a presente Lei, o Município, deverá, quando necessário, realizar desapropriações, obter doações ou permissões de uso das áreas destinadas à implantação ou ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

**Art. 7º.** Fica estabelecida, através desta norma, a isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN vinculado aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de que trata esta Lei, por se qualificarem como serviços de interesse público de relevante alcance social, voltados à promoção da saúde e qualidade de vida das populações de baixa renda que habitam comunidades rurais mais vulneráveis, através do acesso à água potável e ao esgotamento sanitário, conforme previsto na Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003.

**Art. 8°** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, cumprindo fielmente as disposições contidas no arcabouço jurídico-legal que a fundamenta, e nesta Lei Municipal autorizativa.

**Art. 9º**. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 10**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-Ce, em 24 de maio de 2023.**

***ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**E8EC337D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº67/2023**

QUE PRORROGA A PORTARIA N° 119/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022, PORTARIA N° 131/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 E PORTARIA N° 34/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 QUE INSTAUROU A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR A SER PROCEDIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE NA FORMA E DISPOSIÇÕES QUE ABAIXO SE DESCREVEM. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o Art. 61, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte; CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 174 e 175 da Lei Municipal N° 850, de 05 de Setembro de 2006, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte/CE. CONSIDERANDO, que foi direcionado Ofício Nº 392/2023 da Secretaria Municipal de Educação para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD); CONSIDERANDO, que aos envolvidos devem ser garantidos o respeito ao devido Processo Legal, Ampla Defesa e ao Contraditório; CONSIDERANDO, a importância do exercício do poder disciplinar bem como a garantia da Ordem Administrativa; CONSIDERANDO, que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público; CONSIDERANDO, que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais e legais; CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais; RESOLVE: Art. 1°. Prorrogar a Portaria N° 119/2022, de 12 de Agosto de 2022, Portaria N° 131/2022 de 07 de Novembro e Portaria N° 34/2023, de 13 de Fevereiro de 2023, que instaurou a abertura do Processo Administrativo Disciplinar N° 34/2022, para apurar o fato exposto em Ofício Nº 392/2022 da Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 178 da Lei N° 850/2006. Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 24 dias do mês de Maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

***ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte/C

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**AE8FA5A7

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N°19/2023**

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ANTONIO FIRMINO DE AZEVEDO. PARA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANTONIO FIRMINO DE AZEVEDO, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Municipal e demais legislações pertinentes e **CONSIDERANDO** a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino, **DECRETA**:
**Art. 1º** Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte (CE), a Escola de Ensino Infantil e Fundamental ANTONIO FIRMINO DE AZEVEDO, localizada neste município, criada pelo Decreto nº 1.234/2018, de 09 de maio de 2018, que passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL ANTONIO FIRMINO DE AZEVEDO.**
**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE**, aos 24 de maio de 2023.

***ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**32DB0022

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N°20/2023**

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ GERARDO COÊLHO PARA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ GERARDO COÊLHO, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Municipal e demais legislações pertinentes e **CONSIDERANDO** a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino, **DECRETA**:
**Art. 1º** Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte-CE, a Escola de Ensino Fundamental JOSÉ GERARDO COÊLHO, localizada neste município, criada pelo Decreto nº 720/2001, de 26 de outubro de 2001, que passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ GERARDO COÊLHO.**
**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE**, aos 24 de maio de 2023.

***ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**339F80A4

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N°21/2023**

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO JOSÉ FEITOSA PARA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL FRANCISCO JOSÉ FEITOSA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Municipal e demais legislações pertinentes e **CONSIDERANDO** a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte-CE, a Escola de Ensino Fundamental FRANCISCO JOSÉ FEITOSA, localizada neste município, criada pelo Decreto nº 1.226/2017, de 18 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 19 de dezembro de 2017, que passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL FRANCISCO JOSÉ FEITOSA.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE**, aos 24 de maio de 2023.

***ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**BE5B16FB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N°22/2023**

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SILVESTRE FERNANDES DE MESQUITA PARA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SILVESTRE FERNANDES DE MESQUITA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Municipal e demais legislações pertinentes e **CONSIDERANDO** a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte-CE, a Escola de Ensino Infantil e Fundamental SILVESTRE FERNANDES DE MESQUITA, localizada neste município, criada pelo Decreto nº 720/2001, de 26 de outubro de 2021, que passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL SILVESTRE FERNANDES DE MESQUITA.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE**, aos 24 de maio de 2023.

***ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**2260CDF8

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N°23/2023**

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ FLORÊNCIO SOARES PARA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ FLORÊNCIO SOARES, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Municipal e demais legislações pertinentes e **CONSIDERANDO** a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte-CE, a Escola de Ensino Fundamental JOSÉ FLORÊNCIO SOARES, localizada neste município, criada pelo Decreto nº 1.226/2017, de 18 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 19 de dezembro de 2017, que passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ FLORÊNCIO SOARES.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE**, aos 24 de maio de 2023.

***ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**4535805A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N°24/2023**

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JOÃO EUFRÁZIO FILHO PARA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO EUFRÁZIO FILHO, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Municipal e demais legislações pertinentes e **CONSIDERANDO** a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte-CE, a Escola de Ensino Infantil e Fundamental JOÃO EUFRÁZIO FILHO, localizada neste município, criada pelo Decreto nº 1.226/2017, de 18 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 19 de dezembro de 2017, que passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL JOÃO EUFRÁZIO FILHO.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE**, aos 24 de maio de 2023.

***ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**858BDCE4

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N°25/2023**

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL LUIS GONZAGA LOPES PARA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIS GONZAGA LOPES, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Municipal e demais legislações pertinentes e **CONSIDERANDO** a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte-CE, a Escola de Ensino Infantil e Fundamental LUIS GONZAGA LOPES, localizada neste município, criada pelo Decreto nº 1.226/2017, de 18 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 19 de dezembro de 2017, que passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL LUIS GONZAGA LOPES.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE**, aos 24 de maio de 2023.

***ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**8A1A08E8

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N°26/2023**

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MANOEL BNDEIRA DE MOURA PARA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MANOEL BANDEIRA DE MOURA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Municipal e demais legislações pertinentes e **CONSIDERANDO** a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte-CE, a Escola de Ensino Infantil e Fundamental MANOEL BANDEIRA DE MOURA, localizada neste município, criada pelo Decreto nº 1.311/2019, de 03 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 04 de setembro de 2019, que passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL MANOEL BNDEIRA DE MOURA.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE**, aos 24 de maio de 2023.

***ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**449A6C9F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N°27/2023**

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MARGARIDA MARIA MARQUES PARA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA MARIA MARQUES, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Municipal e demais legislações pertinentes e **CONSIDERANDO** a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte-CE, a Escola de Ensino Infantil e Fundamental MARGARIDA MARIA MARQUES, localizada neste município, criada pelo Decreto nº 1.357/2020, de 17 de setembro de 2020, que passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL MARGARIDA MARIA MARQUES.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE**, aos 24 de maio de 2023.

***ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**24BE2F95

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N°28/2023**

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA LOPES PARA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA LOPES, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Municipal e demais legislações pertinentes e **CONSIDERANDO** a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte-CE, a Escola de Ensino Fundamental Francisco de Assis Teixeira Lopes, localizada neste município, criada pelo Decreto nº 1.427/2021, de 15 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de dezembro de 2021, que passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA LOPES**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE**, aos 24 de maio de 2023.

*ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**BDBBD32F

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2023**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

**CONTRATADA:** VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ N° 27.975.551/0001-27.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

**VALOR GLOBAL:** R$ 87.256,89 (OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), REFERENTE AO LOTE 01.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0001.2.001.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA, CPF N° 029.555.641-25.

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE MAIO DE 2023.

ICAPUÍ - CE., 19 DE MAIO DE 2023.

***FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS***
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

**Publicado por:**
Ana Naiara de Lima Nogueira
**Código Identificador:**95E09291

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2023**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

**CONTRATADA:** COMERCIAL BARRETO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ N° 63.492.565/0001-53.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

**VALOR GLOBAL:** R$ 24.421,85 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AOS LOTES 02 E 04.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0001.2.001.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** SÍLVIO ROBERTO DE SOUZA BARRETO, CPF N° 235.875.983-04.

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE MAIO DE 2023.

ICAPUÍ - CE., 19 DE MAIO DE 2023.

***FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS***
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

**Publicado por:**
Ana Naiara de Lima Nogueira
**Código Identificador:**EB360850

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2023**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

**CONTRATADA:** COSTA LIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ N° 44.515.147/0001-90.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

**VALOR GLOBAL:** R$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS), REFERENTE AO LOTE 03.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0001.2.001.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA LIMA, CPF N° 797.264.373-34.

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE MAIO DE 2023.

ICAPUÍ - CE., 19 DE MAIO DE 2023.

***FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS***
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

**Publicado por:**
Ana Naiara de Lima Nogueira
**Código Identificador:**E1149773

**INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO KOKA MIL CASA SHOW, INSCRITO NO CNPJ N° 31.675.880/0001-20, TENDO COMO RESPONSÁVEL A SRA. FRANCISCA NEURIMAR DA SILVA, INSCRITA NO CPF Nº 011.189.383-64, LOCALIZADO NO CORREDOR DA BARRA GRANDE, ICAPUÍ-CE.

**Publicado por:**
Lidiane de Freitas Silva
**Código Identificador:**3744DD71

**INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**LICENÇA SIMPLIFICADA**

LICENÇA SIMPLIFICADA PARA A PAVIMENTAÇÃO DA RUA GLAUCIO FERREIRA, ICAPUI-CE. OBRA DE UTILIDADE PUBLICA E BAIXO IMPACTO AMBIENTAL. REFERENTE AO PROCESSO 036/2018.

**Publicado por:**
Lidiane de Freitas Silva
**Código Identificador:**3A361D68

**INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
**LICENÇA SIMPLIFICADA**

LICENÇA SIMPLIFICADA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS LOCALIZADAS NA NOVA BELEM, ZONA RURAL, ICAPUI-CE. OBRA DE UTILIDADE PUBLICA E BAIXO IMPACTO AMBIENTAL. REFERENTE AO PROCESSO 040/2018. ESSA LICENÇA ABRANGE AS SEGUINTES RUAS: *RUA NOVA BELEM 01; TRAV. NOVA BELEM 02.*

**Publicado por:**
Lidiane de Freitas Silva
**Código Identificador:**0B60B0D4

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04.002/2023-PE**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO** - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04.002/2023-PE, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CORTINA PARA PALCO DESTINADO AO TEATRO MUNICIPAL DE ICÓ, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO DE ICÓ/CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs:00min do dia 25/05/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 07/06/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 07/06/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 07/06/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n,1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no endereço eletrônico www.bll.org.br -"Acesso Identificado no link - acesso público" e no portal de licitações www.tce.ce.gov.br.

**ICÓ (CE), 24 de maio de 2023.**

***PETRUS BARBOSA DE LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Michelle Roque Guedes
**Código Identificador:**71BCA54B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria da Educação do Município de Icó – CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação **Nº 13.04.2023-DL**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria da Educação do Município de Icó - CE;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.03.12.361.0231.2.043.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00
**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE VENTILADORES DE PAREDE, 50 CM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2023;

**CONTRATADA**: MOISES PINHEIRO LIMA- ME

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE ICÓ;

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL;

**VALOR GLOBAL:** R$ 17.355,00 (Dezessete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Icó - CE, 11 de Maio de 2023

***PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL***
Ordenadora de DEspesas da Secretaria da Educação

**Publicado por:**
Michelle Roque Guedes
**Código Identificador:**D5A6908A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 22.02.2023 DL:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria De Desenvolvimento Urbano E Infraestrutura Município de Icó-CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 22.22 04.122.0037.2.090.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** nº 3.3.90.40.00 nº 4.4.90.52.00 nº 3.3.90.30.00 nº 3.3.90.39.00

**OBJETO:** MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA, CONFIGURAÇÃO DE REDE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/PERIFERICOS DE INFORMÁTICA DE USO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2023;

**CONTRATADA**: FRANCISCO ALDAIR DE BRITO 89346955368;

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA MUNICÍPIO DE ICÓ-CE.

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS;

**VALOR GLOBAL:** R$ 9.213,00 (nove mil, duzentos e treze reais)

Icó - CE, 10 DE MAIO DE 2023.

***RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS***
Ordenadores de Despesa
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
Município de Icó -CE

**Publicado por:**
Michelle Roque Guedes
**Código Identificador:**CCB107A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Município de Icó, através Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, torna público o extrato do CONTRATO N.º 12.01/2022-DA, resultante da Dispensa de Licitação N.º 12.01/2022-DA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE ICÓ.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O contrato terá o prazo de vigência até 05 de Outubro de 2023.

**VALOR MENSAL:** R$ 2.000,00 (dois mil reais)

**VALOR GLOBAL:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**CONTRATADO(A):** Sandra de Cassia Batista Pinheiro

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Arthur Bezerra Barros

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de Outubro de 2022.

Icó/CE, 05 de Outubro de 2022.

***ARTHUR BEZERRA BARROS***
Ordenador de Despesas Da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

**Publicado por:**
Michelle Roque Guedes
**Código Identificador:**1BB09189

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI**
**CONVOCAÇÃO**

**Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Convocação. Adesão à Ata de Registro de Preços n° 2023.04.04.02. Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços (Processo Carona), junto a Secretaria da Fazenda, da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, cujo objeto é a aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública de Iguatu, conforme quantidades e especificações informadas em ofício. A Superintendente da FUSPI **CONVOCA** a empresa **J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.730.051/0001-70, para assinatura de Termo de Contrato, no prazo de **03 (três) dias úteis**. Signatária: Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis. Em 24 de maio de 2023, Iguatu-Ce. Fone: (88) 3510-1250. E-mail: saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**3D14667E

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública de Iguatu. Extrato de Termo de Ratificação. Processo:** PC-2023.04.04.02-PMI/FUSPI. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 037/2017. **Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços (Processo Carona), junto a Secretaria da Fazenda, da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, cujo objeto é a aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública de Iguatu, conforme quantidades e especificações informadas em ofício. **Contratada:** J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ 46.730.051/0001-70. **Valor Global:** R$ 154.877,88 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos). **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2023. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.030. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00. **Signatária:** Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis – Superintendente. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 24 de maio de 2023, Iguatu-Ce.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**9C0067E0

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1181/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**,

**Art. 1º - CONCEDER**, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento) a servidora **ANA PAULA JOSUE BANDEIRA PEIXOTO,** inscrita no CPF Nº: 824.232.373-91 e RG Nº: 20161880279 matrícula Nº: 62241, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Maio de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE MAIO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**52503B67

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1182/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**,

**Art. 1º - CONCEDER**, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 100% (cem por cento) a servidora **DEBORA DOS SANTOS LAVOR ALBUQUERQUE,** inscrita no CPF Nº: 023.426.573-66 e RG Nº: 2000029168857 matrícula Nº: 44472, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Maio de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE MAIO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**36AB7493

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1183/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**,

**Art. 1º - CONCEDER**, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 50% (cinquenta por cento) ao servidor **FABIO RIBEIRO FERNANDES,** inscrito no CPF Nº: 825.909.823-72 e RG Nº: 289908694 matrícula Nº: 3109, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Maio de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE MAIO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**28CCD324

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1184/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 195 da Lei Complementar Nº: 2.092 de 16 de maio de 2014,

**RESOLVE**,

**Art. 1º - CONCEDER**, a **GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES** na proporção 50% (cinquenta por cento) ao servidor **FRANCISCO FABRICIO FRANCO VIEIRA,** inscrito no CPF Nº: 027.513.553-58 e RG Nº: 2002029004788 matrícula Nº: 36713, ocupante de cargo de provimento efetivo de Porteiro, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Maio de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE MAIO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**E8EE1B7C

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1187/2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

**Art. 1º - EXONERAR** a servidora **SOCORRO MARA BARROS CIPRIANO OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº: 930.257.933-68 e RG Nº: 302235196 matricula 66499 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Defesa Civil – código CNP–1, com lotação na Secretaria da Segurança Publica Municipal – SPM.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de Abril de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE MAIO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**67F9E849

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1188/2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**:

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor **KENNEDY VIEIRA FERREIRA**, inscrito no CPF Nº: 820.593.493-20 e RG Nº: 20191911687 matricula 66866 do cargo de provimento em comissão de Coordenador das Ações da Defesa Civil – código CNI–1, com lotação na Secretaria da Segurança Publica Municipal – SPM.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de Abril de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE MAIO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**68DF24F5

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1189/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na

Lei Nº 3.019 de 03 de Fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023.

**Art. 1º** - **NOMEAR** a senhora **SOCORRO MARA BARROS CIPRIANO OLIVEIRA** inscrita no CPF Nº: 930.257.933-68 e RG Nº: 302235196, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo – código CNP–2, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Maio de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE MAIO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**BD038240

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1190/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de Fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023.

**Art. 1º** - **NOMEAR** o servidor **KENNEDY VIEIRA FERREIRA** inscrito no CPF Nº: 820.593.493-20 e RG Nº: 20191911687, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Defesa – código CNP–1, com lotação na Secretaria da Segurança Publica Municipal – SPM.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Maio de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE MAIO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**8E81579D

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1191/2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, com base na Lei Nº 3.019 de 03 de Fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023.

**Art. 1º** - **NOMEAR** a senhora **JACIRA INACIO DE ARAUJO CARDOSO** inscrita no CPF Nº: 033.331.543-07 e RG Nº: 2004029148441, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador das Ações da Defesa Civil – código CNI–1, com lotação na Secretaria da Segurança Publica Municipal – SPM.

**Art. 2º -** Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Maio de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE MAIO DE 2023.**

***JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Daisy de Souza Menezes
**Código Identificador:**97046B27

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

**Credenciado:** Laboratório Clínico João Alves Bezerra - Ltda, inscrito no CNPJ sob o n° 07.811.391/0001-73, com sede à Rua Dr. João Pessoa, n° 522, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-092, neste ato representado pelo senhor Sergio Pinheiro Alves, diretor administrativo.

**Processo nº:** Credenciamento por Chamamento Público nº 2023.04.25.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, dada pela inviabilidade de competição. **Termo de Contrato nº:** 2023.05.23.01-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação de laboratório de análise clínica para prestação de serviços de coleta e realização de exames laboratoriais de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, a serem pagos de acordo com valores da Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Mensal:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Data de Assinatura:** 23 de maio de 2023. **Vigência:** por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da lei federal n° 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.301.0005.2.016 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves (Secretária Municipal de Saúde). Em 23 de maio de 2023, Iguatu-Ce.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**DBDBB9F8

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prorrogação de Prazo) firmado com a pessoa física: **Maria Bezerra Rodrigues Pinheiro**, inscrita no CPF n° 066.770.532-53, como a seguir discrimina:

**Processo Licitatório:** Dispensa de Licitação nº 2022.02.04.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **Contrato:** 2022.04.14.01. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel rural, situado na Vila Penha, nº 500, Cep: 63500-570, Iguatu-Ce, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce, conforme avaliações de preços de mercado em anexo e especificações técnicas contidas no termo de referência. **Prorrogação:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 10 de abril de 2023. **Vigência:** De 14 de abril de 2023 até 14 de abril de 2024. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.301.0005.2.016 (Manutenção

das Ações de Atenção Básica à Saúde) e **Elemento de Despesa** 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física). **Signatária**: Margarida Marleuda Gonçalves (Secretária Municipal).

Em 14 de abril de 2023, Iguatu-Ce.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**D790730E

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

**PNEUS CANTEIROS -EIRELI**, com sede à Rua Iaiá Viana de Lucena, nº 50, Bastiana, Iguatu, Ceará, CEP 63507-020, inscrita no CNPJ nº 01.739.141/0001-93, neste ato, representada pelo senhor, Francisco Alves de Lucena, Representante Legal. **Vencedor dos lotes 01, 02, 03 e 04**.

**Processo nº:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.03.28.02-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observado o Decreto Federal 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018, o Decreto Municipal 037/2017. **Termo de Contrato nº:** 2023.05.22.01- PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de pneus, baterias, lubrificantes e óleos, para veículos automotores pertencentes à frota da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Valor Global Registrado:** R$ 1.424.675,06 (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e seis centavos). **Data de Assinatura:** 19 de maio de 2023. **Vigência:** o presente contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023. **Dotações Orçamentárias:** 0601-10.122.0004.**2.014** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); 0601.10.301.0005.**2.016** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601.10.302.0008.**2.022** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601-10.305.0009.**2.027** (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde), no **Elemento de Despesa:** nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves (Secretária Municipal de Saúde).

Em 22 de maio de 2023, Iguatu-Ce.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**18AF0D98

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a pessoa física: **Abdoral Carvalho da Silva**, com residência à Rua José Leal Lima Verde, n° 137, Bugi, Iguatu, Ceará, CEP 63.501-020, inscrito no CPF sob o nº 028.756.403-72, aqui denominado de "Locador", como a seguir discrimina:

**Processo:** Dispensa de Licitação nº 2019.05.22.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município e justificativa apontada pela Locatária. **Contrato:** 2019.05.24.01. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel urbano para instalação e funcionamento do Centro de Reabilitação Física de Iguatu, situado na Rua Coronel Virgílio Correia, nº 496, CEP. 63.500-000, Centro, Iguatu-Ce. **Prorrogação:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 10 de maio de 2023. **Vigência:** De 23 de maio de 2023 até 23 de maio de 2024. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física). **Signatária**: Margarida Marleuda Gonçalves (Secretária Municipal).

Em 10 de Maio de 2023, Iguatu-Ce.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**EB0BA696

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**CONVOCAÇÃO**

**Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Convocação. Pregão Eletrônico-2023.04.26.01-PMI/SMS. Objeto:** Contratação de serviços complementares de exames laboratoriais, para atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), oriundos das Unidades Básicas de Saúde do município de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência. A Secretaria de Saúde **convoca** a empresa vencedora do certame para assinatura do Termo de Contrato no prazo de **03 (três) dias**, conforme item **11.2.1** do edital. **Empresa: LABORATÓRIO CLÍNICO JOÃO ALVES BEZERRA - LTDA**, CNPJ 07.811.391/0001-73, vencedora da Licitação. **Edital Item 11.4:** Se o adjudicatário, (...) injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e das demais cominações legais. Em 24 de maio de 2023.

***MARGARIDA MARLEUDA GONÇALVES –***
Secretária Municipal de Saúde.

**Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**DC9A379D

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**CONVOCAÇÃO**

**Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Convocação. Pregão Eletrônico 2023.04.18.01-PMI/SMS. Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais ortopédicos, cadeiras de rodas, moveis e equipamentos hospitalares, de responsabilidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. A Secretaria Municipal de Saúde **convoca** as empresas vencedoras do certame para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme **item 11.1** do edital. **Empresas: 01. Nort Med Produtos Hospitalares LTDA**, inscrita no CNPJ nº 74.068.008/0001-26, vencedora do lote: 01; **02. Prohospital Comércio Holanda LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, vencedora dos lotes: 02, 03 e 04; **03. Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.897.039/0001-00, vencedora do lote: 05; **04. Brumed Comércio Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.770.650/0001-40, vencedora do lote: 06; **05. Gigante Produtos Médicos LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.050.321/0001-17, vencedora do lote: 07; **06. Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.199.870/0001-55, vencedora do lote: 08; e **07. Cralab Saúde Atacado LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.632.818/0001-00, vencedora do lote: 09. **Edital Item 12.3:** Se o adjudicatário, (...) injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e das demais cominações legais. **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – Secretária Municipal de Saúde. Em 24 de maio de 2023. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**01597012

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO**. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: ASTECA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ SOB O Nº. 26.428.804/0001-80. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO Nº. 2022.03.31.AUT01 – SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL** R$57.644,95 (CINQUENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.111,** 1501.17.512.0016.**2.268** E 3.3.90.**30.00. DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31/12/2023, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** ADRIANA MARTINS LIMA – (SUPERINTENDENTE) / EMANUEL DOS SANTOS AMARAL – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

**IGUATU-CE, EM 24/05/2023**.

**Publicado por:**
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
**Código Identificador:**31D91DB4

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: ASTECA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ SOB O Nº. 26428804000180. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO Nº. 2023.01.30.01 - SAAE. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL:** R$ 115.289,90 (CENTO E QUINZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. **DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** ADRIANA MARTINS LIMA, INSCRITO(A) – (SUPERINTENDENTE) / EMANUEL DOS SANTOS AMARAL – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

**IGUATU-CE, EM 23/05/2023.**

**Publicado por:**
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
**Código Identificador:**5346772F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: JOAO VICTOR ALVES TAVEIRA – ME - CNPJ SOB O Nº. 30.567.552/0001-47. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO Nº. 2023.01.30.01 - SAAE. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL:** R$56.038,64 (CINQUENTA E SEIS MIL E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. **DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** ADRIANA MARTINS LIMA, INSCRITO(A) – (SUPERINTENDENTE) / JOAO VICTOR ALVES TAVEIRA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

**IGUATU-CE, EM 23/05/2023.**

**Publicado por:**
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
**Código Identificador:**E738A500

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO**. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: JOAO VICTOR ALVES TAVEIRA - ME - CNPJ SOB O Nº. 26.428.804/0001-80. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO Nº. 2022.03.31.AUT01 – SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL:** R$28.010,34 (VINTE E OITO MIL E DEZ REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.111,** 1501.17.512.0016.**2.268** E 3.3.90.**30.00. DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31/12/2023, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** ADRIANA MARTINS LIMA – (SUPERINTENDENTE) / JOAO VICTOR ALVES TAVEIRA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

**IGUATU-CE, EM 24/05/2023**.

**Publicado por:**
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
**Código Identificador:**1FD3CDB3

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 999 DE 08 DE MAIO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 11 de maio de 2023, pela Servidora Antônia Bezerra de Souza, exercente no cargo de Assessora de Apoio Administrativo I, pertencente a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, para a Cidade de Itapaje, para participar do curso Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Nº 14.133/21.
**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora Antônia Bezerra de Souza, uma diária reduzida no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais).
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**9FC60DE4

**GABINETE DA PREFEITA**
**REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 998 DE 08 DE MAIO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 11 de maio de 2023, pelo Servidor Júlio Cesar Costa Brasil Sobrinho, exercente no cargo de Secretário da Inclusão e Promoção Social, para a Cidade de Fortaleza, para participar do seminário alusivo ao dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que será realizado no auditório da Universidade do Parlamento Cearense.
**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder o Servidor Júlio Cesar Costa Brasil Sobrinho, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**A1ED79A9

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 994 DE 08 DE MAIO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará nos dias 09 e 10 de maio de 2023, pelo Servidor Francisco Jadson Mota Azevedo Mesquita, exercente no cargo de Assessor de Apoio e Articulação ll, pertencente ao Gabinete da Prefeita, que acompanhará a Prefeita Municipal, para a Cidade de Fortaleza, que realizará visita na Coordenadoria de Obras Urbanas e reunião com Assessor Especial de Assuntos Municipais da Casa Civil, para tratar de assuntos de interesse do município.
**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder ao Servidor Francisco Jadson Mota Azevedo Mesquita, duas diárias reduzida no valor de R$ 90,00 (Noventa reais).
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**0E99E49A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 993 DE 08 DE MAIO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará nos dias 09 e 10 de maio de 2023, pela Servidora Priscila Silva Lima, exercente no cargo de Secretaria Executiva, pertencente ao Gabinete da Prefeita, que acompanhará a Prefeita Municipal, para a Cidade de Fortaleza, que realizará visita na Coordenadoria de Obras Urbanas e reunião com Assessor Especial de Assuntos Municipais da Casa Civil, para tratar de assuntos de interesse do município.
**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder a Servidora Priscila Silva Lima, duas diária reduzida no valor de R$ 90,00 (Noventa reais).
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**6E651104

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 992 DE 08 DE MAIO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará nos dias 09 e 10 de maio de 2023, pela Servidora Patrícia Maria Santos Barreto, exercente no cargo de Prefeita Municipal, pertencente ao Gabinete da Prefeita, para a Cidade de Fortaleza, para realizar visita na Coordenadoria de Obras Urbanas e reunião com Assessor Especial de Assuntos Municipais da Casa Civil, para tratar de assuntos de interesse do município.
**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder a Servidora Patrícia Maria Santos Barreto, duas diárias reduzida no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**57AA8DDC

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 1026 DE 19 DE MAIO DE 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 4º da Lei 806/2011, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre gratificação;

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Conceder** pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 20% de seu Salário base de cada matrícula**, ao Servidor **Jose Claudio Fernandes Teixeira** (DIGITADOR); **matrícula: 010105988,** em razão de estar executando atividades que exigem domínio de informações de caráter sigiloso, aperfeiçoamento técnico continuo para o exercício profissional

especial, onde estas atribuições extrapolam as obrigações do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à de 01 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**2FB1F61F

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 1025 DE 19 DE MAIO DE 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 4º da Lei 806/2011, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre gratificação;

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Conceder** pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 20% de seu Salário base de cada matrícula**, a Servidora **Lurdileide Teixeira Mota Ferreira** (Professora do Ensino Fundamental III – Ref. – 13); **matrícula: 0914091,** em razão de estar desempenhando funções Superintendente do Ensino em Tempo Integral.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à de 01 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**038E556A

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 1022 DE 19 DE MAIO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 23 de maio de 2023, pelo Servidor Luiz Carlos Lopes Martins, exercente no cargo de Professor, pertencente Secretaria da Educação, para a cidade de Fortaleza, para participar do encontro de escuta do Selo UNICEF – Edição 2021-2024, com foco no resultado sistêmico 6 – Proteção Social que acontecerá na cidade de Fortaleza - Ce.
**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder o Servidor Luiz Carlos Lopes Martins, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**A3739AFB

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 1021 DE 19 DE MAIO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 23 de maio de 2023, pela Servidora Giselle Dos Santos Martins Rodrigues, exercente no cargo de Assessora Técnica de Gestão do SUAS, pertencente Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, para participar de encontro presencial, momento que será discutido o resultado sistêmico 6 – Prevenção e Resposta às Violências Contra Crianças e Adolescentes – Lei 13.431/2017 (Lei da Escuta Protegida), que será realiza na escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE.
**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder a Servidora Giselle Dos Santos Martins Rodrigues, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**54CFF544

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 1020 DE 17 DE MAIO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8, do decreto Nº 11246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
**CONSIDERANDO**, ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;
**CONSIDERANDO**, finalmente, que a designação do fiscal de contratos deve recair sobre pessoas que tenham conhecimento técnico suficiente do objeto do contrato, posto que falhas na fiscalização podem alcançar, por culpa *in eligendo*, o gestor público responsável pela execução da obra, serviço ou aquisição,
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO,** o servidor público e profissional relacionado abaixo:

| **SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS** | |
|---|---|
| **FISCAL** | MARIA ARYANY SOUSA DA SILVA |
| **FUNÇÃO** | FISCAL DE TODOS OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM VIGOR, (SERVIÇOS E AQUISIÇÃO) VINCULADOS À SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, EXCETO AQUELES QUE TRATA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS E PEÇAS E SEUS DERIVADOS. |

**Art. 2º.** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e decreto Nº 11.246, de 27 outubro de 2022, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
VII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
VIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
**Art. 3º** Fica Expressamente revogada a portaria 683 de 06 de fevereiro de 2023.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**6B8AA9A8

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 1017 DE 16 DE MAIO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 18 de maio de 2023, pela Servidora Valeria Maria Bastos Maia Vaz, exercente no cargo de Secretária de Desenvolvimento, Rural e Meio Ambiente, para a cidade de Umirim, para participar de reunião ordinária do comitê da Bacia Hidrográfica do Curu/CBH - CURU.
**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder a Servidora Valeria Maria Bastos Maia Vaz, uma diária reduzida no valor de R$ 68,00 (Sessenta e oito reais).
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**CF0483CA

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 1002 DE 08 DE MAIO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 11 de maio de 2023, pelo Servidor Reginaldo de Mesquita Pinto, exercente no cargo de Monitor de Informática, pertencente a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, para a Cidade de Itapaje, para participar do curso Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Nº 14.133/21.
**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder o Servidor Reginaldo de Mesquita Pinto, uma diária reduzida no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais).
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**683C9FFB

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 1001 DE 08 DE MAIO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 11 de maio de 2023, pela Servidora Raquel Mota Gomes, exercente no cargo de Assessora de Apoio Administrativo I, pertencente a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, para a Cidade de Itapaje, para participar do curso Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Nº 14.133/21.
**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder a Servidora Raquel Mota Gomes, uma diária reduzida no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais).
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**C553F4EB

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 1000 DE 08 DE MAIO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
**CONSIDERANDO** a viagem que se realizará no dia 11 de maio de 2023, pelo Servidor Antônio Carlos Mota Silva, exercente no cargo de Artífice Eletricidade, pertencente a Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, para a Cidade de Itapaje, para participar do curso Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Nº 14.133/21.
**CONSIDERANDO** comprovação da viagem realizada.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Conceder o Servidor Antônio Carlos Mota Silva, uma diária reduzida no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais).
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**9EA4C8FF

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO GAB/PMI Nº 68 DE 23 DE MAIO DE 2023.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº

2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel, qual seja, uma casa de propriedade do Sr. Manoel Gonçalves De Sousa Júnior, localizado na Avenida Paulo Bastos, n° 145, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Irauçuba/CE.
**CONSIDERANDO** que a Educação é dever do Estado insculpido no art. 205 da Constituição Federal de 1988: *"A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".*
**CONSIDERANDO** que a recreação é reconhecida como uma prática pedagógica, onde as brincadeiras são essenciais para o bem-estar físico e mental da criança.
**CONSIDERANDO** que a atividade recreativa é uma prática que proporciona à criança uma relação no meio social/cultural, permitindo o reconhecimento espacial de um determinado local em que as brincadeiras serão realizadas.
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço nunca superior a R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) conforme avaliação promovida pela Comissão avaliadora de imovéis para o poder público municipal, de um imóvel, referente à uma casa, com área total de 395,00 m², sendo 328,35 m² de área construída, localizado na Avenida Paulo Bastos, n° 145, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Irauçuba/CE, de propriedade do Sr. Manuel Gonçalves De Sousa Júnior, que possui as seguintes confrontações**: AO SUL (FRENTE)** Medindo 15 metros, do vértice P1 (412138.00 m E / 9585898.00 m S) ao vértice P2 (412154.00 m E / 9585896.00 m S), limitando-se com a Avenida Paulo Bastos; **À LESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 33 metros, do vértice P2 (412154.00 m E / 9585896.00 m S) ao vértice P4 (412160.00 m E / 9585926.00 m S) limitando-se com a propriedade da senhorita Lindaci de Lima Mota; **AO NORTE (FUNDO):** Medindo 15 metros, do vértice P4 (412160.00 m E / 9585926.00 m S) ao vértice P3 (412144.00 m E / 9585926.00 m S), limitando-se com a Rua Maria da Paz; **À OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 33 metros, do vértice P1 (412138.00 m E / 9585898.00 m S) ao vértice P3 (412144.00 m E / 9585926.00 m S) limitando-se com a propriedade do senhor Manoel Gonçalves de Sousa Júnior.
**Parágrafo único.** O imóvel de que trata o *caput* deste artigo se destina à construção de um espaço de integração, formação especial e recreação para as escolas públicas municipais.
**Art. 2º.** As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.
**Art. 3º**. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.
**Art. 4º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**F9EDCA56

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO GAB/PMI Nº 69 DE 23 DE MAIO DE 2023.**

CONSOLIDA A CERTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE E DECRETA A SUA QUALIFICAÇÃO COMO OS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica Consolidada a Qualificação como Organização Social a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE**, Associação Civil com sede em Carapicuíba, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ 56.322.696/0001-27, APRESENTOU todos os documentos de HABILITAÇÃO, cumprido os requisitos exigidos no Edital para Qualificar-se como Organização Social, conforme Requerido pela Instituição nos autos do Credenciamento nº 04/2021, que tem como objetivo a Qualificação de Organização Social na Área de Saúde, motivo pelo qual DECRETO a homologação da sua qualificação.
**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**1C3BE32C

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO GAB/PMI Nº 67 DE 17 DE MAIO DE 2023.**

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2023, ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA REFORÇO ESCOLAR NO PROJETO APRENDER, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. – Fica homologado o Edital de nº 04/2023, estabelece normas e procedimentos para a seleção de Bolsistas para Reforço Escolar no Projeto Aprender, de responsabilidade da Secretaria da Educação.

**Art. 2º**. – A lista de aprovados se encontra no anexo único deste decreto

**Art .3º**. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**5D332AA4

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 1.866 DE 23 DE MAIO DE 2023.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM IMÓVEL, QUAL SEJA UMA CASA, COM ÁREA TOTAL DE 395,00 M², SENDO 328,35 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, LOCALIZADO NA AVENIDA PAULO BASTOS, N° 145, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, DE PROPRIEDADE DO SR. MANUEL GONÇALVES DE SOUSA JÚNIOR, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL E/OU AMIGÁVEL, PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO DE INTEGRAÇÃO, FORMAÇÃO ESPECIAL E RECREAÇÃO PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Município de Irauçuba, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, imóvel, referente a uma casa, com área total de 395 m², sendo 328,35 m² de área construída, localizado na Avenida Paulo Bastos, n° 145, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Irauçuba, de propriedade do Sr. Manuel Gonçalves de Sousa Júnior, inscrito no CPF sob o n° 388.921.543-20, que possui as seguintes confrontações: **AO SUL (FRENTE)** Medindo 15 metros, do vértice P1 (412138.00 m E / 9585898.00 m S) ao vértice P2 (412154.00 m E / 9585896.00 m S), limitando-se com a Avenida Paulo Bastos; **À LESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 33 metros, do vértice P2 (412154.00 m E / 9585896.00 m S) ao vértice P4 (412160.00 m E / 9585926.00 m S) limitando-se com a propriedade da senhorita Lindaci de Lima Mota; **AO NORTE (FUNDO):** Medindo 15 metros, do vértice P4 (412160.00 m E / 9585926.00 m S) ao vértice P3 (412144.00 m E / 9585926.00 m S), limitando-se com a Rua Maria da Paz; **À OESTE (LADO DIREITO):** Medindo 33 metros, do vértice P1 (412138.00 m E / 9585898.00 m S) ao vértice P3 (412144.00 m E / 9585926.00 m S) limitando-se com a propriedade do senhor Manuel Gonçalves de Sousa Júnior.

**Art. 2º.** O imóvel cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, destina-se à construção de um espaço de integração, formação especial e recreação para as escolas públicas municipais.

**Art. 3º.** O valor a ser pago pelo imóvel de que trata artigo 1° desta Lei, nunca será superior a R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), encontrando-se dentro do valor de mercado, conforme avaliação promovida pela comissão avaliadora de imóveis para o poder público municipal de Irauçuba, cujo laudo se encontra em anexo.

**Art. 4º**. As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 23 de maio de 2023.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**756B596E

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 1.867 DE 23 DE MAIO DE 2023.**

"AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO E DOAÇÃO, DE UMA PORÇÃO DE TERRA, PARTE INTEGRANTE DE UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, INSCRITO SOB A MATRÍCULA CARTORÁRIA Nº 444, AO ESTADO DO CEARÁ, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - EEP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1o.** Fica desmembrada a porção de terra, que passará a possuir as seguintes dimensões: 85,00 x 183,14 x 85,00 x 182,92, perfazendo uma área total de 15.551,40 m², situado na Rua José Ari Ramos Filho, perpendicular à Avenida Elias Batista Mota, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba-CE, do imóvel de propriedade do Município de Irauçuba, inscrito na matrícula cartorária nº 444, que possui as seguintes dimensões: 174,70 x 100,00 x 60,00 x 83,68, x 120,00 x 182,68, perfazendo uma área total de 27.470,22 m².

**Parágrafo único**: A porção de terra objeto de desmembramento no *caput* deste artigo, possuirá as seguintes especificações: **OESTE (FRENTE):** Medindo 85,00 metros do vértice E1 (411925.525 E / 9586163.108 N) ao vértice E4 (411947.187 E / 9586245.298 N) seguindo no sentido Sul-Norte, fazendo um ângulo de 92º, extremando com a Rua José Ari Ramos Filho no Bairro Nossa Senhora de Fátima; **NORTE (LADO DIREITO):** Medindo 183,14 metros do vértice E4 (411947.187 E / 9586245.298 N) ao vértice E3 (412122.753 E / 9586193.174 N) seguindo no sentido Oeste-Leste, fazendo um ângulo de 88º, extremando com a área remanescente 02 do terreno 3C de vértice E3 (412122753 E / 9586193.174 N) ao vértice E2 (412100.879 E / 9586111.036 N) seguindo no sentido Norte-Sul, fazendo um ângulo de 92º, extremando com a Rua Raimundo Nonato Cipriano no Bairro Nossa Senhora de Fátima; **SUL (LADO ESQUERDO):** Com três segmentos: o primeiro segmento medindo 4,68 metros do vértice E2 (412100.879 E / 9586111.036 N) ao vértice P5 (412096.397 E / 9586112.381 N) seguindo no sentido Leste-Oeste, fazendo um ângulo de 90º, extremando com a Rua Raimundo Nonato Cipriano no Bairro Nossa Senhora de Fátima, segundo segmento medindo 79,00 metros do vértice P5 (412096.397 E / 9586112.381 N) ao vértice P4 (412020.751 E / 9586135.189 N) seguindo no sentido Leste-Oeste, fazendo um ângulo de 90º, extremando com o terreno 4D, registrado na matrícula nº 445 de propriedade do município de Irauçuba e o terceiro segmento medindo 99,24 metros do vértice P4 (412020.751 E / 9586135.189 N) ao vértice E1 (411925.525 E / 9586163.108 N) seguindo no sentido Leste-Oeste, fazendo um ângulo de 90º, extremando com a área remanescente 01 do terreno 3C de propriedade do município de Irauçuba;

**Art. 2°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Ceará, o imóvel que foi autorizado o seu desmembramento no artigo 1º desta lei, qual seja, um terreno de formato irregular, que possui as seguintes dimensões: 85,00 x 183,14 x 85,00 x 182,92, perfazendo uma área total de 15.551,40 m², situado na Rua José Ari Ramos Filho, perpendicular à Avenida Elias Batista Mota, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba-CE, para construção de uma Escola Estadual de Educação Profissional - EEEP.

**Parágrafo único:** O imóvel doado no *caput* deste artigo, possui as seguintes especificações: **OESTE (FRENTE):** Medindo 85,00 metros do vértice E1 (411925.525 E / 9586163.108 N) ao vértice E4 (411947.187 E / 9586245.298 N) seguindo no sentido Sul-Norte, fazendo um ângulo de 92º, extremando com a Rua José Ari Ramos Filho no Bairro Nossa Senhora de Fátima; **NORTE (LADO DIREITO):** Medindo 183,14 metros do vértice E4 (411947.187 E / 9586245.298 N) ao vértice E3 (412122.753 E / 9586193.174 N) seguindo no sentido Oeste-Leste, fazendo um ângulo de 88º, extremando com a área remanescente 02 do terreno 3C de propriedade do município de Irauçuba; **LESTE (FUNDOS):** Medindo 85,00 metros do vértice E3 (412122.753 E / 9586193.174 N) ao vértice E2 (412100.879 E / 9586111.036 N) seguindo no sentido Norte-Sul, fazendo um ângulo de 92º, extremando com a Rua Raimundo Nonato Cipriano no Bairro Nossa Senhora de Fátima; **SUL (LADO ESQUERDO):** Com três segmentos: o primeiro segmento medindo 4,68 metros do vértice E2 (412100.879 E / 9586111.036 N) ao vértice P5 (412096.397 E / 9586112.381 N) seguindo no sentido Leste-Oeste, fazendo um ângulo de 90º, extremando com a Rua Raimundo Nonato Cipriano no Bairro Nossa Senhora de Fátima, segundo segmento medindo 79,00 metros do vértice P5 (412096.397 E / 9586112.381 N) ao vértice P4 (412020.751 E / 9586135.189 N) seguindo no sentido Leste-Oeste, fazendo um ângulo de 90º, extremando com o terreno 4D, registrado na matrícula nº 445 de propriedade do município de Irauçuba e o terceiro segmento medindo 99,24 metros do vértice P4 (412020.751 E / 9586135.189 N) ao vértice E1 (411925.525 E / 9586163.108 N) seguindo no sentido Leste-Oeste, fazendo um ângulo de 90º, extremando com a área remanescente 01 do terreno 3C de propriedade do município de Irauçuba;

**Art. 3°.** A doação de que trata o artigo 1º da presente lei, deverá conter:

Cláusula de inalienabilidade, com vigência de 10 (dez) anos;

Cláusula de impenhorabilidade, com vigência de 10 (dez) anos;

Cláusula de retrocessão, com vigência de 02 (dois) anos;

**Art. 4º.** A falta de cumprimento do disposto nesta lei e/ou a modificação da finalidade da doação farão o imóvel reverter, com todas as benfeitorias, automaticamente e de pleno direito à posse do Município de Irauçuba, como partes integrantes daquele, sem direito a nenhuma indenização.

**Art. 5º.** As obras de construção previstas no artigo 1º desta lei deverão ser concluídas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da publicação desta lei.
**Art. 6º.** Todas as despesas decorrentes da escrituração do imóvel correrão às expensas da donatária.
**Art.7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 23 de maio de 2023.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**BBAAB6B2

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
### ATUALIZA O VENCIMENTO MÍNIMO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, NA FORMA QUE INDICA.

**RESOLUÇÃO Nº 008, de 24 de maio de 2023.**

ATUALIZA O VENCIMENTO MÍNIMO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, ESTADO DO CEARÁ, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 183, II, "n" do Regimento Interno, FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Itaiçaba aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – Esta Resolução fixa o vencimento mínimo a ser pago aos servidores da Câmara Municipal de Itaiçaba.
**Art. 2º –** O vencimento mínimo a ser pago aos servidores da Câmara Municipal de Itaiçaba é de R$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais).
**Parágrafo único** - Ficam imediata e automaticamente substituídos nos anexos de todas as Leis e/ou Resoluções que fixem os vencimentos dos cargos públicos os valores que estiverem abaixo do estabelecido no *caput* deste artigo.
**Art. 3º** - Os efeitos financeiros decorrentes desta Resolução retroagem a 1º de maio de 2023.
**Art. 4º** – As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, as quais serão suplementadas se necessário.
**Art. 5º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de maio de 2023.

Câmara Municipal de Itaiçaba/Ceará, aos 24 de maio de 2023.

***ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA***
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
**Código Identificador:**8AC1BBA6

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**Portaria nº 91, de 22 de maio de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Conceder ao Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, vereador presidente, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/ Ceará, no dia 23 de maio de 2023, compareceu à sede da UVC para tratar sobre a orientação jurídica sobre organização e auxilio a gestão documental da Câmara.
**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA***
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
**Código Identificador:**580DB84D

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### ESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023022801-SAUD

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – torna público o resultado da abertura das propostas de preços – Tomada de Preços nº 2023022801-SAUD, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Ampliação e Modernização do Estacionamento e Fachada do Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes do Municipio de Jaguaretama-Ce. A comissão de Licitação torna publico o resultado de julgamento das propostas de preços, após critério editalicio menor preço global chegou-se ao seguinte resultado, empresa vencedora: RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI, valor total R$ 688.716,78 (seiscentos e oitenta oito mil, setecentos e dezesseis reais e setenta oito centavos), a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art.109, incisoI, Alínea b, daLei 8.666/93, maiores informações tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 24 de Maio de 2023.

***FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**2851B849

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

### CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.19.01 TP

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM – CEARÁ,** torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **13 DE JUNHO DE 2023**, às **10:00hs**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tombado sob o nº **2023.05.19.01 TP,** com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE E ANEXO, CONFORME PROJETO BASICO E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO,** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, na rua Padre Miguel Coelho, nº 65, Centro, Jardim-Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (88) 3555-1102, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

*A COMISSÃO.*

***CLAUDIONOR SANTOS COUTO RORIZ JUNIOR***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Rodolfo Jorge de Sousa
**Código Identificador:**2C2D1F51

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**Alano Albuquerque Luna**
**Nome**
**010.112.143-18**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Irapuá.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA..

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**19DDE202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**Anita Alencar Macedo**
**Nome**
**900.884.253-04**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Curralinho.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**FDD682DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**Antonio Fernandes de Oliveira**
**Nome**
**051.647.713-73**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **Suinocultura (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio do Bezerras.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**D36BBE4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**Antonio Lairton Coelho**
**Nome**
**011.129.329-41**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Cipó.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**A217746C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**Antonio Mailson Duarte Gomes**
**Nome**
**885.038.443-20**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Riacho Fundo.**
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**C54630F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**Antonio Milton Belo de Oliveira**
**Nome**
**080.697.459-16**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Cachoeira do Touro.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**5396B0F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**Antonio Patrício Lima de Souza**
**Nome**
**061.453.263-95**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Umburanas.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**77B3C0D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**Chirlei Mourão Gomes**
**Nome**
**073.524.433-20**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Curralinho.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**BBF203C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**Clodoaldo José Duarte de Souza**
**Nome**
**893.398.003-20**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Agua Fria.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**50EA6A31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**Elis Lima e Silva**
**Nome**
**537.787.233-91**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Santa Bárbara.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**5C886A5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**Francisca Gomes de Souza**
**Nome**
**312.797.593-72**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Corredores.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**79ADB013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**Francisco Cezario da Silva**
**Nome**
**008.639.863-66**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Curralinho.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**6B527475

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**Francisco Chagas Alves Barbosa**
**Nome**
**134.144.188-19**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Muriçoca.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**E476E484

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**Francisco Gladson Duarte Teixeira**
**Nome**
**537.778.163-53**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Belo Monte.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**38EAAA8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**Francisco Gladson Duarte Teixeira**
**Nome**
**537.778.163-53**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Santa Delfina.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**2E2BF63C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**Francisco Hildevan Lima de Oliveira**
**Nome**
**005.940.483-38**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Santa Bárbara.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**CB4846DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**Izael Ferreira de Sousa**
**Nome**
**703.434.033-15**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Rozário.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**DFF6E16E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**José Claudio Barbosa**
**Nome**
**145.246.078-70**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Serraria.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**95AB70DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**Lairton Fernandes de Souza**
**Nome**
**042.224.193-89**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Lagoa da Porta.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**AF4505E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**Manoel Batista da Silva**
**Nome**

**079.409.317-50**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Cipó.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**1A576C76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**Maria Lucivania de Lima cabral**
**Nome**
**902.436.503-10**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Balanças.**
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**AFDC2F13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**Maria Michelia Ferreira Batista**
**Nome**
**071.806.843-25**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Canafístula.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**265D89A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**Marlucia Pereira do Nascimento**
**Nome**
**902.579.283-91**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio do Bezerras.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**26534C55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**Otaciano da Silva Mata**
**Nome**
**843.509.383-20**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Malhada Limpa.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**8B3C265A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**Raimunda Carvalho da Costa**
**Nome**
**731.296.313-72**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Canafístula.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**AB47155E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**Samoel Silva de Lima**
**Nome**
**026.937.853-75**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Santa Bárbara.**
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**63307D89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**Sandra Lima Bezerra**
**Nome**
**040.617.393-10**
**CNPJ/CPF**

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Caiçara.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**2C862213

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

**Sebastião Gomes Neves da Silva**
**Nome**
**233.932.203-06**
**CNPJ/CPF**
Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **Beneficiamento de Produtos Agrícolas (plantação de milho)**, localizada no município de Jucás, no **Sítio São Francisco.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**B6845AF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**LICENÇA EXPEDIDA**

**Anita Alencar Macedo**
**Nome**
**900.884.253-04**
**CNPJ/CPF**

Torna público que foi concedida pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Curralinho.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**9431BF7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**LICENÇA EXPEDIDA**

**Antonio Fernandes de Oliveira**
**Nome**
**051.647.713-73**
**CNPJ/CPF**

Torna público que foi concedida pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **Suinocultura (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio do Bezerras.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

**Publicado por:**
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
**Código Identificador:**2D3AA881

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 667/2023 DE 19 DE MAIO DE 2023**

EMENTA – INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA EQUOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE MADALENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA,** Prefeita Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica instituído o Dia Municipal da Equoterapia, a ser comemorado anualmente no dia 11 de Novembro, no Município de Madalena/CE.

**Parágrafo único.** O Dia Municipal de que trata o *caput* deste artigo tem como objetivo difundir a prática Equoterapia junto à sociedade Madalenense.

**Art. 2º** O Dia Municipal de que trata esta lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Madalena.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 19 de maio de 2023.**

***MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA***
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**A PREFEITA DE MADALENA – CEARÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **LEI Nº 667/2023, QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA EQUOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE MADALENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 19 de maio de 2023.

***MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cláudio Arthur Sousa Lopes
**Código Identificador:**30475F97

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 668/2023 DE 19 DE MAIO DE 2023**

EMENTA – AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE DETECTORES DE METAIS OU ASSEMELHADOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA,** Prefeita Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal a instalar detectores de metais ou assemelhados, nos acessos a todos os estabelecimentos de ensino da rede pública Municipal.
**Parágrafo único**. O ingresso de toda e qualquer pessoa em estabelecimento de ensino da rede pública municipal, sem exceção, está condicionada à passagem pelo detector de metal, quando identificada alguma irregularidade ou autuado pelos responsáveis do estabelecimento de ensino este passará por uma inspeção visual de seus pertences.
**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 19 de maio de 2023.**

***MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA***
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**A PREFEITA DE MADALENA – CEARÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **LEI Nº 668/2023, QUE AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE DETECTORES DE METAIS OU ASSEMELHADOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 19 de maio de 2023.

***MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cláudio Arthur Sousa Lopes
**Código Identificador:**173ABA42

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 669/2023 DE 19 DE MAIO DE 2023**

EMENTA – CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CULTURA DA PAZ NAS ESCOLAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA,** Prefeita Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Cria o Programa Municipal de Promoção da Cultura da Paz nas Escolas, com o objetivo de fomentar ações que promovam a cultura de paz e a prevenção da violência nas escolas públicas municipais e particulares.

**Art. 2º** O programa de combate à violência nas escolas deve ser regido pelos seguintes princípios:
I - Promoção da vida: iniciativas que fomentem a cultura da paz e da solidariedade humana;
II - Valorização do diálogo e convívio entre gerações: desenvolvimento de formas, ações e projetos que privilegiem o convívio, diálogo e a sociabilidade;
III - Dignidade Humana: redução da marginalização e das desigualdades sociais como forma de prevenção à violência;
IV - Pedagogia Restaurativa: disseminar o respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva dos cidadãos, como forma de promoção da tolerância e de enfrentamento à violência;
V - Respeito à diversidade: valorizar e respeitar a diversidade cultural, étnica, religiosa, de gênero e de orientação sexual, reconhecendo a importância da inclusão e da convivência harmoniosa entre as diferenças.
VI - Diálogo e comunicação efetiva: promover o diálogo e a comunicação efetiva entre os membros da comunidade escolar, estimulando a escuta ativa, a empatia e a compreensão mútua, como forma de prevenir e resolver conflitos de forma pacífica.
VII - Educação para a paz: incentivar a reflexão crítica e o desenvolvimento de habilidades e competências sociais e emocionais para a prevenção da violência, incluindo o respeito às regras, à empatia, à autoestima, à autoconfiança e a negociação pacífica de conflitos.
VIII - Prevenção da violência: promover ações educativas para prevenir a violência escolar, como campanhas de conscientização, palestras, debates e atividades pedagógicas, que fomentem a cultura de paz e o respeito à diversidade.
IX - Resolução pacífica de conflitos: Estimular a resolução pacífica de conflitos, utilizando estratégias de mediação, círculos restaurativos, negociação, diálogo e outros métodos alternativos para solução de conflitos, como forma de construir relações saudáveis e fortalecer a convivência pacífica na escola.
X - Participação e engajamento: incentivar a participação ativa e o engajamento dos estudantes, professores, gestores, pais e demais membros da comunidade escolar na construção de uma cultura de paz, por meio de fóruns de discussão, conselhos escolares e outras formas de participação democrática.

**Art. 3º** O Programa Municipal de Promoção da Cultura da Paz nas Escolas terá como diretrizes:
I - Promover ações para o fortalecimento da cultura de paz e da resolução pacífica de conflitos;
II - Estimular a participação dos estudantes, professores e funcionários das escolas públicas em atividades que incentivem a cultura da paz;
III - Desenvolver e disseminar materiais educativos sobre a cultura de paz e a prevenção da violência nas escolas;
IV - Fomentar a realização de campanhas de conscientização sobre a importância da cultura da paz nas escolas e comunidades;
V - Capacitar os profissionais da educação em práticas pedagógicas voltadas para a prevenção da violência e para a promoção da cultura de paz;
VI - Estimular a criação de espaços de convivência e diálogo nas escolas para a promoção da cultura da paz;
VII - Estabelecer parcerias com as instituições da sociedade civil para a promoção da cultura da paz nas escolas.
VIII – Estabelecer sistemática para o monitoramento dos eventos e ocorrências de violências nas escolas, com intuito de retroalimentação de informações e dados para planejamento e aperfeiçoamento das políticas públicas.

**Art. 4º** Fica estabelecida a criação de protocolos de prevenção e de gestão de crise para lidar com situações de violência nas escolas públicas e privadas de todo o município.
**§ 1º** Os protocolos deverão prever ações específicas para cada tipo de violência que possa ocorrer no ambiente escolar;
**§ 2º** Os protocolos deverão prever ações preventivas, como a realização de campanhas educativas, palestras e atividades pedagógicas que fomentem a cultura de paz e o respeito à diversidade, além de ações corretivas, como o acompanhamento psicológico e social dos envolvidos, encaminhamento para órgãos competentes e aplicação de medidas disciplinares.

**Art. 5º** Na efetivação do Programa Municipal de Promoção da Cultura da Paz nas Escolas serão admitidas parcerias, cooperação técnica e financeira com agentes públicos, privados e do terceiro setor,

para contribuição na edificação de políticas públicas de promoção, integração e desenvolvimento da cultura da paz.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 19 de maio de 2023.**

***MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA***
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**A PREFEITA DE MADALENA – CEARÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **LEI Nº 669/2023, QUE CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CULTURA DA PAZ NAS ESCOLAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 19 de maio de 2023.

***MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cláudio Arthur Sousa Lopes
**Código Identificador:**5CA8AB1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2405.01/2023 - PE - SAAE**

A Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o **N° 2405.01/2023 - PE - SAAE**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE PROCESSO DE GESTÃO COMERCIAL PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – DE MADALENA-CE**. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **08h00min, do dia 07 de Junho de 2023**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h:30min às 11h30min e 13h:00min às 17h00min. Madalena – CE.

***SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Cláudio Arthur Sousa Lopes
**Código Identificador:**A390F6A0

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 52**

*Dispõe sobre a exoneração do cargo de Secretária, lotada na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
**1)** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
**2)** os arts. 30, II, *a,* e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

**Resolve:**

Art. 1º. **EXONERAR**, a partir do dia 30 de abril de 2023, **Antônia Ivina de Matos Costa**, ocupante do cargo de Secretária, lotada na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º. Fica revogado o que houver em contrário.

**Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**E07A3234

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA NO 595/GP/2023**

**PORTARIA NO 595/GP/2023**

REVOGA PORTARIA Nº. 528/GP/2022, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **REVOGAR** A PORTARIA Nº. 528/GP/2022, QUE NOMEAVA SEM ÔNUS OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVO DOS CONSELHOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 18 de maio de 2.023

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**8DD50EC7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA NO 594/GP/2023**

**Gabinete do Prefeito**
**PORTARIA NO 594/GP/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS RELEVANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC, CONSIDERANDO** a previsão legal que faz a Lei Municipal 518, de 12 de dezembro de 2003, em seu artigo 72, III, acerca da concessão de gratificação pela execução de trabalhos relevantes;
**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS RELEVANTES:

| NOME | CPF | CARGO | PERCENTUAL |
|---|---|---|---|
| GEOVANI DE SOUZAFERNANDES | 067.945.173-02 | Assessor Jurídico | 70% (setenta por cento) |

**Art. 2º** - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 17 de maio de 2.023

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**FA912BD1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA NO 596/GP/2023**

**PORTARIA NO 596/GP/2023**

DESIGNA SEM ÔNUS OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVO DOS CONSELHOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC**
**RESOLVE:**

**Art. 1º** – DESIGNAR SEM ÔNUS a Sra. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, CPF: 694.034.813-15, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVO DOS CONSELHOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 18 de maio de 2.023

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**2E88E8BD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA NO 599/GP/2023**

**PORTARIA NO 599/GP/2023**

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA, DA E.E.F. EDSON OLEGÁRIO DE SANTANA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. CICERA NATALIA SANTOS DE ALMEIDA, CPF:020.211.093-13**,** para exercer o cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA, DA E.E.F. EDSON OLEGÁRIO DE SANTANA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

**Art. 2º** - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 18 de maio de 2.023

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**FDB9C314

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA NO 600/GP/2023**

**PORTARIA NO 600/GP/2023**

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. REGINALDO TEIXEIRA SOARES, CPF: 305.830.778-03**,** para exercer o cargo de **SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

**Art. 2º** - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 18 de maio de 2.023

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**5AE5BA4C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA NO 602/GP/2023**

**Gabinete do Prefeito**
**PORTARIA NO 602/GP/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS RELEVANTES DURANTE ESSE MÊS DE MAIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC, CONSIDERANDO** a previsão legal que faz a Lei Municipal 518, de 12 de dezembro de 2003, em seu artigo 72, III, acerca da concessão de gratificação pela execução de trabalhos relevantes;
**RESOLVE:**
Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS RELEVANTES DURANTE ESSE MÊS DE MAIO:

| NOME | CPF | CARGO | PERCENTUAL |
|---|---|---|---|
| ÍCARO COSTA DE SALES | 055.127.853-62 | Veterinário | 70% (setenta por cento) |

**Art. 2º** - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 22 de maio de 2.023

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**7AEB63D1

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA NO 610/GP/2023

**PORTARIA NO 610/GP/2023**

EXONERA A PEDIDO PSICÓLOGA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR A PEDIDO A SRA. **FRANCISCA AIANA YRIS DE LUCENA BARRETO, CPF: 024.681.693-79,** DO CARGO DE PSICÓLOGA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI:

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage a 12/05/2023, entrando em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 24 de maio de 2.023

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**42B2CB87

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA NO 611/GP/2023

**PORTARIA NO 611/GP/2023**

EXONERA POR APOSENTADORIA PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC**

**RESOLVE:**
Art. 1º - **EXONERAR** POR APOSENTADORIA o Sr**. FRANCISCO MORAIS SAMPAIO, CPF: 116.279.563-87**, do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

**Art. 2º** - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 24 de maio de 2.023

***JOÃO PAULO FURTADO***
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**8F2D23EB

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**Extrato do PRIMEIRO TERMO Aditivo ao Contrato nº 2023.03.17.03/GAB**. Partes: o Município de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito e a empresa LUCENA TRANSPORTES LTDA. **OBJETO: RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DO DEMUTRAN, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ LEITE DA COSTA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. **MOTIVO:** Alteração da razão social e endereço. Mauriti/CE, 15 de maio de 2023. Assina pela **CONTRATANTE:** JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO, assina pela **CONTRATADA:** GLADSON ERIKO CRUZ MEDEIROS.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**7E63D15D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
## AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Administrativo de Adesão - Carona nº 001/2023-SEINFRA, em decorrência da adesão da Ata de Registro de Preços nº 2909/2022-SEINFRA, gerenciada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Barroquinha/CE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2022.08.09.01/PE. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, junto a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Empresa Detentora: D A L MACIEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME- CNPJ Nº 19.698.790/0001-59. Valor aderido: (R$ 437.757,00). Ratifico a adesão na forma da Lei.

Mauriti/CE, 24 de maio de 2023.

***JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**C83D885D

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

O Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Recursos Hídricos e Agropecuária; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Inclusão e Promoção Social; Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente do Município de Meruoca tornam público o extrato do Primeiro Aditivo Contratual resultante do Pregão Presencial nº 0112.01/2022. UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Secretaria de Recursos Hídricos e Agropecuária; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Inclusão e Promoção Social; Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO AOS ITENS: Item 01 = 8% (oito por cento) e Item 02= 14% (quatorze por cento). CONTRATADA: D. X. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Frota Teles. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca - CE, 02 de maio de 2023.

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -***
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**EEFFC935

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.05.24.2**

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Sra. Lúcia Macêdo Landim, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura, turismo e eventos faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2023.05.24.2. **Objeto:** Contratação de empresa em ornamentação, serviço de buffet, serviço de iluminação e sistema de som, para realização de Evento "Chá Literário com Poesia", da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, no Município de Milagres-CE **Empresa a ser contratada:**AX ADMINISTRATIVO & COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.330.314/0001-62. **Valor Global:** R$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais) **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II, artigo da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura, turismo e eventos.

Milagres/CE, 24 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Luan dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**542C7FE7

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, RATIFICAÇÃO DE Nº 002/2023 – SISP**

**PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, RATIFICAÇÃO DE Nº 002/2023 – SISP**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Mombaça, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 – SISP**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação.**CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**, inscrita no CNPJ N° 30.092.431/0001-96, com sede na Rua Armando Dias Pereira, 160, Bairro, Adrianópolis, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.053-640.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mombaça, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa para fornecimento de Dispositivo Elétrico Incapacitante, Carregador de Bateria da Spark Z 2.0, Espargidor Spray e Cartuchos, para suprir as necessidades da Guarda Municipal do Município de Mombaça, junto à Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.**DO VALOR:** R$ 50.284,23 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos)**. PRAZO DE EXECUÇÃO: Do dia da assinatura do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.**
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ELEMENTO DE DESPESA:** 0701.04.122.0003.2.013. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/3.3.90.30.05/3.3.90.30.28/4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.14
**FONTE DE RECURSOS**: Recursos não Vinculados de Impostos
Assim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem, por intermédio do presente instrumento, comunicar ao Ilmo. Sr. Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública da presente declaração, para que proceda a devida ratificação.

Mombaça – CE, 24 de maio de 2023.

***FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS***
Presidente da Comissão de Licitação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023 – SISP**, especialmente o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa para fornecimento de Dispositivo Elétrico Incapacitante, Carregador de Bateria da Spark Z 2.0, Espargidor Spray e Cartuchos, para suprir as necessidades da Guarda Municipal do Município de Mombaça, junto à Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Mombaça – CE, 24 de maio de 2023.

***LEANDRO LIMA EVANGELISTA***
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**9176AADF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 24052301SISP**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 24052301SISP**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24052301SISP. MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023 – SISP**. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Dispositivo Elétrico Incapacitante, Carregador de Bateria da Spark Z 2.0, Espargidor Spray e Cartuchos, para suprir as necessidades da Guarda Municipal do**

**Município de Mombaça, junto à Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):** 0701.04.122.0003.2.013 **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/3.3.90.30.05/3.3.90.30.28/4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.14 **FONTE DE RECURSOS**: Recursos não Vinculados de Impostos. **VALOR DO CONTRATO: R$ 50.284,23 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos)**.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.**ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA** - Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO** (Procurador) da empresa **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA-**

Mombaça - CE, 24 de maio de 2023

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**940C1208

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO/EXTRATO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATODE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023SAP-DP – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO/EXTRATO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATODE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023SAP-DP – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023SAP-DP – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº **001/2023SAP-DP – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação. **CONTRATADO(A): SERVIÇO DE AP AS MIC E PE EMP DO EST DO CEARÁ – SEBRAE CE**, inscrita no CNPJ n° 07.121.494/0001-01, com sede à Avenida Monsenhor Tabosa, nº 777, Meireles Fortaleza - Ceará, CEP: 60.110-370. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, através da Secretaria de Agricultura e Pecuária. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso XIII, Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) – PROJETO – LEITE DA MOMBAÇA**, Difundir as principais tecnologias de produção adaptáveis a realidade local, sejam de ordem zootécnicas, sanitárias, reprodutivas ou gerenciais, além de promover a capacitação empresarial do pecuarista, através do estabelecimento de controles técnicos e financeiros dos sistemas de produção, propiciando ao pecuarista a capacidade de avaliação da viabilidade técnico-financeira da sua propriedade rural, podendo aumentar sua competitividade dentro da cadeia produtiva do leite, possibilitando a integração entre os pecuaristas contribuindo para o estimulo ao associativismos e boas práticas de gestão. **DO VALOR GLOBAL:** O presente contrato tem o valor global de R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ELEMENTO DE DESPESA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº 0601.20.606.0006.1.013, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 e subelemento 3.3.90.39.05 e serão pagas com Recursos não vinculados de impostos. Assim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem, por intermédio do presente instrumento, comunicar ao(a) Ilmo(a) Sr. JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO, Secretário de Agricultura e Pecuária, da presente declaração, para que proceda a devida ratificação.

Mombaça - CE, 24 de maio de 2023.

***FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS -***
Presidente da CPL.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
O Secretário de Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023SAP-DP – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, especialmente o Parecer da Procuradoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) – PROJETO – LEITE DA MOMBAÇA, Difundir as principais tecnologias de produção adaptáveis a realidade local, sejam de ordem zootécnicas, sanitárias, reprodutivas ou gerenciais, além de promover a capacitação empresarial do pecuarista, através do estabelecimento de controles técnicos e financeiros dos sistemas de produção, propiciando ao pecuarista a capacidade de avaliação da viabilidade técnico-financeira da sua propriedade rural, podendo aumentar sua competitividade dentro da cadeia produtiva do leite, possibilitando a integração entre os pecuaristas contribuindo para o estimulo ao associativismos e boas práticas de gestão, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Mombaça - CE, 24 de maio de 2023.

***JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO -***
Secretário de Agricultura e Pecuária.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24052301SAP**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-DP - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) – PROJETO – LEITE DA MOMBAÇA,** Difundir as principais tecnologias de produção adaptáveis a realidade local, sejam de ordem zootécnicas, sanitárias, reprodutivas ou gerenciais, além de promover a capacitação empresarial do pecuarista, através do estabelecimento de controles técnicos e financeiros dos sistemas de produção, propiciando ao pecuarista a capacidade de avaliação da viabilidade técnico-financeira da sua propriedade rural, podendo aumentar sua competitividade dentro da cadeia produtiva do leite, possibilitando a integração entre os pecuaristas contribuindo para o estimulo ao associativismos e boas práticas de gestão**. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº 0601.20.606.0006.1.013, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 e subelemento 3.3.90.39.05 e serão pagas com Recursos não vinculados de impostos. VALOR DO CONTRATO:** O presente contrato tem o valor global de **R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. ASSINA PELA CONTRATANTE**: JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO – Secretário de Agricultura e Pecuária. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOAQUIM CARTAXO FILHO** (Diretor Superintendente) da empresa **SERVIÇO DE AP AS MIC E PE EMP DO EST DO CEARÁ – SEBRAE CE**.

Mombaça - CE, 24 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**EB27729D

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO Nº 001/2023SEAD-DP – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de

Dispensa de Licitação Nº 001/2023SEAD-DP – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação.**CONTRATADA: FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ N° 08.789.643/0001-78, sediada na Avenida 13 de Maio, nº 1116, Bairro de Fátima, CEP: 60.040-530, Fortaleza-CE. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, através da Secretaria de Administração. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Constitui objeto deste contrato a Contratação de serviços especializados na área de tecnologia da informação para fornecimento de serviços de solução tecnológica para locação de BACKUP EM NUVEM, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração.**DO VALOR GLOBAL:** R$ 8.000,00 (oito mil reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ELEMENTO DE DESPESA:** Dotação Orçamentária de nº 0501.04.122.0004.2.010, Elemento de Despesa 3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.11, com Recursos não vinculados de Imposto.Assim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem, por intermédio do presente instrumento, comunicar a Ilma Sra. **MARIA AURINETE DE ALMEIDA** – Secretária de Administração, da presente declaração, para que proceda a devida ratificação.**Mombaça - CE, 24 de maio de 2023.FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS -**Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO.A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº 001/2023SEAD-DP – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, especialmente o Parecer da Procuradoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para Contratação de serviços especializados na área de tecnologia da informação para fornecimento de serviços de solução tecnológica para locação de BACKUP EM NUVEM, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Mombaça - CE, 24 de maio de 2023

***MARIA AURINETE DE ALMEIDA -***
Secretária de Administração.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 24052301SEAD.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023SEAD-DP – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.OBJETO: Contratação de serviços especializados na área de tecnologia da informação para fornecimento de serviços de solução tecnológica para locação de BACKUP EM NUVEM, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Dotação Orçamentária de nº 0501.04.122.0004.2.010, Elemento de Despesa 3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.11, e serão pagas com Recursos não vinculados de Imposto.VALOR DO CONTRATO: R$ 8.000,00 (oito mil reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA – Secretária de Administração.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES (Sócia) da empresa FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME.

Mombaça - CE, 22 de maio de 2023.

***MARIA AURINETE DE ALMEIDA -***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**30352AE8

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 15042101INFR**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 15042101INFR**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 15042101INFR. PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021INFR – DP SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.26.782.0010.2.017, elemento de despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15, Recurso Não vinculado de Imposto. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 15/04/2023 e término em 14/04/2024. ASSINA PELA CONTRATANTE: LEANDRO LIMA EVANGELISTA - Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO BENEVIDES CAVALCANTE.**

**Mombaça-CE, em 14 de abril de 2023.**

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**7291ECED

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI ORDINÁRIA MUNICPAL Nº 1.078/2023 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DO CIPÓ, DE LUÍS EVANDRO TOMAS DE AQUINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ELIDIANA MARIA DE CARVALHO, PREFEITA MUNICIPAL DE MOMBACA EM EXERCÍCIO**, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica denominado de **LUÍS EVANDRO TOMAS DE AQUINO**, a quadra poliesportiva do Distrito do Cipó.

**Art. 2º** Esta Lei entra em Vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 23 de maio de 2023.**

***ELIDIANA MARIA DE CARVALHO***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**2389038D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 825/2023 - DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MOMBAÇA EM EXERCÍCIO,** no uso de suas prerrogativas legais e o que prevê o Art. 48 c/c Art. 107, inciso XIV da Lei Orgânica FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

**CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS E GERAIS**

**Art. 1º** Esta lei constitui-se em Lei Geral de contratações para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública e Desenvolvimento Social do Município de Mombaça, CE, onde as mesmas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, restringindo-se a atender aos casos de necessidade temporária e excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

**Art. 2º** Em atendimento aos preceitos constitucionais considera-se para essa lei:
**I – Necessidade inadiável do serviço público**: necessidade contínua e que necessita de uma resposta administrativa contida ou expressa num cargo que se encontre, eventualmente, desprovido, tornando aplicável a hipótese constitucionalmente manifestada pela expressão 'necessidade temporária'.
**II – Necessidade temporária de excepcional interesse público**: Configura-se pela necessidade das funções serem contínuas, mas aquela que determina a forma especial de designação de alguém para desempenhá-las sem o concurso e mediante contratação ser temporária.
**III – Contratação por tempo determinado**: aqueles que são essenciais ao interesse público, cuja transitoriedade reside no cargo e não na função. A atividade não é temporária, mas o excepcional interesse público demanda que se faça imediato suprimento temporário de uma necessidade (neste sentido, 'necessidade temporária'), por não haver tempo hábil para realizar concurso, sem que suas delongas deixem insuprido o interesse comum que se tem de acobertar, cuja contratação seja feita por prazo determinado e especificado em lei.
**IV – Excepcional Interesse Público** – Interesse público absolutamente relevante.

**Art. 3º** O prazo da contratação por tempo determinado tratada nesta Lei, será de até 01 (um ano), prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 107 inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Mombaça, CE.

**§1º** O prazo estipulado neste artigo refere-se à duração máxima dos contratos por cada seleção realizada, sem levar em conta o eventual aditivo.

**§2º** A vigência desta lei não está adstrita a do artigo 3º, ou seja, posteriores seleções para ocupar os cargos mencionados neste dispositivo legal deverão atender às disposições deste diploma legal;

**§ 3º** O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município, ou na falta deste, na Imprensa Oficial do Município, prescindindo de concurso público, podendo haver cadastro de reserva conforme disposições constantes no edital de seleção.

**Art. 4º** Os contratos abrangidos pelas disposições contidas nesta Lei Complementar observarão o regime previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Mombaça-CE.

**Art. 5º** O pessoal contratado nos termos desta Lei Complementar não poderá:
**I –** receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
**II –** ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

**Art. 6º** O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
**I** – pelo término do prazo contratual;
**II –** por iniciativa do contratado.

**Art. 7º** As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

**CAPÍTULO II – NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA**

**Art. 8º** No âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública reconhece-se a necessidade temporária de excepcional interesse público de contratação dos cargos para recompor o quadro de pessoal da secretaria, cuja vacância decorre da obrigatoriedade e necessidade pública.

**§1º** A necessidade das funções/cargos descrito neste capítulo é contínua pelo fato de atenderem ao setor de maior prevalência do interesse público, ou seja, a infraestrutura do município.

**§2º** A forma especial de designação para desempenhar a função do parágrafo anterior é que será, excepcional e temporariamente, sem concurso e mediante contratação ser temporária.

**Art. 9º** Consideram-se cargos que atendem aos requisitos de contratação por tempo determinado, necessidade temporária, e interesse público excepcional no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, ficando a mesma autorizada a contratar por tempo determinadopara o exercício de funções necessárias aos cargos constantes no Anexo I desta Lei.

**§ 1º -** Ficam vedadas contratações fora das hipóteses previstas neste artigo, cumprindo ser observada a existência de dotação orçamentária específica, mediante prévia justificação e autorização do Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

**§ 2º -** A contratação de pessoal, nos casos deste artigo será precedida de seleção pública simplificada, com suas regulamentações constantes em edital específico para esse fim.

**§ 3º** - O cadastro de reserva poderá ser o dobro das vagas disponibilizadas no anexo I, desde fundamentadamente exista necessidade.

**CAPÍTULO III – NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Art. 10**. No âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social reconhece-se a necessidade temporária de excepcional interesse público de contratação dos cargos para:

**§1º** - atender às demandas específicas e complexas da Secretaria de Desenvolvimento Social;

**§2º** - A contratação de pessoal, nos casos deste artigo será precedida de seleção pública simplificada, com suas regulamentações constantes em edital específico para esse fim.

**Art. 11.** Consideram-se cargos que atendem aos requisitos de contratação por tempo determinado, necessidade temporária, e interesse público excepcional no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ficando a mesma autorizada a contratar por tempo determinadopara o exercício de funções necessárias aos cargos constantes no anexo II desta Lei.

**Art. 12.** A carga horária e quantidade de vagas atenderão ao disposto no Anexo II desta Lei.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 14.** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 23 de maio de 2023.

***ELIDIANA MARIA DE CARVALHO***
Prefeita Municipal Em Exércicio

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 825/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre os cargos, carga horária e quantidade de vagas para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública de Mombaça.

| CARGO | Nº DE VAGAS | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|
| PEDREIRO | 08 | 40 horas semanais |
| SERVENTE | 16 | 40 horas semanais |
| GARI | 20 | 40 horas semanais |

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 23 de maio de 2023.

***ELIDIANA MARIA DE CARVALHO***
Prefeita Municipal Em Exercício

**ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 825/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre os cargos e quantidade de vagas para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Mombaça.

| CARGO | CARGA HORÁRIA | VAGAS |
|---|---|---|
| VISITADOR SOCIAL | 40h | 10 |
| DIGITADOR | 40h | 04 |
| ORIENTADOR(A) SOCIAL | 40h | 06 |
| ENTREVISTADOR (A) | 40h | 04 |
| FACILITADOR DE OFICINAS | 40h | 03 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 30h | 08 |
| PSICÓLOGO | 40h | 05 |
| SUPERVISOR | 40h | 01 |
| ADVOGADO | 20h | 01 |
| EDUCADOR SOCIAL | 40h | 03 |

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 23 de maio de 2023.

***ELIDIANA MARIA DE CARVALHO***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**8F803E24

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 426/2023 - DISPÕE SOBRE A NUCLEAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**

A **Prefeita em Exercício do Município de ----------Mombaça, Estado do Ceará, Elidiana Maria de Carvalho**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de acordo com a resolução do

**CONSIDERANDO** que o Art. 11 da Lei Federal nº 9.394/1996, estabelece que incumbe aos Municípios: organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados; e exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

**CONSIDERANDO** que a nucleação é uma prática extremamente comum no Brasil desde os anos de 1970, inclusive, sendo várias escolas submetida a esse processo, inicialmente com parte de seus alunos, situação que inclusive, vem trazendo resultados positivos nos indicadores da educação das localidades submetidas ao procedimento;

**CONSIDERANDO** a resolução Nº 396/2005 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Ceará que dispõe sobre Nucleação de Escolas Públicas Estaduais e Municipais do Ceará;

**CONSIDERANDO** a necessidade fática da comunidade escolar e suas estruturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A nucleação é um passo estimulador da autonomia da escola permitindo que esta defina propostas de trabalho e solução direta de seus problemas, significa, pois, o agrupamento de escolas ou classes isoladas para formar uma unidade escolar, com direção única, embora funcionando em lugares diferentes.

**Art. 2°** - São objetivos da nucleação:
I - oferecer às escolas da zona rural, que atuam hoje de forma isolada, melhor qualidade e eficiência na gestão escolar, racionalizando custos com transporte, equipe gerencial ou construção de novas escolas, sem necessidade de deslocar alunos;
II - descentralizar a gestão educacional ora focada na Secretaria Municipal;
III - racionalizar a utilização de recursos como forma de sanar as dificuldades mais urgentes; IV - Oferecer às escolas da zona rural uma coordenação com atuação articulada;
V - Supervisionar a qualidade de ensino, melhorando os índices; VI - Fortalecer a estima pela escola, reduzindo o abandono escolar

**Art. 3°** - O processo de nucleação compõe-se das seguintes etapas:
I - Decisão política;
II - Discussão com os profissionais da educação da rede;
III - Reunião com as comunidades;
IV - Mapeamento das escolas;
V - Levantamento das características geopolíticas;
VI - Programa de Ensino;
VII - Tipologia escolar dos núcleos;
VIII - Criação da equipe diretiva da escola núcleo;
IX - Criação de instrumentos de acompanhamento e avaliação;
X - Cronograma de visitas para supervisão das escolas;
XI - Legalização do sistema;
XII - Reavaliação do sistema;
XIII - Apresentação do Conselho Municipal de Educação;
XIV - Conservação do registro das escolas nucleadas.

**Art. 4°** - Entende-se por nucleação a concentração das atuais escolas da zona rural sob a gestão unificada de uma escola autorizada ou reconhecida, nos âmbitos administrativo, pedagógico e financeiro.
**Art. 5° -** Caberá à equipe gestora da escola - diretor, coordenador pedagógico e secretário escolar - garantir às classes integradas os serviços de acompanhamento pedagógico, avaliação e controle de resultados, a merenda escolar, bem como, a assistência administrativa e financeira, e tudo mais necessário ao seu bom funcionamento.

**Art. 6°** - Fica nucleada a escolar EEF Pedro Aires de Souza, na localidade de Guarani, sendo seus alunos encaminhados para a EEF José Liberato de Pádua, desde que observados todos os requisitos constates nesse decreto.
**Art. 7°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE,** 24 de Maio de 2023.

***ELIDIANA MARIA DE CARVALHO***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**AE4F5B03

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO PE 001/2023 - CMMN, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO À MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL**.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

**CONTRATADA: MG COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** com registro de CNPJ Nº 20.050.329/0001-74.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** REALINHAMENTO DE PREÇOS, CONSISITINDO NA REDUÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO LITRO PARA: ÓLEO DIESEL S-10 R$ 6,12 (Seis Reais e Doze Centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, § 8º, EM CONSONÂNCIA COM A ALÍNEA "D", INCISO II DO MESMO ARTIGO DA LEI N.º 8.666/93.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** JOÃO BATISTA CUNHA.
**ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA AURÍLIA MARTINS.**

MORADA NOVA - CE, 03 DE MAIO DE 2023.

***JOEL FERREIRA***
Presidente da Comissão
Câmara Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**
Joel Ferreira
**Código Identificador:**1DECF355

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: MAVI DISTRIBUIDORA LTDA, COM SEDE A RUA MANOEL LUIS DE FREITAS, Nº 2817, BOA FÉ, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.027.677/0001-89**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (DECARTÁVEIS), AFIM DE SUPRIR AS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVEEDUCAÇÃO BÁSICANTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE ÚNICO: R$ 14.754,08**(QUATORZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0802 12 361 0291 **2.021** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC**;** 0804 12 361 0231 **2.030** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; 0804 12 365 0271 **2.032** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA/ VINICIUS CUNHA BATISTA.

MORADA NOVA - CE, 23 DE MAIO DE 2023.

***ALINE BRITO NOBRE***
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**A322E571

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADAS:** IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA ME, COM SEDE RUA PRESBITERO JOÃO GOMES PINHEIRO, N° 115, CAJUEIRO, IGUATU, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.512.270/0001-75 (VENCEDORA DOS LOTES V E IX); EFETIVA SERVIÇOS INTEGRADOS, COM SEDE RUA HELVÉCIO TEIXEIRA, Nº 55, BAIRRO FLORES, IGUATU, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 43.480.473/0001-46 (VENCEDORA DO LOTE VII); J.L DA COSTA ESTEVAM ME, COM SEDE RUA SOUZA ANDRADE, Nº 401, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.216.752/0001-80 (VENCEDORA DOS LOTES I, II, III, IV, VI E VIII). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002; DECRETO N° 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023-DIVERSAS. **TIPO**: MENOR PREÇO/LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSITICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS/AUTARQUIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I**: R$ 1.969.999,96; **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 103.198,70; **DO VALOR DO LOTE III**: R$ 104.799,54; **DO VALOR DO LOTE IV**: R$ 391.099,92; **DO VALOR DO LOTE V**: R$ 174.900,00; **DO VALOR DO LOTE VI**: R$ 87.697,88; **DO VALOR DO LOTE VII**: R$ 89.990,00; **DO VALOR DO LOTE VIII**: R$ 690.000,00; **DO VALOR DO LOTE IX**: R$ 118.125,00; **DO VALOR GLOBAL:** R$ 3.729.811,00 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS E ONZE REAIS). **DA VIGÊNCIA DA ATA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA/ IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA ME; ANTONIO ELONEUDO PEREIRA DE OLIVEIRA; JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM

MORADA NOVA - CE, 23 DE MAIO DE 2023.

***ALINE BRITO NOBRE***
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**53157464

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: **CÍCERA EUDASIA ALVES DA SILVA ME**, COM SEDE À RUA JOAQUIM CHAGAS FILHO, N° 247, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº.15.135.365/0001-09**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023 - SEDUC. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (VESTUARIO), O PRIMEIRO VISA A IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DE ALTO DESEMPENHO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, POSSIBILITANDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA E A DESCOBERTA DE NOVOS TALENTOS; O SEGUNDO CONTRIBUIÁ PARA IDENTIFICAÇÃO DOS COLABORADORES JUNTO AOS SETORES DA SECRETARIA, DISTINGUINDO AS FUNCIONALIDADES DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS A SEREM DESENVOLVIDOS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, E, EM CONFOMIDADADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR GLOBAL LOTE II:** R$ **170.992,80** (CENTO E SETENTA MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 0804 12 361 0231 **2.030** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA / CÍCERA EUDASIA ALVES DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 24 DE MAIO DE 2023.

***ALINE BRITO NOBRE***
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**6FA592A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: **F MAIA DE OLIVEIRA - ME**, COM SEDE À RUA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA, Nº 214, BAIRRO ALTO SÃO FRANCISCO, QUIXADÁ, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.089.849/0001-49**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023 - SEDUC. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (MATERIAL ESPORTIVO), O PRIMEIRO VISA A IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DE ALTO DESEMPENHO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, POSSIBILITANDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA E A DESCOBERTA DE NOVOS TALENTOS; O SEGUNDO CONTRIBUIÁ PARA IDENTIFICAÇÃO DOS COLABORADORES JUNTO AOS SETORES DA SECRETARIA, DISTINGUINDO AS FUNCIONALIDADES DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS A SEREM DESENVOLVIDOS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, E, EM CONFOMIDADADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR GLOBAL LOTE I: R$ 142.492,62** (CENTO E QUARENTA DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 0804 12 361 0231 **2.030** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA / FRANCISCO MAIA DE OLVEIRA.

MORADA NOVA - CE, 24 DE MAIO DE 2023.

***ALINE BRITO NOBRE***
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**F601A24B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-011/2023-SESA. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP), AFIM DE SUPRIR AS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DOS DIVERSOS SETORES DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **07.06.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br..

***A COMISSÃO.***

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**31EDDE68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210687 - SEDUC**

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2021 - SEDUC

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DEPUTADO TEÓFILO ANDRADE GIRÃO, LOCALIZADO NO BAIRRO VARZANTES, ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS,

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

**CONTRATADA:** PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME.
CNPJ Nº 27.135.164/0001-82

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência relativo ao **CONTRATO Nº 20210687 - SEDUC**, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do dia **29 de maio de 2023**, encerrando-se **em 25 de novembro de 2023**.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2023.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da SEDUC)

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Flávia Ester Costa Lima (Representante Legal)

***EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA***
Secretário da Educação Básica
Secretaria da Educação Básica -SEDUC
Prefeitura Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**E9A26119

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2.151, DE 22 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a criação de logradouro público no Município de Morada Nova/CE, com denominação Rua Luiz Néri e Silva, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA.** Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o logradouro público no Município de Morada Nova/CE, compreendido pelo Bairro Cristo Rei, com localização no sentido norte/sul, iniciando ao norte na Avenida Manoel Castro Filho (UTM 570176.34 & 9435788.24), findando ao sul na Rua Margarida Damasceno Rabelo e Silva.

**Parágrafo único.** Fica denominada de Rua Luiz Néri e Silva o logradouro disciplinado pelo *caput* deste artigo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** em 22 de maio de 2023.

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
**Código Identificador:**4BBF431E

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 071/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Termo de Convênio nº 0001/2023, celebrados entre os municípios de Nova Olinda – CE e Altaneira – CE, cujo objeto é a Cooperação Técnica na Cessão de servidores do quadro de pessoal para prestarem serviços junto à entidade cessionária;
**CONSIDERANDO** o *Ofício nº 042/2023* expedido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Altaneira – CE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Ceder, *até 31 de dezembro de 2023*, a servidora ARLINA ALVES DE SOUZA E SILVA, matrícula 2307, inscrita no CPF sob o nº 873.561.803-59 e RG de nº 97029227863, SSP/CE, professora com carga horária de 100h, para o exercício de suas funções como professora junto à Secretaria de Educação do Município de Altaneira – CE.

**Art. 2º.** Caberá ao órgão **CEDENTE** o ônus da remuneração devida à servidora.

**Art. 3º.** A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor retroativo a data de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MAIO DE 2023.**

***ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cicero Rubens Ferreira de Souza
**Código Identificador:**4E873788

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.479, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM DESCONTO AUTOMÁTICO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA RUSSAS/CE.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Nova Russas/CE será 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Parágrafo Único. As operações de crédito referidas neste artigo terão prazo de amortização limitado a 120 (cento e vinte) meses.

Art. 2º A contratação de nova operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento deve ser precedida do esclarecimento ao tomador de crédito:

I - do custo efetivo total e do prazo para quitação integral das obrigações assumidas;
II - de outras informações exigidas em lei e em regulamentos.

Art. 3º Fica facultada a concessão de carência, por até 120 (cento e vinte) dias, para novas operações de crédito consignado, bem como para as que tenham sido firmadas antes da entrada em vigor desta Lei, mantida, em qualquer dos casos, a incidência, durante o período de carência, de juros e demais encargos contratados.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** aos 24 de maio de 2023.

***GIORDANNA SILVA BRAGA MANO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**30705CFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – GM-PE002/2023**

*O Município de Nova Russas, através da Secretaria de Administração e Finanças,* torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE002/2023. **ARP N. º:** GM-PE002/2023. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Administração e Finanças. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. **EMPRESAS: MONTEREY COMERCIAL LTDA (CNPJ Nº 00.543.669/0001-20),** pelo valor global de R$106.984,93 (cento e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) e **AURIMAR BARBOSA FERNANDES (CNPJ Nº 05.135.166/0001-39),** pelo valor global de R$ 763.916,01 (setecentos e sessenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e um centavo). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Maria Luisa de Azevedo
**Código Identificador:**7E55F436

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO**

Processo Administrativo: 2023.01.13.01
Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2022.08.01/001-SRP
Concorrência Pública nº 3003.01/2022-CP – Município de Acaraú
Requerente: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos
Assunto: Administrativo.
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, ampliação, reforma, modernização, eficiência energética, incluindo gestão de software, call center, georeferenciamento, e emplaquetamento do parque de iluminação, com administração dos serviços constantes do termo de referência.
O Secretário de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, do município de Palhano, Estado do Ceará, Sr. Ilário Nunes da Silva, no uso de sua competência, acompanhando parecer do procurador Geral deste município, Bel: Francisco Sergio Cordeiro de Souza - OAB/CE Nº9487-o qual opinou pela revogação deste procedimento, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, súmula 473 do STF diante das justificativas constantes dos autos, Revoga todos os atos decorrentes do Processo Administrativo: 2023.01.13.01, Procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2022.08.01/001-SRP Concorrência Pública nº 3003.01/2022-CP – Município de Acaraú, deste já citando os interessados nos termos nos arts. 38, inciso IX, 49 e 109 da Lei n. 8.666/93 e nos arts. 26, caput e §1º, 28 e 50, VIII, da Lei n. 9.784/99”1.

Publique-se.Palhano, Ceará 18 de maio de 2023.

***ILÁRIO NUNES DA SILVA***
Secretário de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Beatriz de Lima Nogueira
**Código Identificador:**60692A9D

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº. 2023.05.17.01**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.17.01** – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Penaforte, comunica aos interessados que no próximo dia 15 de Junho de 2023, às 09h:00min, estará abrindo Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXUCAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DE DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE PENAFORTE-CE.** O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Ana Tereza de Jesus nº 240 – Centro, Penaforte-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/.

Penaforte/CE, 24 de Maio de 2023.

***FILIPE TAVEIRA CARVALHO –***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Ana Patrícia Taveira Carvalho
**Código Identificador:**601F8946

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2023.04.18.05**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, HOMOLOGA o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, processo licitatório na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2023.04.18.05, que trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA MULTIFUNCIONAL COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PENAFORTE/CE, possuindo o seguinte vencedor, a saber: **ANA MARIA GOMES PLANZO 03703862300, CNPJ Nº 26.715.030/0001-78, com o valor global R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**.
Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.
Ciência aos interessados.

Publique-se.

Penaforte – CE, 02 de Maio de 2023.

***DIEGO FERREIRA ÂNGELO***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Ana Patrícia Taveira Carvalho
**Código Identificador:**BAEC605E

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2023.04.18.04**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, HOMOLOGA o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, processo licitatório na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2023.04.18.04, que trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA MULTIFUNCIONAL COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PENAFORTE/CE, possuindo o seguinte vencedor, a saber: **ANA MARIA GOMES PLANZO 03703862300, CNPJ Nº 26.715.030/0001-78, com o valor global R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.
Ciência aos interessados.

Publique-se.

Penaforte – CE, 02 de Maio de 2023.

***ANA MARIA DE QUEIROZ FERREIRA ÂNGELO***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Ana Patrícia Taveira Carvalho
**Código Identificador:**7380F4AF

**SECRETARIA DE CULTURA**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2023/05.18.2**

A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO do município de Penaforte torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2023-SECULT;
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.13.392.0017.2.024
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ‘‘FABINHO TESTADO’’ QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE MAIO DE 2023 EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO MÊS DE MAIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE-CE.
**PRAZO DE DURAÇÃO:** 31 de Dezembro de 2023
**CONTRATADA**: FT SHOWS LTDA
**ASSINA PELO CONTRATANTE:** DIEGO FERREIRA ÂNGELO
**ASSINA PELA CONTRATADA:** ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES
**VALOR**: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Penaforte (CE), 23 de Maio de 2023.

***DIEGO FERREIRA ÂNGELO-***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Ana Patrícia Taveira Carvalho
**Código Identificador:**E73BE4ED

**SECRETARIA DE CULTURA**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2023-SECULT**

O Município de Penaforte, através da Secretaria da Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:
**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Secretaria da Cultura e Turismo
**Dotação Orçamentária:** 1201.13.392.0017.2.024, elemento de despesa 3.3.90.39.00.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ‘‘CIEL RODRIGUES’’ QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE MAIO DE 2023 EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO MÊS DE MAIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE-CE.
**FAVORECIDO:** ADIMINISTRAÇÃO MIDIAS BRASIL LTDA
**VALOR GLOBAL:** 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Penaforte (CE), 24 de Maio de 2023.

***DIEGO FERREIRA ÂNGELO***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Ana Patrícia Taveira Carvalho
**Código Identificador:**365C3E27

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2023.04.18.01**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, HOMOLOGA o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, processo licitatório na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2023.04.18.01, que trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COM REPOSIÇÃO DE TINTAS E TONNERS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PENAFORTE/CE, possuindo o seguinte vencedor, a saber: **ROMARIO BARBOSA DE SANTANA 05699257381, CNPJ Nº 43.817.033/0001-31, com o valor global R$ 48.360,00 (Quarenta e oito mil, trezentos e sessenta reais)**.
Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.
Publique-se.

Penaforte – CE, 02 de Maio de 2023.

***MIRTANE DE CASSIA JORGE PEREIRA***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Ana Patrícia Taveira Carvalho
**Código Identificador:**F07A4042

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2023.04.18.02**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, HOMOLOGA o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, processo licitatório na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2023.04.18.02, que trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA MULTIFUNCIONAL COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PENAFORTE/CE, possuindo o seguinte vencedor, a saber: **ANA MARIA GOMES PLANZO 03703862300, CNPJ Nº 26.715.030/0001-78, com o valor global R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**.
Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.
Publique-se.

Penaforte – CE, 02 de Maio de 2023.

***MIRTANE DE CASSIA JORGE PEREIRA***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Ana Patrícia Taveira Carvalho
**Código Identificador:**EB27C962

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2023.04.18.03**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, HOMOLOGA o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, processo licitatório na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2023.04.18.03, que trata da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA MULTIFUNCIONAL COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PENAFORTE/CE, possuindo o seguinte vencedor, a saber: **ANA MARIA GOMES PLANZO 03703862300, CNPJ Nº 26.715.030/0001-78, com o valor global R$ 24.000,00 (Doze mil reais)**.
Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.
Publique-se.

Penaforte – CE, 02 de Maio de 2023.

***GIRLÂNIO HÊNIO LIMA DOS SANTOS***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Ana Patrícia Taveira Carvalho
**Código Identificador:**A7C0F58A

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 634, DE 24 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Pindoretama e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ,** Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre o reajuste do atual vencimento-base percebido pelos profissionais do magistério municipal, com base no valor do piso salarial nacional, para os profissionais do magistério público da educação básica, na forma estabelecida na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, na Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e na Portaria nº. 17, de 16 de janeiro de 2023 do Ministério da Educação, resultando no crescimento percentual dos valores mínimos em 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) para o ano de 2023.
**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal aplicará o mesmo índice de correção dos vencimentos profissionais do magistério da educação básica municipal, assim definidos pela Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Portaria nº. 17, de 16 de janeiro de 2023 do Ministério da Educação, ficando estabelecido o valor do piso para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Pindoretama, na ordem de R$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e, proporcionalmente, nos termos das citadas legislações, deverá ser promovida a adequação necessária ou ajustes, ao valor equivalente a efetiva jornada de trabalho desempenhada pelo profissional, conforme previsto nos Anexos I, II e III desta Lei.
**Parágrafo único:** o valor que se refere o *caput* deste artigo aplicar-se-ão aos servidores efetivos e contratados.
**Art. 3º.** Será concedido aos servidores efetivos, o pagamento retroativo referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril que serão pagos, respectivamente, em quatro parcelas sucessivas nos meses de maio, junho, julho e agosto do corrente ano.
**Art. 4º.** Os demais vencimentos dos profissionais efetivos do magistério deverão ser atualizados conforme tabela constante dos anexos da presente Lei.
**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação própria prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).
**Art. 6º.** Revogam-se as disposições normativas em contrário.
**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 24 de maio de 2023.

***JOSÉ MARIA MENDES LEITE***
Prefeito do Município de Pindoretama

**ANEXO I, A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI Nº. 634, DE 24 DE MAIO DE 2023**

**TABELA DE VENCIMENTOS – 2023 (reajuste 14,95%)**

| Cargo | Classe | Referência | Vencimento Básico em R$ | |
|---|---|---|---|---|
| | | | 20h | 40h |
| Professor da Educação Básica | I | 1 | 2.220,66 | 4.439,39 |
| | | 2 | 2.264,83 | 4.550,37 |
| | | 3 | 2.332,04 | 4.664,10 |
| | | 4 | 2.390,37 | 4.780,74 |
| | | 5 | 2.450,12 | 4.900,24 |
| | | 6 | 2.511,38 | 5.022,77 |
| | | 7 | 2.574,15 | 5.148,32 |
| | | 8 | 2.638,52 | 5.277,05 |

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 24 de maio de 2023.

***JOSÉ MARIA MENDES LEITE***
Prefeito do Município de Pindoretama

**ANEXO II, A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI Nº. 634, DE 24 DE MAIO DE 2023**

**TABELA DE VENCIMENTOS – 2023 (reajuste 14,95%)**

| Cargo | Classe | Referência | Vencimento Básico em R$ | |
|---|---|---|---|---|
| | | | 20h | 40h |
| Professor da Educação Básica | II | 9 | 2.463,85 | 4.927,71 |
| | | 10 | 2.525,45 | 5.050,90 |
| | | 11 | 2.588,58 | 5.177,16 |
| | | 12 | 2.653,30 | 5.306,60 |
| | | 13 | 2.719,63 | 5.439,26 |
| | | 14 | 2.787,62 | 5.575,24 |
| | | 15 | 2.857,31 | 5.714,63 |
| | | 16 | 2.928,75 | 5.857,51 |
| | | 17 | 3.001,97 | 6.003,95 |
| | | 18 | 3.077,01 | 6.154,03 |

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 24 de maio de 2023.

***JOSÉ MARIA MENDES LEITE***
Prefeito do Município de Pindoretama

**ANEXO III, A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI Nº. 634, DE 24 DE MAIO DE 2023**
**QUADRO EM EXTINÇÃO**

| CARGO | Vencimento básico (R$) – 40h |
|---|---|
| Regente Auxiliar I | Salário Mínimo Vigente |
| Regente Auxiliar II | Salário Mínimo Vigente |
| Supervisor Escolar | R$ 4.927,71 |

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 24 de maio de 2023.

***JOSÉ MARIA MENDES LEITE***
Prefeito do Município de Pindoretama

**Publicado por:**
Pedro Evilson da Silva Junior
**Código Identificador:**7205D61A

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

### SECRETARIA DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230374 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.17.01

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20230374

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 2023.04.17.01

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** JOSÉ ELICLER ALVES VIDAL-ME

**OBJETO.....:** Aquisição de Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha para atender as necessidades das Diversas Secretarias Municipais, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro-CE

**VALOR TOTAL.....:** R$ 199.023,00 (cento e noventa e nove mil, vinte e três reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 0601.103010633.2.058 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 199.023,00, Exercício 2023 Atividade 0601.103020634.2.063 Gerenciamento e Manutenção do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 199.023,00, Exercício 2023 Atividade 1102.082440222.2.116 Apoio a Gestão do IGD SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 176.290,00, Exercício 2023 Atividade 1102.081220112.2.104 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 176.290,00, Exercício 2023 Atividade 1102.082440225.2.118 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/PAIF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 176.290,00, Exercício 2023 Atividade 1102.082440225.2.120 Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos - SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 175.670,00, Exercício 2023 Atividade 1102.082440222.2.115 Apoio a Gestão Descentralizada - IGDPAB Bolsa , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 176.290,00, Exercício 2023 Atividade 1102.082430225.2.109 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 176.290,00, Exercício 2023 Atividade 1201.041220112.2.124 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 187.604,00, Exercício 2023 Atividade 0201.041220112.2.002 Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 187.604,00, Exercício 2023 Atividade 1001.151220112.2.096 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 187.604,00, Exercício 2023 Atividade 0501.123610541.2.017 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 187.604,00, Exercício 2023 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 187.604,00, Exercício 2023 Atividade 0701.201220112.2.072 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 183.383,00, Exercício 2023 Atividade 0601.103020634.2.062 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 183.383,00, Exercício 2023 Atividade 0601.101220637.2.050 Gerenciamento e Manutenção de Casas de Apoio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 187.604,00, Exercício 2023 Atividade 0601.101220112.2.048 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 187.604,00, Exercício 2023 Atividade 0801.181220112.2.081 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 157.843,00

**VIGÊNCIA.....:** 09 de Maio de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 09 de Maio de 2023

**Publicado por:**
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
**Código Identificador:**0B9AD6FE

### SECRETARIA DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230285 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.09.01

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20230285

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 2023.03.09.01

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO ME

**OBJETO.....:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de videomonitoramento para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Piquet Carneiro - CE.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 31.200,00 (trinta e um mil, duzentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 0601.103010633.2.058 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.59, no valor de R$ 31.200,00

**VIGÊNCIA.....:** 28 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Março de 2023

**Publicado por:**
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
**Código Identificador:**8426E6FC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230284 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.09.01

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20230284

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 2023.03.09.01

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O).....:** ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO ME

**OBJETO.....:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de videomonitoramento para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Piquet Carneiro - CE.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2023 Atividade 1102.081220112.2.104 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.59, no valor de R$ 19.200,00

**VIGÊNCIA.....:** 28 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Março de 2023

**Publicado por:**
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
**Código Identificador:**AC74BFB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
**PORTARIA Nº 011/2023**

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA DO CARMO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 1 (uma) diaria, para participar do 2º Encontro Regional da APDMCE.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Boa Viagem/CE, Ifce na data 26/05/2023.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 24 de maio de 2023.

***NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA***
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**
Silvio dos Santos Souza
**Código Identificador:**F060095E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.28.01**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS N. 2023.03.28.01**
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais comunica: Fica revogado o PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.28.01 nos termos do artigo 49, caput da Lei 8.666/93 pelas razões de interesse público. Informações que julgarem necessárias poderão ser feitas pelo fone 88 35161800, no horário das 08:00 as 11:00 horas.

Piquet Carneiro, 25 de maio de 2023.

***FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA –***
Preseidente.

**Publicado por:**
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
**Código Identificador:**1B29C441

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 01/2023/PC-CMQ

**ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS:** 027/2022/SRP.01 e 027/2022/SRP.02.

**VIGÊNCIA DAS ATAS:** 22/07/2022 a 22/07/2023.

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico Nº 027/2022.

**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo do Município de Quiterianópolis - CE.

**ORGÃO ADERENTE:** Câmara Municipal de Quiterianópolis - CE.

**OBJETO:** ADESÃO AS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 027/2022/SRP.01 E 027/2022/SRP.02 PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:** 01.01.00.01.031.0101.2.001.0000.

**ELEMENTO DE DESPESAS**: 4.4.90.52.00.

**FORNECEDORES:** MONTEREY COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 00.543.669/0001-20, detentora da de Registro de Preços Nº 027/2022/SRP.01, VALOR TOTAL: R$ 18.920,90 e STATUS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 45.017.568/0001-53, detentora da de Registro de Preços Nº 027/2022/SRP.02, VALOR TOTAL: R$ 22.230,30.

**VALOR GLOBAL DA ADESÃO:** R$ 41.151,20 (Quarenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Quiterianópolis - CE, 24 de maio de 2023.

***ANTONIO NETO LACERDA DE DEUS***
Presidente da Câmara Municipal de Quiterianópolis

**Publicado por:**
Antonio Agenildo Goncalves de Melo
**Código Identificador:**14487F42

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO -** O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 021/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS

DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 07/06/2023 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://bnccompras.com/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 24 de maio de 2023.

***TIAGO SOUZA DE MOURA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Tiago Souza de Moura
**Código Identificador:**566F804B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### ERRATA Nº 17.05.001/2023

ERRATA Nº 17.05.001/2023

No DECRETO Nº 076/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, considere-se:

Onde se lê:
[...] AO OESTE (LATERAL ESQUERDA) limita-se com o terreno 21 (vinte e um) e 16 (dezesseis) medindo 53,00m (cinquenta e três metros);

**Leia-se:**

[...] AO OESTE (LATERAL ESQUERDA) limita-se com o terreno 20 (vinte) e 16 (dezesseis) medindo 53,00m (cinquenta e três metros);

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 17 de Maio de 2022.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito do Município de Quixadá

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**D0966F2B

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - AVISO DE CREDENCIAMENTO. A Secretaria de Administração do Município de Quixadá/CE, torna público que se encontra aberto o Edital de Credenciamento n° 04.001/2023 – CHP, referente a **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICOS, IRRECUPERÁVEIS, SUCATAS E OUTROS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE.** A documentação exigida poderá ser entregue na sala de Comissão Permanente de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias, s/n – Campo Velho – Quixadá/CE. A data de abertura e julgamento, acontecerá às 09:00Hrs do dia 03 de julho de 2023, na sala de Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra mencionado. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, ou no portal do TCE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br, a partir da publicação deste aviso, no horário de 07:30hs as 11:30.

Quixadá/CE, 23 de maio de 2023.

***ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX,***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**15FFA053

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 24.05.001/2023

**PORTARIA Nº 24.05.0001/2023**

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 067/2023 – GAB/SME, da Secretaria Municipal de Educação, no qual solicita a instauração de Processo Administrativo, com afastamento imediato, conforme Art. 155, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, para apurar conduta de servidora em ocorrência na EEF Rachel de Queiroz – Distrito Educacional Residencial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo, em desfavor do(a) servidor(a) o(a) senhor(a) **NADIA PEREIRA DE SOUSA**, no cargo de **PROFESSOR(A) EDUCACAO BÁSICA II – MATEMÁTICA**, matricula nº **00922193**, admitido(a) em **02/08/2022**, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Educação, a fim de apurar conduta de servidora associada ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, inciso I e XI, com AFASTAMENTO IMEDIATO, conforme Art. 155, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

**Art. 2º** - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

**Art. 3º** - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 24 de Maio de 2023.

***ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**C84C05C4

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
### AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16.006/2023-PE, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Contratação de serviço de capacitação e qualificação dos profissionais, conselheiros e gestores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, através de um conjunto de capacitações, na perspectiva da prestação qualitativa de programas, projetos, serviços e benefícios aos usuários da Política de Assistência Social, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Quixadá-Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 25/05/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 07/06/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 07/06/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 07/06/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site: www.tce.ce.gov.br.

Quixadá-CE, 23 de maio de 2023.

***JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**88ACDA1D

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
**TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Quixadá – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Quixadá/Ce, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alterações no edital, resolve ADIAR o processo licitatório de Concorrência Pública nº 07.001/2023-CP, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projetos de pavimentação em pedra tosca, em diversas ruas no município de Quixadá/Ce, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-Ce, passando a data de realização do certame para o dia 26/06/2023, às 09h:00min. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-Ce e nos sites: www.tce.ce.gov.br e www.quixada.ce.gov.br.

Quixadá-Ce, em 23 de maio de 2023.

***JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**71679839

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 04.05.003/2023**

**PORTARIA Nº 04.05.003/2023**

DESIGNAR SERVIDOR(A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DE CONTRATOS.

O(A) SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Designar o(a) senhor(a) **ANTONIA NEILA PINTO AIRES**, nomeado(a) no cargo de **Coordenador do Núcleo de Gestão de Pessoas**, matrícula **923437**, para exercer a função de **Gerente de Contrato** de responsabilidade da **Secretaria de Saúde**, com a finalidade de cumprir o que reza o Artigo 67 da Lei 8.666/93, quer seja, a fiscalização da execução dos contratos de **serviço**, bem como atesto de Notas Fiscais de serviços da Secretaria de Saúde derivados de procedimento licitatório;

**Art. 2º -** Determinar que o fiscal designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e, submeter a seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassam a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços pela CONTRATADA, em conformidade com o objeto contratual;
III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, observando a conformidade das mesmas, antes de encaminhar para trâmites de liquidações e pagamentos.
IV – Essa portaria não gerará ônus a Prefeitura de Quixadá.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Ficam revogados as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 04 de Maio de 2023.**

_____
Secretário(a) de Saúde

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**6298185C

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 2023.05.12.1.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.2023.05.12.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa WS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 46.385.061/0001 - 15. **Objeto**: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Quixelô/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 39.510,50 (cinquenta e dois mil novecentos e trinta reais e setenta centavos). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2023. **Signatários**: Guilherme Macedo Silva e William Sales da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**473D60E8

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 2023.05.12.2.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.2023.05.12.2.**Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambientee a empresa WS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 46.385.061/0001 - 15. **Objeto**: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Quixelô/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 40.301,60 (quarenta mil trezentos e um reais e sessenta centavos). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2023. **Signatários**: Francisco Silva Lima e William Sales da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**0883C6DC

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 2023.05.12.3.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.2023.05.12.3.**Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa WS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 46.385.061/0001 - 15. **Objeto**: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Quixelô/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 39.168,80 (trinta e nove mil cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2023. **Signatários**: Ailton Fernandes da Silva e William Sales da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**A7D614B6

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE JULGAMENTO FINAL (FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS) – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.29.2**

**Aviso de Julgamento Final (Fase de Proposta de Preços) –Tomada de Preços nº 2023.03.29.2** A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, que concluiu o julgamento da fase de Proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2023.03.29.2, sendo o seguinte: Empresa vencedora – **VENANCIO EMPREENDIMENTOS E URBANISMO,** por apresentar os melhores preços. Empresas desclassificadas: **M L X LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME**, **JOSÉ URIAS FILHO EIRELI – ME, A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI – ME, NORDESTE CONSTRUÇOES E INFRAESTRUTURA LTDA, M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS – ME, EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI - ME, IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, AGAPE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA – ME, CONSTRUSER - CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – ME** e **MONTE SIAO EMPREENDIMENTOS LTDA** por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações: Na sala da CPL na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro - Quixelô – Ceará, no endereço eletrônico: cplquixelo@gmail.com ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 24 de maio de 2023.

***LUIZ MOSES DE ABREU NETO –***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**4D46E051

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE JULGAMENTO FINAL (FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS) – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.29.1**

**Aviso de JulgamentoFinal (Fase de Proposta de Preços) –Tomada de Preços nº 2023.03.29.1** A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, que concluiu o julgamento da fase de Proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2023.03.29.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora – **VENANCIO EMPREENDIMENTOS E URBANISMO,** por apresentar os melhores preços. Empresas desclassificadas: **M L X LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME**, **REAL SERVIÇOS EIRELI, JOSÉ URIAS FILHO EIRELI – ME, IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME, J. H. S. SERVICOS E OBRAS LTDA, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA – ME, SARAIVA EMPREEND. E SERVIÇOS EIRELI, NORDESTE CONSTRUÇOES E INFRAESTRUTURA LTDA, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERV.EIRELI – ME, EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI – ME, CONSTRUSER - CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – ME, T A FRANÇA SERVIÇOS – ME, A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI – ME, M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS – ME, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME, A. I. L. CONSTRUTORA LTDA – ME, AGAPE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA** e **GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações: Na sala da CPL na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro - Quixelô – Ceará, no endereço eletrônico: cplquixelo@gmail.com ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 24 de maio de 2023.

***LUIZ MOSES DE ABREU NETO –***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**8873BEB0

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1004.01/2023** resultante de contratação direta, a saber:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.04.122.0401.2.008

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS LAUDOS TÉCNICOS DE: CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (SST) DOS SERVIDORES DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL; ENVIO DOS EVENTOS - LTCAT; CARGA INICIAL; EVENTO DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO, QUE POSSEUM COMO FINALIDADE PRINCIPAL A SUBSTITUIÇÃO DOS ATUAIS FORMULÁRIOS UTILIZADOS PARA ENVIO DA CAT E DO PPP, CONFORME PORTARIA MPS/MF 26/2023, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**VALOR GLOBAL:** R$ 16.980,00 (dezesseis mil e novecentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 de abril de 2023 a 30 de setembro de 2023.

**CONTRATADO(A):** A GONÇALVES TOMAZ ASSESSORIA

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** AMANDA GONÇALVES TOMAZ.

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** NICAELE LIMA ALVES.

Quixeré – CE, 10 de abril de 2023.

***NICAELE LIMA ALVES***
Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**A76B0DE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2205.01/2023**

Os ordenadores de despesas do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio ambiente e Infraestrutura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social e Secretária de Cultura, Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de Quixeré, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) referidos Ordenador(es) de Despesas, fazem publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

**FAVORECIDO:** A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR
**VALOR GLOBAL:** R$ 300.320,00 (trezentos mil trezentos e vinte reais)

**FUNDAMENTO LEGAL**: inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela pelo(s) Ordenador(es) de Despesas da Prefeitura Municipal de Quixeré e ***RATIFICADA*** pelo(s) Ordenador(es) de Despesas das Unidades Administrativas do município de Quixeré.

Quixeré-Ce, 22 de maio de 2023.

***JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA***
Chefe do Gabinete do Prefeito

| | |
|---|---|
| ***OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA*** | ***JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA*** |
| Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração | Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio ambiente e Infraestrutura |
| ***MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO*** | ***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA*** |
| Secretária de Educação | Secretário de Saúde |
| ***MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA*** | ***JOÃO DE ARAÚJO COSTA*** |
| Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social | Secretário de Cultura, Esporte e Juventude |

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**1CBB8300

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. 001.22.05/2023**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SANÇÃO DE EMPRESA**

A Chefia do Gabinete do Prefeito, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º do Decreto Municipal n. 1105, de 05 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1°. Instaurar o Processo nº 001/2023, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital nº. 0006/2023 e as Cláusulas dos Contratos de nº 3103.01/2023 com a consequente aplicação das sanções previstas no item 23, do Edital, bem como Cláusulas do Contrato e artigo 87, da Lei 8.666/193, (DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS SE HOUVER).

Artigo 2º. Designar a COMISSÃO PARA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, criada a partir da PORTARIA N° 002.23.032023 com o objetivo de apurar eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quixeré, de 22 de maio 2023

***JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA***
Chefe de Gabinete

***JOSÉ FLAÚDIO DE SOUSA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**6D525CCB

**SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
**PORTARIA N. 003.22.05/2023**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SANÇÃO DE EMPRESA**

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º do Decreto Municipal n. 1105, de 05 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1°. Instaurar o Processo nº 001/2023, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital nº. 0006/2023 e as Cláusulas dos Contratos de nº. 3103.09/2023 com a consequente aplicação das sanções previstas no item 23, do Edital, bem como Cláusulas do Contrato e artigo 87, da Lei 8.666/193, (DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS SE HOUVER).

Artigo 2º. Designar a COMISSÃO PARA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, criada a partir da PORTARIA N° 002.23.032023 com o objetivo de apurar eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quixeré, de 22 de maio 2023

***JOÃO DE ARAÚJO COSTA***
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

***JOSÉ FLAÚDIO DE SOUSA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**98B25D5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 002.22.05/2023**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SANÇÃO DE EMPRESA**

O Ordenador de despesas da Secretaria de Administração, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º do Decreto Municipal n. 1105, de 05 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1°. Instaurar o Processo nº 001/2023, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital nº. 0006/2023 e as Cláusulas dos

Contratos de nº. 3103.02/2023 com a consequente aplicação das sanções previstas no item 23, do Edital, bem como Cláusulas do Contrato e artigo 87, da Lei 8.666/193, (DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS SE HOUVER).

Artigo 2º Designar a COMISSÃO PARA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, criada a partir da PORTARIA N° 002.23.032023 com o objetivo de apurar eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quixeré, de 22 de maio 2023

***OTACILIO RODRIGUES DE LIMA***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração

***JOSÉ FLAÚDIO DE SOUSA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**6687F386

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 002.08.05.2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) JOSE OCIELIO ARAUJO LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 02 (duas) ajudas(s), no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró-RN no(s) dia(s) 08 e 09/05/2023 com a finalidade de conduzir alunos para as Universidades (Facene, Ufersa, Uern), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de maio de 2023.

***MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**5C0C9909

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA N. 004.22.05/2023**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SANÇÃO DE EMPRESA**

A Secretaria Municipal de Educação, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º do Decreto Municipal n. 1105, de 05 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1°. Instaurar o Processo nº 001/2023, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital nº. 0006/2023 e as Cláusulas dos Contratos de nº. 3103.02/2023 com a consequente aplicação das sanções previstas no item 23, do Edital, bem como Cláusulas do Contrato e artigo 87, da Lei 8.666/193, (DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS SE HOUVER).

Artigo 2º. Designar a COMISSÃO PARA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, criada a partir da PORTARIA N° 002.23.032023 com o objetivo de apurar eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quixeré, de 22 de maio 2023

***MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO***
Secretária de Educação

***JOSÉ FLAÚDIO DE SOUSA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**BFEF56A0

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA N. 006.22.05/2023**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SANÇÃO DE EMPRESA**

A Secretaria Municipal de Saúde, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º do Decreto Municipal n. 1105, de 05 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1°. Instaurar o Processo nº 001/2023, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital nº. 0006/2023 e as Cláusulas dos Contratos de nº. 3103.02/2023 com a consequente aplicação das sanções previstas no item 23, do Edital, bem como Cláusulas do Contrato e artigo 87, da Lei 8.666/193, (DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS SE HOUVER).

Artigo 2º. Designar a COMISSÃO PARA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, criada a partir da PORTARIA N° 002.23.032023 com o objetivo de apurar eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quixeré, de 22 de maio 2023

***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretário de Saúde

***JOSÉ FLAÚDIO DE SOUSA***
Presidente

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**C192F4A6

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA**
**PORTARIA N. 005.22.05/2023**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SANÇÃO DE EMPRESA**

A Ordenadora de despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º do Decreto Municipal n. 1105, de 05 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1°. Instaurar o Processo nº 001/2023, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital nº. 0006/2023 e as Cláusulas dos Contratos de nº. 3103.04/2023 com a consequente aplicação das sanções previstas no item 23, do Edital, bem como Cláusulas do Contrato e artigo 87, da Lei 8.666/193, (DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS SE HOUVER).

Artigo 2º. Designar a COMISSÃO PARA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, criada a partir da PORTARIA N° 002.23.032023 com o objetivo de apurar eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quixeré, de 22 de maio 2023

***JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

***JOSÉ FLAÚDIO DE SOUSA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**B7F67E6F

---

**SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.11.05.2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) FRANCISCA SELMA DO NASCIMENTO, ocupante de cargo de Diretor do Departamento de Proteção Social Especial, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 11/05/2023, com a finalidade de participar do lançamento da Campanha Estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Criança e Adolescente, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de maio de 2023.

***MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA***
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**8A43116E

---

**SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.09.05.2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) MARIA LUIZETE DOS SANTOS NERY RODRIGUES, ocupante de cargo de Chefe da Divisão de Programas e Projetos, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais) perfazendo um total de R$ 91,00 (Noventa e um reais) para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 09/05/2023 com a finalidade de comparecer a Procuradoria Geral da Justiça – PGJ para tratar de assuntos sobre Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de maio de 2023.

***MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA***
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**3BA43B74

---

**SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**PORTARIA N. 007.22.05/2023**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SANÇÃO DE EMPRESA**

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º do Decreto Municipal n. 1105, de 05 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1°. Instaurar o Processo nº 001/2023, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital nº. 0006/2023 e as Cláusulas dos Contratos de nº. 3103.02/2023 com a consequente aplicação das sanções previstas no item 23, do Edital, bem como Cláusulas do Contrato e artigo 87, da Lei 8.666/193, (DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS SE HOUVER).

Artigo 2º Designar a COMISSÃO PARA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, criada a partir da PORTARIA N° 002.23.032023 com o objetivo de apurar eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quixeré, de 22 de maio 2023

***MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA***
Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social

***JOSÉ FLAÚDIO DE SOUSA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Levi Maia Xavier
**Código Identificador:**E432C2CF

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17.05.001-01/2023-PMS**. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE. **CONTRATADA:**CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.632.818/0001-00. **OBJETO:** Registro de preços para futuro e eventual aquisições de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações no Termo de Referência. **PREGÃO PRESENCIALNº 26.04.001/2023-PMS**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº 1.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº 028 de 05/05/2021 e nas demais normas legais aplicáveis. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. **VALORES:** valor global de R$ 298.756,60 (duzentos e noventa e oito mil e setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) –**DOTAÇÃO:** 0701.10.301.0025.2.023, e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Representante Legal, José Inácio de Oliveira Filho. Data da Assinatura da Ata: 17 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Maria Iranilda Leite
**Código Identificador:**87B3C2B1

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17.05.001-02/2023-PMS**. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE. **CONTRATADA:**VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.495.121/0001-05. **OBJETO:** Registro de preços para futuro e eventual aquisições de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações no Termo de Referência. **PREGÃO PRESENCIALNº 26.04.001/2023-PMS**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº 1.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº 028 de 05/05/2021 e nas demais normas legais aplicáveis. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. **VALORES:** valor global de R$ 110.380,60 (cento e dez mil e trezentos e oitenta reais e sessenta centavos) –**DOTAÇÃO:** 0701.10.301.0025.2.023, e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Representante Legal, Ciro Alencar de Andrade. Data da Assinatura da Ata: 17 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Maria Iranilda Leite
**Código Identificador:**3E8CF603

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17.05.001-03/2023-PMS**. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE. **CONTRATADA:**SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.820.255/0001-10. **OBJETO:** Registro de preços para futuro e eventual aquisições de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações no Termo de Referência. **PREGÃO PRESENCIALNº 26.04.001/2023-PMS**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº 1.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº 028 de 05/05/2021 e nas demais normas legais aplicáveis. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. **VALORES:** valor global de R$ 92.339,86 (noventa e dois mil e trezentos e tinta e nove reais e oitenta e seis centavos) –**DOTAÇÃO:** 0701.10.301.0025.2.023, e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Representante Legal, Juliana Carolina Zaninelli. Data da Assinatura da Ata: 17 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Maria Iranilda Leite
**Código Identificador:**FEB2C7E2

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17.05.001-04/2023-PMS**. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE. **CONTRATADA:**X MEDICAL & CLEAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.737.194/0001-54. **OBJETO:** Registro de preços para futuro e eventual aquisições de materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações no Termo de Referência. **PREGÃO PRESENCIALNº 26.04.001/2023-PMS**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº 1.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº 028 de 05/05/2021 e nas demais normas legais aplicáveis. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. **VALORES:** valor global de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) –**DOTAÇÃO:** 0701.10.301.0025.2.023, e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Representante Legal, Isabelle Cavalcante Gonçalves. Data da Assinatura da Ata: 17 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Maria Iranilda Leite
**Código Identificador:**3400E2DD

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....: 220523SOSP**
**ORIGEM.....:** PROCESSO DE DISPENSA N° 10.05.2023.01-CD

**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**CONTRATADO (A)...:** ECOS – EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
**CNPJ N°.....:** 20.784.805/0001-80
**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO E RURAL (VICINAL), BEM COMO DO SISTEMA DE DRENAGEM DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 884.543,64 (OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXERCÍCIO: 2023 - 06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: 17.512.0036.1010 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SIST. DE ESGOT. SANITÁRIO DO MUNICÍPIO; ELEMENTO: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO - 500.0000.00; 17.512.0036.1010 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SIST. DE ESGOT. SANITÁRIO DO MUNICÍPIO - ELEMENTO: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES- FONTE DE RECURSO - 700.0000.00; 26.608.0052.1016 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS-ELEMENTO: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES- FONTE DE RECURSO - 500.0000.00; 26.608.0052.1016 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS- ELEMENTO: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSO - 700.0000.00; 01.06.01.15.451.0053.1005 – PAVIMENTAÇÃO DE URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - ELEMENTO: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSO - 500.0000.00; 01.06.01.15.451.0053.1005 – PAVIMENTAÇÃO DE URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - ELEMENTO: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSO - 700.0000.00.

**VIGÊNCIA.....:** O PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS, ATÉ O DIA **26/09/2023**, CONFORME DECRETO 2203001/2023 VEDADO A PRORROGAÇÃO.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 DE MAIO DE 2023

***MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA***
Ordenadora de Despesa da Sec. de Obras E Serviços Públicos

**Publicado por:**
Yanne Silva Feitosa
**Código Identificador:**A90E6133

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO TERMO ADITIVO- SAÚDE

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 2022.01.04.001, RESULTANTE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15.09.2021.01-CP.
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA:** CK CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 13.566.782/0001-72

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE
**VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R$ 941.356,80 (NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: EXERCÍCIO 2023: ATIVIDADE: 01.16.01.10.122.0002.2.2075- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO: 500.1002.00- RECURSOS ORDINÁRIOS.

**DATA DA ASSINATURA**.....: 18 DE MAIO DE 2023

***ANA CRISTINA FERREIRA GORGÔNIO CRUZ***
Secretaria de Saúde
CNPJ: 11.431.917/0001-67

**Publicado por:**
Yanne Silva Feitosa
**Código Identificador:**EF03A190

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO TERMO ADITIVO-GOVERNO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DO SECRETARIA DE GOVERNO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.25.001, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.03.2021.01-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE. CONTRATADA: BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 22.503.041/0001-33. PRAZO DE VIGÊNCIA: **29.05.2023 A 29.05.2024**, PODENDO SER PRORROGADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.04.122.0002.2002– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 500.0000.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA. ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ BONFIM DE ALMEIDA JÚNIOR. SANTANA DO CARIRI/CE.

***MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA***
Ord. de Desp. do Secretaria de Governo

**Publicado por:**
Yanne Silva Feitosa
**Código Identificador:**DEC012F4

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO TERMO ADITIVO- SAÚDE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DO **SECRETARIA DE SAÚDE**, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.25.003, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.03.2021.01-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE. **CONTRATADA:** BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 22.503.041/0001-33. PRAZO DE VIGÊNCIA: **29.05.2023 A 29.05.2024**, PODENDO SER PRORROGADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.122.0002.2075- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 500.1002.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA CRISTINA FERREIRA GORGÔNIO CRUZ. ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ BONFIM DE ALMEIDA JÚNIOR. SANTANA DO CARIRI/CE.

*ANA CRISITINA FERREIRA GORGONIO CRUZ*
Ord. de Desp. da Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Yanne Silva Feitosa
**Código Identificador:**046E0A72

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO- EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DO **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.25.002, DECORRENTE DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.03.2021.01-TP**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE. CONTRATADA: BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 22.503.041/0001-33. PRAZO DE VIGÊNCIA**: 29.05.2023 A 29.05.2024**, PODENDO SER PRORROGADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.14.01.12.122.0002.2 035– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 500.100100- RECURSO ORDINÁRIO. ASSINA PELA CONTRATANTE: MÁRCIO DO CARMO DA SILVA. ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ BONFIM DE ALMEIDA JÚNIOR. SANTANA DO CARIRI/CE.

*MÁRCIO DO CARMO DA SILVA*
Ord. de Desp. da Secretaria de Educação

**Publicado por:**
Yanne Silva Feitosa
**Código Identificador:**9CAA55B0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO- ASSISTÊNCIA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **2021.05.25.0004**, DECORRENTE DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.03.2021.01-TP**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE. CONTRATADA: BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 22.503.041/0001-33. PRAZO DE VIGÊNCIA**: 29.05.2023 A 29.05.2024**, PODENDO SER PRORROGADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.15.01.08.122.0002.2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 500.0000.00- RECURSO ORDINÁRIO. ASSINA PELA CONTRATANTE: ADRIANO ORLANDO CASADO MARQUES. ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ BONFIM DE ALMEIDA JÚNIOR. SANTANA DO CARIRI/CE.

*ADRIANO ORLANDO CASADO MARQUES*
Ord. de Desp. da Sec. de Assistência Social

**Publicado por:**
Yanne Silva Feitosa
**Código Identificador:**14720F37

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MINICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI,** Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal n°. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo n°220510732023, RESOLVE conceder Aposentadoria Especial do professor, em favor do (a) servidor (a) municipal Raimunda Neuma Feitosa das Chagas, matricula: 618, ocupante do cargo de Professor Especializado 200H-R.20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, nos termos de art. 40, §1º, II, "b" da CF/88 c/c,§§ 3º, e ainda, no art. 36 da Lei Municipal de Santana do Cariri, com valores de proventos fixados na Portaria n°. 12/2023, de 24 de maio de 2023.

Santana do Cariri/CE, 24 de maio de 2023

*AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO SAMPAIO SAMUEL CIDADE WERTON*
Diretora Presidente Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE
Portaria n° 0109002/2022-GAB

**Publicado por:**
Marina Veloso Lioba
**Código Identificador:**826BFFB7

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MINICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI,** Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal n°. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo n°230510752023, RESOLVE conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do (a) servidor (a) municipal Maria Penha Soares, matricula: 341, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, nos termos de art. 40, §1º, II, "b" da CF/88 c/c,§§ 3º, e ainda, no art. 36 da Lei Municipal de Santana do Cariri, com valores de proventos fixados na Portaria n°. 13/2023, de 24 de maio de 2023.

Santana do Cariri/CE, 24 de maio de 2023

*AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO SAMPAIO SAMUEL CIDADE WERTON*
Diretora Presidente Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE
Portaria n° 0109002/2022-GAB

**Publicado por:**
Marina Veloso Lioba
**Código Identificador:**C1F61A99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°2405001/2023 DO DIA 24 DE MAIO DE 2023**

*DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

**SAMUEL CIDADE WERTON,** PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Fica declarada a VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR ESPECIALIZADO 200H – R.20,** ocupado pelo (a) servidor (a) **RAIMUNDA NEUMA FEITOSA DAS CHAGAS,** matrícula n° 00618, portador (a) do CPF: 195.803.803-25, em virtude de concessão de Aposentadoria Especial, consoante tramitação do processo administrativo n°220510732023.
**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 24 dias do mês de MAIO de 2023.

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Éricka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**EF9578FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 2405002/2023 DO DIA 24 DE MAIO DE 2023**

*CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.*

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a Servidora efetiva **CARLIANA ROQUE DE OLIVEIRA,** conforme **Processo Administrativo n° 20220107001** pelo período de **24/05/2023 a 21/08/2023**, ocupante do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Código N°.00250**, parte integrante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 24 dias do mês de MAIO de 2023

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Éricka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**E6C7CD31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 2405003/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023**

*NOMEIA FISCAIS DE CONTRATOS.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI**, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o decreto nº 1701001, de 17 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Nomear** como fiscais de contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde os servidores abaixo relacionados:
I – **Diogo José Moreira Rodrigues**, fiscalizará os contratos que tiverem por objeto: Material Ambulatorial; Gêneros Alimentícios; Concentradores de Oxigênio; Gás Oxigênio Medicinal; e Lixo Hospitalar.
II **– José Lucas de Sá Tenório Pereira**, fiscalizará os contratos que tiverem por objeto: Material de Limpeza; e Material de Expediente.
III – **Dayanne Martins do Vale**, fiscalizará os contratos que tiverem por objeto: Credenciamento de profissionais da saúde; Recarga de gás Glp; e Terceirização.
IV – **Janaina Ângelo de Lima**, fiscalizará os contratos que tiverem por objeto: Combustível na Cidade de Fortaleza/CE.
V – **Giovanni Vieira Pinheiro**, fiscalizará os contratos que tiverem por objeto medicamentos.
VI – **Ana Cristina Ferreira Gorgônio**, fiscalizará os contratos que tiverem por objeto: Manutenção de equipamentos odontológicos; e Material ambulatorial de consumo odontológico.
**Art. 2º -** Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância odisposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
**Art. 3º -** Aos Fiscais nomeados deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
**Art. 4º -** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º -** Revoga-se disposições em contrário;
**Art. 6° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos a data de 16 de maio de 2023;

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 24 de MAIO de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

***ANA CRISTINA FERREIRA GORGÔNIO CRUZ***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 0102003/2023

**Publicado por:**
Éricka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**B31941CE

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**. **Modalidade:** Tomada de Preços Nº. 19.01.01/2023-SEOSP. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL – TRECHO: SEDE A LOCALIDADE DE TAPUIO; SÃO BENTO A LOCALIDADE LAJE DA OITICICA, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, com o valor global de R$ 2.067.767,46 (Dois Milhões e Sessenta e Sete Mil e Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos), Homologo e

Adjudico a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – Holtausen Rufino de Souza.

Tabuleiro do Norte/CE. 08 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**05469FF3

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°: 2023.05.10-0001. ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 19.01.01/2023-SEOSP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADA:** EXATA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 27.089.999/0001-43. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL – TRECHO: SEDE A LOCALIDADE DE TAPUIO; SÃO BENTO A LOCALIDADE LAJE DA OITICICA, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.067.767,46 (Dois Milhões e Sessenta e Sete Mil e Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.15.451.0016.1.003 –** PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO DE RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS VICINAIS; Elemento de Despesas: **4.4.90.51.00 –** OBRAS E INSTALAÇÕES. **PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias** para o **Lote I** (Sede a Localidade do Tapuio) **e 90 (noventa) dias** para o **Lote II** (Localidade de São Bento a Localidade da Oiticica). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**8A57C0C0

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA CONJUNTA Nº 001, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a convocação em caráter extraordinário da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, conjuntamente com o(a) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso I do Art. 26, da Lei Municipal de n0 1.020, de 16 de Fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar em caráter extraordinário a 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.

**Art. 2º** - A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se -á em Várzea Alegre, Ceará, no dia de 21 junho de 2023.

**Art. 3º** – A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como Tema Central **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que Temos e o SUAS que Queremos"**

**Art. 4º** – Para a organização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo(a) Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS de Várzea Alegre-CE.

**Parágrafo único:** Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias dos CRAS e CREAS, Colaboradores(as), Conselheiros(as), Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores(as) e Convidados(as).

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Alegre/ CE, 24 de maio de 2023.

***JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

***SAYONARA GONÇALVES BEZERRA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**C8045E0B

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO**

**A Secretaria de Assistência Social de Várzea Alegre** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação dos candidatos aprovados e considerando as normativas do Edital 001/2023 que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar servidor temporário para esta Secretaria, estabelece:

Fica convocada a candidata classificável na Seleção Pública 001/2023, **em anexo**, a comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, situada na Avenida Tenente Antônio Gonçalves, 19, Bairro Juremal, nesta cidade, no dia 31 de maio de 2023, das 8h às 12h, munidos das fotocópias autenticadas ou acompanhadas de original dos documentos descritos no Edital 001/2023, referente as condições para contratação dos servidores;
A relação dos candidatos classificados e classificáveis a ocuparem cargos na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, publicada em 28 de fevereiro de 2023;
O(A) candidato(a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, poderá perder o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

Várzea Alegre - CE, 24 de Maio de 2023..

***SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO***
Secretária Municipal de Assistência Social

**ANEXO**

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS**

| Nº DE ORDEM | NOME |
|---|---|
| 01 | ANNA CRISTINA MACEDO |

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**DDEDDC16

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**AVISO DE PROSSEGUIMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.31.1**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições

legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando **prosseguimento** ao certame licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 2022.10.31.1**, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma do Estádio Público Municipal o Juremal, no Município de Várzea Alegre - CE, no dia **26 de Maio de 2023 às 09:00hs**., com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 24 de Maio de 2023.

***EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**8ADE4A44

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.25.1**

**Aviso de Julgamento Final – Pregão Eletrônico nº 2023.04.25.1.** A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2023.04.25.1,** sendo declarados vencedores do certame os seguintes licitantes: CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES – ME, inscrito no CNPJ nº 09.528.228/0001-23, classificado junto aos lotes: 02, 04 e 08; ABS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.864.827/0001-19, classificado junto aos lotes 05, 06, 07 e 09; INFORSISTEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.563.949/0001-08, classificado junto ao lote 11; 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.766.048/0002-35, classificado junto ao lote 16. Vale destacar que os lotes 01, 03, 10, 12, 13, 14 e 15, tornaram-se Fracassados. As empresas foram declaradas habilitadas e vencedoras por cumprirem integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 24 de maio de 2023.

***EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**5B9A49E9

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - F.M.E.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**Contratação de serviço de consultoria e suporte educacional, serviço de organização de avaliações diagnosticadas em diversas modalidades, com fornecimento de relatórios por escola, turma e aluno, a serem realizadas bimestralmente, destinados aos professores da rede Pública de ensino do Município de Várzea Alegre através Secretaria de Educação**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/05/2023 até 14:00 h.** As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre – CE. CEP – 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, **até a data limite**. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município emwww.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre – CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre, 24 de maio de 2023.

***MARIA FERNANDA BEZERRA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**624BEC5E

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.05.04.1 - F.M.E.**

Extrato do Contrato Nº 2023.05.04.1, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2023.03.22.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar em atendimento as Turmas de 9º Ano - Tempo Integral, das Escolas pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 238.093,00 (duzentos e trinta e oito mil noventa e três reais). Signatários: Angela Maria Bernardino e Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA. Angela Maria Bernardino - Ordenadora de Despesa Fundo Municipal de Educação.

Várzea Alegre/CE, 24 de maio 2023.

***ANGELA MARIA BERNARDINO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**08D49DFE

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.05.04.2 - F.M.E.**

Extrato do Contrato Nº 2023.05.04.2, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2023.03.22.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa YBP COMERCIAL LTDA - ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar em atendimento as Turmas de 9º Ano - Tempo Integral, das Escolas pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 91.204,00 (noventa e um mil duzentos e quatro reais). Signatários: Angela Maria Bernardino e YBP Comercial Ltda – ME. Angela Maria Bernardino - Ordenadora de Despesa Fundo Municipal de Educação.

Várzea Alegre/CE, 04 de maio 2023.

***ANGELA MARIA BERNARDINO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**12CD8104

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.05.04.3 - F.M.E.**

Extrato do Contrato Nº 2023.05.04.3, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2023.03.22.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa SANCHOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar em atendimento as Turmas de 9º Ano - Tempo Integral, das Escolas pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor

Total R$ 13.648,00 (treze mil seiscentos e quarenta e oito reais).Signatários: Angela Maria Bernardino e Sanchos Comercio de Gêneros Alimentícios LTDA. Angela Maria Bernardino - Ordenadora de Despesa Fundo Municipal de Educação.

Várzea Alegre/CE, 04 de maio 2023.

***ANGELA MARIA BERNARDINO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**3375FF06

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.05.04.4 - F.M.E.**

Extrato do Contrato Nº 2023.05.04.4, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2023.03.22.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa DEBORA MORAIS DA SILVA HORTIFRUTI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar em atendimento as Turmas de 9º Ano - Tempo Integral, das Escolas pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 39.990,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais).Signatários: Angela Maria Bernardino e Debora Morais da Silva Hortifruti.

Várzea Alegre/CE, 04 de maio 2023.

***ANGELA MARIA BERNARDINO***
Ordenadora de Despesa Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**DD529F7A

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.05.04.5 - F.M.E.**

Extrato do Contrato Nº 2023.05.04.5, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 2023.03.22.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa J.M UCHOA JÚNIOR & CIA LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar em atendimento as Turmas de 9º Ano - Tempo Integral, das Escolas pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Signatários: Angela Maria Bernardino e J.M Uchoa Júnior & Cia LTDA. Angela Maria Bernardino - Ordenadora de Despesa Fundo Municipal de Educação.

Várzea Alegre/CE, 04 de maio 2023.

***ANGELA MARIA BERNARDINO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**3A9E239E

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**
**RESULTADO PARCIAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS REFERENTO AO EDITAL Nº 01/2023**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – PSS, torna público o Resultado Parcial dos Classificados/Habilitados na Seleção de Análise Curricular regulamentada pelo Edital nº 01/2023 para o preenchimento de vagas em caráter temporário nos cargos de **Médico Pediatra e Técnico de Segurança Trabalho;**

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA**

| Classificação | Nome | CPF |
|---|---|---|
| 1º | **Maria Rafaela da Silva Rocha** | ***.066***-90 |
| 2º | **Emerson Wagner Matos Fonseca** | 095.***.714-*** |

**CARGO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

| Classificação | Nome | CPF |
|---|---|---|
| 1º | **Maria Raniele Jeronimo Ribeiro** | ***.865.***-99 |
| 2º | **Maria de Fátima Pereira** | ***.049.***-72 |
| 3º | **Cicero Mariano de Sousa** | 026.***.493-*** |
| INABILITADO | Eberth Tavares Belém Gomes | ***.066.***-37 |
| INABILITADO | Maria Iranilda Felix | 048.***.593-*** |
| INABILITADO | Taliele Dantas Pereira | ***.852.***-74 |
| INABILITADO | Thiago José Macedo Santana | 062.***.163-*** |

Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, 24 de maio de 2023.

***RAYANE RODRIGUES FIGUEIREDO***
Presidente da Comissão do PSS

***LAÍS MABELL DE OLIVEIRA DOS SANTOS***
Membro da Comissão

***ELYSABETH DIODATO TAVARES***
Membro da Comissão

Os inabilitados não foram classificados por não atenderem as exigências editalícias.

**Publicado por:**
Maria Milene Leite de Caldas
**Código Identificador:**E7EFB504

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO, SEB-Nº 04/2023.**

*Convoca candidatos aprovados na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TUTOR/MONITOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA OLINDA/CE. – Edital 01/2023.*

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a homologação da Seleção Pública Simplificada – Edital nº 01/2023, através do DECRETO N° 30/2023, de 08 de maio de 2023, para preenchimento de vagas de estágio, para estudantes de ensino médio, ensino superior, cursista em licenciatura - pedagogia, cursista em licenciatura - áreas afins e cursista em curso de bacharelado, no âmbito desta Secretaria de Educação Básica, fim de atender a demanda municipal de educação para o ano de 2023.

**CONVOCA** candidatos classificados, relacionados no ANEXO deste edital, a comparecerem à Sede da Secretaria de Educação, deste município, entre os dias **25 a 31 de maio de 2023**, das 08:30h às 12:00h, para apresentarem toda a documentação exigida para contratação, conforme o **item 9, do Edital nº 01/2023**.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 23 de maio de 2023.**

***FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR.***
Secretária de Educação

**ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2023.**
**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.**

**MONITOR EM EDUCAÇÃO CRECHE**

| ORDEM | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|---|
| 1 | 54 | Hellen Caroline Freire Gomes |
| 2 | 71 | Ana Viviane Lucena Vieira |
| 3 | 13 | Ana Caroline Rodrigues Hermógenes |
| 4 | 55 | Karina Guedes Sampaio |
| 5 | 6 | Gisnádia Ferreira da Silva |
| 6 | 11 | Natália Silva Gonçalves de Matos |
| 7 | 94 | Matheus Bezerra Marcolino |
| 8 | 27 | Daiane Bernardo de Almeida |
| 9 | 14 | Renaldo Ferreira Leite Filho |
| 10 | 40 | Ana Gabriela de Meneses Alencar |
| 11 | 4 | Antonia Edna de Oliveira Brito Diniz |
| 12 | 31 | Amanda de Melo Calixto |
| 13 | 12 | Cícera Janaína Pereira Santana |
| 14 | 50 | Deyse Teles Brito |
| 15 | 15 | Maria Júlia Gomes Bantim Lima |
| 16 | 8 | Gilvânia Alves Martins |
| 17 | 19 | Maria Kevylly Balbino da Silva |
| 18 | 91 | Cícera Samanda Soares Lima |
| 19 | 61 | Antonia Xavier Alencar |
| 20 | 93 | Felipe Oliveira Pimentel |

**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

| ORDEM | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|---|
| 1 | 73 | João Douglas Pereira da Silva |
| 2 | 121 | Laisa Ferreira Matos |
| 3 | 9 | Cícera Camila Lopes de Macêdo |
| 4 | 45 | Marcos Paulo da Silva Ribeiro |
| 5 | 3 | Emerson Júlio da Silva Sousa |
| 6 | 95 | Carlos Eduardo Macêdo Sousa |
| 7 | 16 | Yuri Hatila Guedes Muniz |
| 8 | 52 | Fernando José Fernandes Freire |
| 9 | 107 | Francisco Ítallo Gonçalves Sampaio |
| 10 | 37 | Gleiciany Soares da Silva |

**MONITOR ESCOLAR**

| ORDEM | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|---|
| 1 | 118 | Antonio Lima de Brito |
| 2 | 105 | Fabrícia Gonçalves da Silva |
| 3 | 122 | Sthefany Ferreira de Oliveira |
| 4 | 88 | Vanessa Rodrigues da Silva |
| 5 | 29 | Claudineide de Melo Cruz |
| 6 | 53 | Taylane Marcelino Dias |
| 7 | 18 | Andressa do Nascimento Alves |

| | | |
|---|---|---|
| 8 | 100 | Maria Luiza Alves da Silva |

**MONITOR EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

| ORDEM | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|---|
| 1 | 59 | Franciely Nascimento Feitosa |
| 2 | 5 | Ítalo Igo Filinto da Silva |
| 3 | 115 | Lauanna Kaylanne da Silva Macário |
| 4 | 64 | Déborah Giselly de Moura |
| 5 | 112 | Layla Carolyne da Silva Macário |
| 6 | 10 | Juliete Gomes da Silva |
| 7 | 51 | Aliciane Ferreira Lima |
| 8 | 120 | Stephanny de Souza Costa |
| 9 | 123 | Carlos Eduardo Brandão Rodrigues |
| 10 | 24 | Alan Gomes da Silva |
| 11 | 58 | Rivalda Leandro Barbosa da Silva |

**Publicado por:**
Francisco Herbert Alves Cordeiro
**Código Identificador:**7A1D79EF

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº. 02/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, torna público o presente Edital de Chamamento Público, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Lei Municipal 225/98, visando à seleção de propostas de organizações da sociedade civil de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, para execução de ações que contribuam para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e com os demais marcos legais que regulam serviços e programas direcionados a crianças e a adolescentes, em atendimento ao EDITAL FUNDOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA 2023 da FUNDAÇÃO ITÁU SOCIAL.

**1. FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta para a obtenção do SELO AUTORIZADOR para concorrer aos recursos a serem destinados pelas empresas do Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A e entidades a esse vinculadas.

1.2 As propostas deverão ser elaboradas de acordo com as condições estipuladas pelo EDITAL FUNDOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA 2023 da Fundação Itaú Social, disponível no site: https://www.itausocial.org.br/divulgacao/edital-fundos-da-infancia-e-adolescencia/ contemplando o solicitado nos formulários e planilhas disponíveis na página.

1.3 Será selecionada apenas 1(uma) proposta, pois o Edital da Fundação Itaú Social, priorizará a proposta que tenha como princípio básico orientador a garantia dos direitos educacionais das crianças e dos adolescentes, apresentando um ou mais dos seguintes focos:

Alcance e atendimento de crianças e adolescentes com falta ou dificuldade de acesso a escolas públicas e/ou a atividades de educação em tempo integral.

Oferta de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal e a manutenção e melhoria da vida escolar de crianças e adolescentes, bem como oferta de orientação e apoio aos familiares para que apoiem a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de seus filhos.

Alcance e atendimento de crianças e/ou adolescentes que estejam em situação de violação, de direitos (tais como evasão escolar, trabalho infantil, violências, domésticas, abandono, maus-tratos, ruptura da convivência familiar, violência sexual, envolvimento com atividades ilícitas), tendo em vista, entre os objetivos centrais da proposta, a restauração, manutenção e melhoria da trajetória escolar do público atendido.

Realização de diagnóstico local que identifique fatores de risco, dificuldades ou violações que estejam limitando ou impedindo o acesso à escola ou a manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes no município, e gere informações e análises que contribuam para o planejamento de políticas e ações voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes à Educação.

Capacitação dos operadores locais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – professores, educadores sociais, técnicos e outros profissionais que atuam em escolas públicas, serviços públicos locais ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos da rede local – para reconhecimento e intervenção em fatores que estejam dificultando a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes.

Realização de campanha de comunicação junto à comunidade local, que tenha entre seus focos centrais a garantia do acesso de crianças e adolescentes aos diferentes níveis de Educação e a manutenção e melhoria da trajetória escolar desse público.

Articulação de ações conjuntas entre a Secretaria de Educação, escolas públicas, organizações da sociedade civil, Conselho Tutelar, outros conselhos municipais e outras secretarias ou serviços locais, tendo como foco a criação de condições que promovam a restauração, manutenção e o fortalecimento da trajetória escolar e do aprendizado de crianças e adolescentes.

1.4 A proposta Orçamentária/Plano de Aplicação deverá ser elaborada pela OSC participante, de acordo com a planilha disponível no site descrito no item 4.2. A referida proposta não poderá exceder o valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

1.5 Deverá ser incluído no valor do projeto o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, que ficará retido no FMDCA.

**2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

2.1. Somente poderá se inscrever para requerer o SELO AUTORIZADOR a OSC que esteja regularmente inscrita no CMDCA há pelo menos 01 (um) ano.

2.2. Estar apta a firmar termo de fomento com a Prefeitura Municipal nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal Nº 117/2019;

**3. DOS DOCUMENTOS E PRAZOS**

3.1. As propostas deverão ser encaminhadas via e-mail para: cmdcava@gmail.com, solicitando a concessão do SELO AUTORIZADOR para captação de recursos ao FMDCA, assinado pelo Gestor da OSC, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição da Proposta (deverá ser utilizado o "Modelo Padrão para Apresentação de Projetos").

b) Orçamento da Proposta;

c) Cronograma das ações;
d) Certidões Negativas de Débito – CND do INSS e CRF do FGTS.

**4. DA FASE DE SELEÇÃO**

4.1. As propostas recebidas serão avaliadas pela Comissão Especial de Avaliação de Projetos, estabelecida na Resolução CMDCA nº 01/2022, observados os impedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, cujos pareceres serão submetidos ao Plenário do CMDCA, que selecionará uma única proposta para ser encaminhada à Fundação Itaú Social, impreterivelmente até o dia 14 de julho de 2023.

**4.2. A fase de seleção observará as seguintes etapas:**

**Tabela 1**

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA | DATAS |
|---|---|---|
| 1 | Publicação do Edital de Chamamento Público. | 25/05/2023 |
| 2 | Envio das propostas pelas OSCs. | 01/06/2023 a 15/06/2023 |
| 3 | Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão Especial de Avaliação de Projetos. | 19/06/2023 a 23/06/2023 |
| 4 | Divulgação do resultado preliminar. | 26/06/2023 |
| 5 | Interposição de recursos contra o resultado preliminar. | 28/06/2023 |
| 6 | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção. | 03/07/2023 |
| 7 | Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). | 07/07/2023 |

5. **DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão Especial de Avaliação de Projetos analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes.

A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão Especial de Avaliação de Projetos, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento. A Comissão terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e apresentação à Plenária do CMDCA para deliberação, seguindo posteriormente para divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2, a seguir.

**Tabela 2**

| **Critérios de Julgamento** | **Metodologia de Pontuação** | **Pontuação Máxima por Item** |
|---|---|---|
| A. Em relação à consistência técnica, serão avaliados os seguintes pontos: Coerência entre objetivos, ações e resultados esperados; Condições para gestão e sustentabilidade das ações. | Grau pleno de consistência técnica .<br>Grau satisfatório de consistência da metodologia de capacitação .<br>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de consistência técnica (0,0).<br>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta. | 2,0 |
| B. No que tange às condições para gestão e sustentabilidade das ações, serão avaliados os seguintes pontos: Existência de estratégia de monitoramento das ações e de avaliação dos resultados esperados;<br>Existência de estratégia de sustentabilidade financeira das ações em anos vindouros;<br>Existência de estratégia de sustentabilidade institucional das ações (perspectiva de integração com serviços ou programas operados por políticas setoriais, perspectiva de formalização por meio de lei municipal, etc.). | Grau pleno de condições para gestão e sustentabilidade .<br>Grau satisfatório de consistência da metodologia de capacitação .<br>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de condições para gestão e sustentabilidade (0,0).<br><br>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta. | 2,0 |
| C. Em relação à consistência orçamentária, serão avaliados os seguintes pontos: Consistência do orçamento em face da natureza das atividades previstas e do volume do público a ser atendido; Grau de detalhamento dos diferentes itens de investimento e de custeio de despesas, necessários à execução da proposta em 2023. | Grau pleno de condições para consistência orçamentária.<br>Grau satisfatório de consistência orçamentária.<br>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de condições para gestão e sustentabilidade (0,0).<br>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta. | 2,0 |
| D. Clareza e consistência na descrição de problemas e lacunas no atendimento de crianças e adolescentes que a proposta de capacitação ou formação de profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos buscará reduzir ou superar. | - Grau pleno de clareza e consistência.<br>-Grau satisfatório de clareza e consistência.<br>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de clareza e consistência (0,0).<br>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta. | 2,0 |
| E. Clareza na descrição dos temas, conhecimentos e capacidades que a proposta de capacitação ou formação buscará desenvolver nos profissionais. | Grau pleno de clareza na descrição dos temas, conhecimentos e capacidades.<br>Grau satisfatório de clareza na descrição dos temas, conhecimentos e capacidades.<br>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito clareza na descrição dos temas, conhecimentos e capacidades (0,0). | 2,0 |
| | OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta. | |
| **F.** Consistência da metodologia de capacitação que será empregada. | Grau pleno de consistência da metodologia de capacitação.<br>Grau satisfatório consistência da metodologia de capacitação.<br>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de consistência da metodologia de capacitação (0,0). | 1,0 |
| | OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta. | |
| **G.** Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante | Grau pleno de capacidade técnico- operacional.<br>Grau satisfatório de capacidade técnico- operacional.<br>O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).<br><br>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014). | 1,0 |
| **Pontuação Máxima Global** | | **12,0** |

A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

Serão eliminadas aquelas propostas:

Cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;

Que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento conforme item 5.4;

Que estejam em desacordo com este Edital; ou

Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Projetos e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do CMDCA da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão Especial de Avaliação de Projetos, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade que já realize o projeto proposto e com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor estimado (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

6. **VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO**
O Itaú Social definirá os valores dos recursos financeiros que serão doados pelas empresas e entidades do Conglomerado Itaú Unibanco, considerando o percentual do Imposto de Renda Devido que poderá ser destinado aos Fundos por meio do EDITAL, sendo que, o montante final dos recursos a serem destinados aos Fundos dos municípios selecionados dependerá do volume de recursos que estiver disponível para destinação por parte do Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A, conforme Art.7 do Edital específico.
Após a homologação da seleção, a proposta selecionada será encaminhada à Fundação Itaú Social, a qual estará sujeita aos critérios de seleção estabelecidos no Edital específico, a qual poderá ou não ser selecionada para receber a destinação de recursos.
Os recursos destinados à execução do objeto de que trata este Edital, serão repassados após estabelecimento da parceria através de Termo de Fomento a ser firmado a partir dos recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
O valor total de recursos disponibilizados deverá ser aplicado de acordo com o objeto da parceria, não podendo ser aditado.
As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

7. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
7.1. Este Edital entrará em vigor a partir de sua publicação.

Várzea Alegre-CE, 25 de maio de 2023.

***FRANCISCO COSTA DE ALENCAR***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**09EA8112

